

Confresa-MT, 04 de Dezembro de 2023.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES**Presidente Câmara Municipal, de Confresa - MT****CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx****Responsável legal da CONTRATANTE****VOLMIR DOLISETE MENEGAT****CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx****Responsável legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
NOME: _____	NOME: _____
RG N° _____	RG N° _____
CPF N° _____	CPF N° _____
ASSINATURA: _____	ASSINATURA: _____

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica deste Legislativo Municipal.

Em ____/____/2023

.....
ADVOGADO PÚBLICO

OAB MT 22160B

Mat.: 083

ANEXO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2023 - SUPERMERCADO: VOLMIR D. MENEGAT**DATA: 03/04/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. CONTRATO	QUANT. ADITADO	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL CONTRATO	VALOR ADITADO	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	100	48	barralcool	10	R\$ 1.000,00	R\$ 480,00	R\$ 1.480,00
07	Biscoito de coco tipo rosquinha - Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem primária: pacotes de 700 a 800g líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 06 meses.	70	20	MABEL	14	R\$ 980,00	R\$ 280,00	R\$ 1.260,00
09	PÓ DE CAFÉ – Café torrado e moído, embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – ABIC, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 12 meses (Marcas de referência: Pilão, Três Corações, Melita, Santa Clara...)	180	150	MARITA	11	R\$ 1.980,00	R\$ 1.650,00	R\$ 3.630,00
15	Copo de vidro transparente 300ml, medindo no mínimo 30 x 26 x 24 centímetros.	24	10	NADIR	6	R\$ 144,00	R\$ 60,00	R\$ 204,00
21	Detergente , líquido, utilizado para lavar louças, com 500 ml	20	5	YPE	3,5	R\$ 70,00	R\$ 17,50	R\$ 87,50
28	Fervedor / Leiteira, capacidade de 2,6 litros. Dimensões aproximadas do produto (compr. X larg. X alt.): 216 x 171 x 138 mm, em alumínio com espessura mínima de 1,6 mm. Marca de referência Tramontina ou de melhor qualidade.	2	2	CONTINENTAL	55	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00
31	Guardanapo de papel, branco, 100% celulose + absorção, folhas gofradas, 100% fibras naturais, tamanho 30cm X 30cm, embalagem com 50 unidades. Pacote com 50 unidades	40	5	SNOP	6	R\$ 240,00	R\$ 30,00	R\$ 270,00
32	INSETICIDA LÍQUIDO, spray, removedor de mosquitos, moscas, baratas e formigas, lata com 500 ml. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável.	5	5	SBP	18	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
34	Limpador instantâneo, multiuso (ação instantânea original) 500 ml, com padrão de qualidade.	10	10	VEJA	6,5	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00
36	LIMPA PISOS - porcelanato e cerâmica, embalagem mínima de 1 litro. Marca referência: Azulim, igual ou superior	12	15	GIOCA	14	R\$ 168,00	R\$ 210,00	R\$ 378,00
38	Margarina de consistência cremosa, com sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com 60 de lipídeos, conservada em temperatura ambiente, acondicionada em pote de 01kg.	10	2	DELICIA	20	R\$ 200,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00
41	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado - Pacote com 4 rolos de 30 m	120	20	PERSONAL	11	R\$ 1.320,00	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
58	Pilhas AA	50	70	RAYOVAC	10	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 1.200,00
59	Pilhas Palito AAA	25	70	RAYOVAC	10	R\$ 250,00	R\$ 700,00	R\$ 950,00
TOTAL GERAL		668	432				R\$ 4.652,50	
TOTAL GERAL DO CONTRATO		R\$ 26.760,50						

	VALOR TOTAL ADITIVO	R\$ 4.652,50						
	%	17,39%						
	TOTAL DE ITENS CONTRATO	1441						
	TOTAL DE ITENS ADITIVADOS	432						
	%	29,98%						

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº111/2023 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº111/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, CONVERTIDA EM PECÚNIA, PARA O SERVIDOR ALTAMIR MARTINS DA SILVA.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no parágrafo § 1º do artigo 31º da Lei Complementar 098 de 12 de dezembro de 2014, "que Altera a Lei Complementar 080/2012", fica concedido 01 (um) mês de licença prêmio convertida em pecúnia ao servidor Altamir Martins da Silva, lotado no cargo de Agente de Vigilância, sob a mat. nº39.

Art. 2º - A licença concedida é referente ao período de 01/02/2016 a 01/02/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 04 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº.110/2023 SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/12/2023
PARA O DIA 15/12/2023**

PORTARIA Nº.110/2023

FICA ADIADA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/12/2023 PARA O DIA 15/12/2023.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

CONSIDERANDO agenda de alguns vereadores em busca de benefícios para o município;

CONSIDERANDO a previsão da chegada de vários projetos no início do mês.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica adiada a Sessão Ordinária que seria realizada no dia 08/12/2023, para o dia 15/12/2023 às 9h.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa - MT, 04 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXTRATO DE CONTRATO N. 03/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo aditivo Nº 03 ao contrato Nº 003/2021

Contratante : CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Contratada...: MASTER TECNOLOGIA LTDA.

Objeto.....: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo 003/2021, contatos a partir de 31.12.2022.

Valor.....: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), perfazendo o total de R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais), para atender a demanda por 12 (doze) meses.

Vigência.....: Início: 01/01/2.024 Término: 31/12/2024.

DIAMANTINO /MT, 04 de dezembro de 2023.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 58/2023**

PORTARIA Nº 58/2023

"Dispõe sobre o Feriado Municipal do dia 08 de dezembro em razão do Decreto n. 161/2023, do Poder Executivo Municipal, em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências."

LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Considerando o teor do Decreto n. 161/2023, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em decorrência da comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Distrito do Ribeirão dos Cocais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal para o dia **08 (oito) de dezembro de 2.023** (Sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 05 de dezembro de 2.023.

LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 57/2023**

PORTARIA Nº 57/2023

"Constitui a Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público n. 01/2023 e dá outras providências."

LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Considerando a necessidade de preenchimento dos cargos públicos que se encontram vagos, listados no Edital do Concurso n. 001/2023;

Considerando ainda os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme o art. 37, "caput" da Carta Magna e a indispensável garantia de competitividade;

Considerando a existência do Termo de Ajustamento de Conduta n. 045/2012, firmado com o Ministério Público Estadual, bem como a recomendação do Tribunal de Contas do Estado quanto à necessidade de preenchimento dos cargos previstos através de servidores estáveis;

Considerando a inexistência de servidores efetivos aptos a compor o certame e a manifestação expressa dos indicados quanto à ausência de interesse seu e de parentes próximos na participação do concurso objeto do Edital n. 001/2023;

Considerando, finalmente, os preceitos ditados pelo art. 7º da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n. 001/2023, que será composta pelos seguintes membros, ora nomeados:

I	PRESIDENTE	Carlinda Felipa de Campos Tri- gueiro	CPF: 274.226. 311-04
II	MEMBRO	Leandro Campos de Arruda	CPF: 001.886. 681-60
III	MEMBRO	Elisgiane de Oliveira	CPF: 020.035. 521-03

Art. 2º - A Comissão Especial constituída terá a responsabilidade de fiel observância das normas gerais relativas a concursos públicos e do Edital do Concurso, proceder ao acompanhamento, supervisão e fiscalização de todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certame, adotando todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos previamente estipulados.

Parágrafo único: A Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público é soberana, goza de total autonomia para deliberar sobre todos os assuntos e matérias que se afigurem omissos no Edital do Concurso.

Art. 3º - A instalação das reuniões da Comissão ora instituídas poderá ocorrer com a maioria simples de seus membros, devendo ser lavradas atas e justificadas eventual ausências.

Art. 4º - Compete ainda à Comissão Especial constituída, as seguintes atribuições:

- Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, que sejam necessários para que a contratada possa desenvolver, plena e efetivamente, as suas obrigações contratuais;
- Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição de candidatos, após manifestação da empresa contratada, que terá o prazo de 02 (dois) dias para opinar;
- Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- Aprovar ou sugerir correções em relação aos atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução das fases do concurso público, minutas de editais e outros atos necessários ao bom andamento do certame;
- Apresentar parecer favorável ou não, à homologação do resultado final do concurso público, pela vereadora Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Art. 5º - Homologado o concurso público, a Comissão constituída pela presente Portaria será automática e imediatamente extinta.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 1º de dezembro de 2023.

LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DECRETO Nº 126, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 126, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre revezamento de servidores e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o as Análises do Controle de Ponto de julho a Outubro emitido pelo Auditor Público Interno;

CONSIDERANDO o memorando nº 005/CDGPT/2023 emitido pela Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, parágrafo único, 59 e 60 da Lei Municipal nº 2340/21, c/c artigos 19, 23 e 24 da Lei Municipal nº 2.482/2022, c/c artigos 3º, caput e parágrafos, 8º, caput e §3º, 16 e 17, caput e parágrafos do Decreto 098/2021, que regulam o controle de jornada, banco de horas e compensação de horários;

CONSIDERANDO o fato de, conforme documentos, análises e memorandos, que o Auditor Público Interno não considerou as horas excedentes trabalhadas pelos servidores, bem como o regime de jornada diferenciado aplicado aos servidores ocupantes de cargos comissionados e/ou funções de confiança, bem como àqueles que, segundo entendimento dos Tribunais Superiores, exercem cargos ou funções que são incompatíveis com o controle de ponto, horário e frequência;

CONSIDERANDO a implementação do Programa Câmara Itinerante, que tem exigido dos servidores execução de serviços além da carga horária normal;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado o abono e compensação de ofício de todas as faltas e atrasos de todos os servidores, e de todo período apontado nas Análises do Controle de Ponto de Julho a Novembro deste ano de 2023.

Art. 2º. Para fins de melhor eficácia dos controles futuros, eventuais diferenças de horário mínimo exigido do servidor devem ser comunicado ao mesmo no mês subsequente, para fins de formalização de compensação e/ou apresentação de justificativas, os quais serão anexados o deferimento das mesmas.

Art. 3º. A vigência e aplicabilidade do disposto no artigo 2º deste Decreto é a partir de 07/01/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos de abono de forma imediata, nos termos do artigo 1º deste decreto.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 02 de Dezembro de 2023.

Elias Bueno de Souza

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 008/2023**

AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 008/2023

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - DO TIPO SERVICO DE REFORMA DA REDE LOGICA, JUNTAMENTE COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONSTADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA DA REDE INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA.

A Câmara Municipal de Paranatinga, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 707, Centro, Paranatinga – MT, CEP 78.870-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas do dia 13/12/2023, a licitação na modalidade CONVITE Nº 008/2023, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição do objeto supracitado.

Foram convidadas três empresas nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara Municipal, com a Comissão Permanente de Licitação e no site da Câmara no endereço: <https://www.paranatinga.mt.leg.br/>

Paranatinga-MT, 05 de dezembro de 2023.

MARCELOS FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 083/2023****PORTARIA LEGISLATIVA Nº 083/2023****DISPÕE SOBRE CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO.**

O Senhor, **ROSANGELA DE MATOS DIAS**, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER a servidora pública municipal Sra. MARIA ROSA FONSECA CORREIA COSTA, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES com período de aquisição 2021/2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
MARIA ROSA FONSECA CORREIA COISTA	2021/2022	04/12/2023 a 04/01/2024

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 04 de dezembro 2023.

ROSANGELA DE MATOS DIAS

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SUV, ZERO QUILOMETRO, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE BRANCA – MT, conforme especificações do Termo de Referência. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 18/12/2023, às 08h30min (horário de Brasília), sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com ou através do site: <https://www.camarapontebranca.com.br/>.

Ponte Branca - MT, 05 de Dezembro de 2023.

Glimara Nogueira Gonçalves

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18/2023**

O Senhor, **Jose Vieira Nunes Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento nos termos do Artigo 109, inciso 1, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 22/2023, a favor da empresa: MT Office Industria e Comércio de Moveis - Ltda, estabelecido na Avenida Cuiabá 273 – Centro, na cidade de Primavera do Leste – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.778.992.0001/97, na contratação de aquisição de 08 (oito) cadeiras giratórias, material permanente para a Câmara Municipal de Poxoréu, com valor global de **R\$ 12.569,00 (doze mil quinhentos e sessenta e nove reais)** por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 05 de dezembro de 2023.

Jose Vieira Nunes Neto

Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 18/2023

O Senhor, **Jose Vieira Nunes Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento nos termos do Artigo 109, inciso 1, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 22/2023, a favor da empresa: MT Office Industria e Comércio de Moveis - Ltda, estabelecido na Avenida Cuiabá 273 – Centro, na cidade de Primavera do Leste – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.778.992.0001/97, na contratação de aquisição de 08 (oito) cadeiras giratórias, material permanente para a Câmara Municipal de Poxoréu, com valor global de **R\$ 12.569,00 (doze mil quinhentos e sessenta e nove mil reais)** por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu – MT em, 05 de dezembro de 2023.

Jose Vieira Nunes Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT PORTARIA Nº. 06/GP/CMR/2023

PORTARIA Nº. 06/GP/CMR/2023

EMENTA: DISPOE SOBRE A MODIFICAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia-MT, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 37, V, da Constituição Federal c/c com Art. 31, XIX, do Regimento Interno e Art. 41, IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rondolândia-MT fica assim constituída:

PRESIDENTE : ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIA: TEREZA RODRIGUES DA COSTA

MEMBRO: RITA DE CASSIA RECO SOARES

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 17 de Novembro de 2023.

Adriana Oliveira Barroso

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM GERADOR FOTOVOLTAICO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO**”; c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II; d) **Processo: Nº 007/2023 – DISPENSA Nº 004/2023**; e) Valor Global de toda a aquisição: **R\$ 23.200,00 (vinte e**

três mil e duzentos reais), F) **CONTRATADA:** Empresa **SUPERSOLSO-LAR ENERGIA**, CNPJ **51.004.949/0001-09**, estabelecida na Avenida Rio Branco, s/n, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia – MT, neste ato representado por seu sócio/Administrador o Senhor. Janderson Romero de Serqueira, brasileiro, inscrito no RG nº 17612950 SSP/MT e no CPF nº 012.822.271-90. G) Autorização: em **27/11/2023**, por **VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA**; H) Ratificação/Homologação: em **05/12/2023**, por **VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA**.

HELDER VIANA SAMINÊZ SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2023 CONTAS DE ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2022 DE 29 DEZEMBRO 2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2023 Contas de Anuais de governo Exercício 2022

DE 29 Dezembro 2023

ELIEZER NEVES DE SOUZA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

PUBLICA:

A Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** que se encontra nesta Casa de Leis as **Contas Anuais de governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT**, da gestão do Prefeito Sr. **Thiago Castelan Ribeiro**, referente ao **Exercício Financeiro de 2022**, nº processo TCE- Processos nºs 8.887-0/2022.- **Contas Anuais de Governo do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT.**

Julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com **Parecer Prévio Favorável à sua Aprovação**,

As referidas contas serão submetidas ao Plenário da Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT, para votação no prazo máximo de 60 (Sessenta dias), conforme disposto no §2º do artigo 31 da Constituição Federal/88, ficando à disposição da população e a quem possa interessar na secretaria da Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT, aos quais poderá ser questionada sua legitimidade da forma da Lei.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência, 29 de Dezembro de 2023.

Vereador Eliezer Neves de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Santa Terezinha - MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2023 CONTAS DE ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2022 DE 29 DEZEMBRO 2023

ELIEZER NEVES DE SOUZA PRESIDENTE (PSB)	EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2023 Contas de Anuais de governo Exercício 2022 DE 29 Dezembro 2023 ELIEZER NEVES DE SOUZA , Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
ANTONIO CELIO DA SILVA VEREADOR (MDB)	PUBLICA: A Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO que se encontra nesta Casa de Leis as Contas Anuais de governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT , da gestão do Prefeito Sr. Thiago Castelan Ribeiro , referente ao Exercício Financeiro de 2022 , nº processo TCE- Processos nºs 8.887-0/2022.- Contas Anuais de Governo do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT.
ANTONIA RODRIGUES DE CARVALHO STRUTZ VEREADORA (PDT)	Julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com Parecer Prévio Favorável à sua Aprovação , As referidas contas serão submetidas ao Plenário da Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT, para votação no

ALESSANDRO BORGES DOS SANTOS VEREADOR (PL)	prazo máximo de 60 (Sessenta dias), conforme disposto no §2º do artigo 31da Constituição Federal/88, ficando à disposição da população e a quem possa interessar na secretaria da Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT, aos quais poderá ser questionada sua legitimidade da forma da Lei.
EDI VENANCIO OLIVEIRA VEREADOR (PSD)	
ANTONIO SILVA TEIXEIRA VEREADOR (MDB)	
JOSÉ MARIA PEREIRA BARROS VEREADOR (PSB)	
CLAUDIO ALVES DA COSTA VEREADOR (PL)	
VALDIRON COSTA REIS VEREADOR (PSB)	

PUBLICUE - SE:
Gabinete da Presidência, 29 de Dezembro de 2023.

Vereador Eliezer Neves de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Santa Terezinha - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 043/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 043/2023

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através do seu presidente Senhor Márcio Antônio de Assis torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada a Portaria nº 043/2023 publicado no dia 04 de dezembro de 2023- Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVIII Nº 4.372 pág. 14.

Mudando parte do Artigo 1º ficando a redação da seguinte forma:

“Art. 1º - CONCEDER Férias a Servidora SIRLEIA CERQUEIRA do dia 18/12/2023 a 16/01/2024, referente período aquisitivo de 05/05/2022 a 04/05/2023.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 05 de dezembro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS

Presidente/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: EMPRESA MASTER MF – CNPJ Nº 35.768.524/0001-01

OBJETIVO: Prestação de serviços Técnicos de Segurança do Trabalho

VALOR GLOBAL: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)

VIGENCIA: 20.11.2023 à 20.11.2024

CÓD.ORÇAMENTÁRIO: 01 001 01 031 0028 1106 - 3390 39 00 00 00

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2023

TALITA STELLA

Vereadora Presidente

Anelise H. M. Favaretto

Pela Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE EXTRATO CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE A ADESAO ATA REGISTRO Nº 55/2023 – ORIUNDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS - GO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT., inscrita no CNPJ nº 15.023.294/0001-44.

CONTRATADA: ALL CAR PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.308.623/0001-76.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços 055/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 realizado pelo Município de Cabeceiras / GO, para aquisição de veículo 0 km, tipo camionete 4x4, para atendimento as demandas deste Poder Legislativo.

DISP. GERAIS: ADESAO ATA REGISTRO Nº 55/2023 – ORIUNDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS - GO

DATA: 05/11/2023

VALOR: R\$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30/12/2023

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 04 de dezembro de 2023

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2023 - CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 028/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's), TINTAS SPRAY, LEITOR BIOMÉTRICO E CÂMERA WEBCAM, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia: 19/12/2023 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail:licitacao@coderroo.com.br,o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 30 de novembro de 2023.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida

Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 096/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal faz saber, que Assembleia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2024 e sanciona esta Resolução conforme segue:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 9.223.150,00** (nove milhões duzentos e vinte e três mil cento e cinquenta reais), sendo este mesmo valor, destinado ao Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União e de outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS	VALOR
1 RECEITAS CORRENTES	9.115.750,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	100.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.720.750,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	107.400,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.400,00
TOTAL DAS RECEITAS	9.223.150,00

§ 2º - A despesa do Consórcio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	VALOR
01 Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal	9.223.150,00
TOTAL	9.223.150,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
4	Administração	1.787.200,00
17	Saneamento	2.400.700,00
20	Agricultura	387.000,00
26	Transporte	4.643.250,00
28	Encargos Especiais	5.000,00
TOTAL		9.223.150,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001	Fomento Regional	9.218.150,00
002	Encargos Especiais	5.000,00
TOTAL		9.223.150,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	9.115.450,00
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	3.031.700,00
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	6.083.750,00
DESPESAS DE CAPITAL	107.700,00
4.4.00.00.00.00 Investimentos	107.700,00
TOTAL	9.223.150,00

Art. 3º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente

CONTRATO DE PROGRAMA DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO / RESÍDUOS SÓLIDOS – ATERRO ANITÁRIO Nº 01/2023 / CIDESAT / ATERRO SANITÁRIO

EXERCÍCIO DE 2024

CONTRATO DE PROGRAMA DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO / RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, COM FINALIDADE DE REALIZAR A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES CLASSE II, CONSOANTE COM AS DIRETIZES DAS LEIS FEDERAIS Nº 11.445/2007, Nº 12.305/2010 e nº 11.107/2005, DECRETO FEDERAL Nº 6.107/2007, CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS.

Considerando que a gestão de Resíduos Sólidos urbanos e rurais, integrante do conceito de saneamento básico estabelecido no artigo 3º, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 11.445/2007 é um dos maiores desafios enfrentados pelos municípios que compõem o Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal, e na tentativa de viabilização para concretização de erradicar com os "Lixões".

Considerando que a gestão compartilhada entre os municípios consorciados, além da integração da região, reduz significativamente os custos para realizar a estruturação dos serviços de saneamento básico, em especial das cominações da Política Nacional de Resíduos Sólidos com foco nas zonas urbanas e rurais.

Considerando que a gestão associada ou compartilhada de serviços públicos, além de constitucionalmente prevista (art. 241, da Constituição Federal), é também especificamente indicada como uma das soluções no âmbito dos serviços de saneamento básico (artigo 39, inciso II, e artigo 8º da Lei Federal no. 11.445/2007), entre quais se inclui o de manejo dos resíduos sólidos (art. 3º, inciso I, alínea c", da lei Federal no. 11.445/2007);

Considerando que as competências para prestações de serviços públicos de impacto regionalizado são exercidas de forma compartilhada entre os Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal como previsto no Protocolo de Intenções e Ratificado pelos legislativos municipais;

Considerando que os termos do protocolo de intenções, datado de 20 de abril de 2007, ratificados por todos os entes consorciados, através de legislação municipal, que deliberou a pela a gestão associada dos serviços públicos no tocante a resíduos sólidos (itens 11 e 12 do Art. 45 do Protocolo de Intenções), no que concerne a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal no. 12.305/2010), que regula a gestão;

Considerando que a Lei Federal nº.11.445/2007 prevê especificamente a possibilidade de prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico, dentre os quais se situa o de manejo de resíduos sólidos, em um que a gestão associada observando a uniformidade de regulação e fiscalização bem como de compatibilidade de planejamento (art.14), para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal;

Considerando que a gestão integrada de resíduos sólidos e a articulação entre as diferentes esferas do Poder Público, e destas com o setor empresarial são objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com vistas à cooperação técnica administrativa e financeira para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos nos termos do artigo 79, incisos VII e VIII da Lei Federal nº. 12.305/2010;

Considerando que de acordo com o artigo 10º da Lei Federal no. 12.305/2010 incube aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, permitindo a perspectiva da prestação consorciada dos serviços de saneamento, na forma prevista no artigo 14º e 15º da Lei Federal no 11.445/2007, onde os municípios consorciados através do Protocolo de Intenções deliberaram a gestão associada dos serviços públicos municipais de coleta seletiva, educação ambiental, logística reversa, transbordo e disposição final dos resíduos sólidos ambientalmente adequada;

Considerando a edição do Plano Regional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PRGIRS, que define as diretrizes e objetivos da gestão regionalizada de resíduos sólidos para os municípios consorciados, em especial o tratamento e disposição final dos resíduos no aterro sanitário consorciado em Mirassol D'Oeste;

Considerando a submissão da Minuta do Contrato de Programa à prévia consulta a Assembleia Geral do Consorcio conforme perfaz o estatuto regulamentador, nos termos do artigo 11º da Lei Federal nº. 11.445/2007.

Considerando que o Órgão Ambiental, SEMA/MT, emitiu a LICENÇA de OPERAÇÃO – LO Nº 324782/2021 COM VALIDADE ATÉ 22/06/2035, que aprovou a licença de ampliação para o recebimento no aterro dos resíduos dos municípios consorciados signatários deste contrato.

Considerando a Celebração do Contrato de Programa entre os municípios consorciados, que viabiliza o Contrato de Rateio, outorgados em obediência a Legislação Municipal, que autoriza aos entes públicos consorciados a repassar o valor pactuado, definido na Assembleia Ordinária do dia 05 de dezembro de 2023, para a validação da execução dos objetivos deste contrato ora celebrado, que trata especificamente da execução da gestão associada dos serviços públicos para disposição dos resíduos domiciliares classe II no aterro sanitário consorciado em Mirassol D'Oeste.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, com sede administrativa situada à Av, Sergipe, nº 457, Bairro Jd. Popular I, São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado seu Presidente **JADILSON ALVES DE SOUZA, brasileiro nascido no dia 18/06/1967, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia – MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.432.041-20**, designado neste ato como sendo **CONTRATADO** e de outro lado os Municípios Consorciados que efetivamente já estão depositando os resíduos no aterro, denominados de **CONSORCIADOS** a saber:

1. MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede administrativa situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, na cidade de Araputanga - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga-MT, CEP: 78260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20**; **2. MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.647/0001-20, com sede administrativa situada à Rua São Bernardo, nº 523, na cidade de Curvelândia - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, brasileiro nascido no dia 18/06/1967, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia – MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.432.041-20**;

3. MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo, nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA, brasileiro nascido no dia 16/07/1969, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 20, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, CEP: 78.290-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 31914098 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 726.733.626-49**

4. MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, com sede administrativa situada à Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, nascida no dia 12/03/1983 casada, bióloga, residente e domiciliado à Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste – MT, CEP: 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20**;

5. MUNICÍPIO DE INDIÁVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.027/0001-20, com sede administrativa situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, na cidade de Indavaí - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SIDNEI MARQUES LOPES, brasileiro, nascido no dia 28/02/1971, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Moro, S/N, Centro da Cidade de Indavaí - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 05758220-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 559.427.761-72**;

6. MUNICÍPIO DE JAURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.948/0001-30, com sede administrativa situada à Rua do Comércio, nº 480, na cidade de Jauru - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 20/04/1981, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, nº 300, Bairro Boa Esperança, na cidade de Jauru - MT, CEP: 78255-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12694908 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 985.374.821-53;

7. MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.408/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Cidrolândia, nº 3.136, Centro na cidade de Lambari D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, brasileiro nascido no dia 14/05/1984, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, nº 2424, Centro, na cidade de Lambari D'Oeste - MT, CEP 78278-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0609188-1 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 721.393.741-34;

8. MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, brasileiro nascido no dia 04/01/1991, casado, enfermeiro, residente e domiciliado à Rua Hélio Teixeira da Silva, nº 281, Bairro Jd. das Oliveiras III, CEP: 78280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21781389 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 036.127.931-01;

9. MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº 444, Centro, na cidade de Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ramon Lara Franco, nº 68, na cidade de Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 377.970 - SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 299.631.761-00;

10. MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.788/0001-31 com sede administrativa situada à Av. Mato Grosso, 221 – centro Reserva do Cabaçal - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA**, brasileiro nascido no dia 29/03/1975, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Avenida Cáceres, nº 23, Centro, CEP: 78265-000, na cidade de Reserva do Cabaçal-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11505974 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº. 842.810.061-68;

11. MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.023.997/0001-72, com sede administrativa situada à Av. Cerejeiras nº 90, Fidelândia, na cidade de Rio Branco - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ CARLOS**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Pedro Inocêncio de Araújo, nº 76, Centro, na cidade de Rio Branco - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19700482 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 073.038.904-91;

12. MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede administrativa situada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, na cidade de Salto do Céu - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**, brasileiro nascido no dia 22/09/1967, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, CEP: 78270-000, na cidade de Salto do Céu-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. M4503432 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 609.632.046-53;

13. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, com sede administrativa situada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, brasileiro nascido no dia 11/03/1967, união estável, empresário, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, CEP: 78285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 09931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 651.004.501-00. Doravantes denominados de **CONTRATANTES**, em conformidade com o Contrato Consórcio, celebram este **Contrato de Programa**, doravante designado **CONTRATO**, resultante de dispensa licitação, nos termos de inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993, dos artigos 8º, 10º, 11 e 14 a 17 da Lei federal nº. 11.445/2007 e artigo 13 da Lei Federal nº. 11.107/2005, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Cláusula Primeira - Constitui objeto do presente Contrato a delegação dos Municípios: ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. no Estado de Mato Grosso, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), para instrumentalizar nas seguintes condições:

I - Estruturar a operação do Aterro Sanitário Consorciado, instalado no Município de Mirassol D'Oeste-MT, recebendo os resíduos sólidos domiciliares classe II para disposição final ambientalmente adequada conforme metodologias de engenharia sanitária previstas no projeto aprovado pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente, em observância às normas ambientais e ao Plano Regional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PRGIRS do Consórcio.

II - Orientar o Planejamento Estratégico das Atividades e da Fiscalização sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos nos entes Consorciados;

III – Apoiar e orientar os entes consorciados na instrumentalização, implantação e operacionalização da Coleta Seletiva nos entes consorciados, como dispõe o artigo 3º, Inciso 5º da Lei Federal 12.305/2010;

IV – Realizar a Coleta, Transporte e Tratamento dos Resíduos dos Serviços Municipais de Saúde – RSS;

V – Apoiar a coleta e destinação dos resíduos orgânicos para a compostagem;

IV – Orientar os entes consorciados no processo de fechamento e remediação dos lixões;

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Cláusula Segunda- Para os efeitos deste instrumento e de todos os atos emanados ou subscritos pelo consórcio ou por ente consorciado, consideram-se:

I - Consórcio Público de Saneamento Básico - doravante denominado de CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes municipais, na forma da Lei nº. 11.107/2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica;

II - Gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes municipais acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal;

III - A prestação regionalizada: é aquela em que um único prestador, CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, atenderá a dois ou mais municípios, contíguos ou não, com a devida uniformidade de procedimentos e fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

IV - O contrato de programa: é o instrumento pelo qual são reguladas as obrigações que um ente consorciado, inclusive sua administração indireta, tenha com outro ente federado ou para com o consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;

V - Contrato de rateio: É o contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para realização das despesas com consórcio público CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, conforme o Contrato de Programa;

VI - Termo de Parceria: o instrumento firmado entre a Autarquia Intermunicipal e entidade qualificada como organização da sociedade civil de interesse público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução de atividades de interesse público estabelecidas no artigo 3º. da Lei n. 9.790 de 23 de março de 1999;

VII - Contrato de Gestão: o instrumento celebrado entre a Autarquia Intermunicipal e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução de atividades previstas no artigo 1º. da Lei n. 9.637 de 15 de março de 1998;

VIII — Regulamento: norma infralegal de regulação dos serviços públicos de resíduos sólidos e saneamento básico, gerido nas condições estabelecidas pela Conferência Regional, apreciada pela Câmara de Regulação e aprovada pela Assembleia Geral do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal;

IX - Gerenciamento de Resíduos Sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da Lei 12.305/2010, conforme definido no inciso X do Art. 3º da mesma Lei;

X - Gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável, conforme definido no inciso XI do Art. 3º da Lei 12.305/2010;

CAPÍTULO III

INSTRUMENTO JURIDICO DESTE CONTRATO DE PROGRAMA

Cláusula Terceira: Nos casos de gestão associada envolver também prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos Municípios consorciados, o contrato de programa obedecerá ao estabelecido neste o instrumento ou em decisão de Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal poderá celebrar Contrato de Programa ou Termo de Parceria com pessoas jurídicas, observada a legislação pertinente e as condições previstas em regulamento, aprovado em Assembleia Geral, em consonância com o Contrato Consórcio.

Cláusula Quarta: Ao CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal somente será permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, em estrita observância a legislação vigente.

Cláusula Quinta: A Gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste CONTRATO, bem como as respectivas prestações de Contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

Cláusula Sexta: O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2023, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual- LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO PROGRAMA, instrumentalizando o Contrato de Rateio.

CAPÍTULO IV

DOS VALORES

Cláusula Sétima: A quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2024, conforme estimativa de destinação de resíduos ao Aterro Sanitário nos últimos 12 meses de dez/22 a Nov/23, detalhada a seguir:

RATEIO GERAL

	RATEIO GERAL DAS DESPESAS E COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS - COM PARTICIPAÇÃO DE TODOS - 2024										
QUANTIDADE DE RESÍDUOS E PARTICIPAÇÃO	ESTIMATIVA >	Ton/DIA	Ton/MÊS média 2023	PARTE %	OPERAÇÃO	INVESTIMENTO	COMPOSTAGEM	VALOR	TOTAL ATERRRO ANO 2024	AUTOCLAVE	TOTAL 2024
					MENSAL	MENSAL	OU COLETA SE-LETIVA	MENSAL ATERRRO			

Média ton/mês 2023	% Participação 2023	MUNICÍPIO	43,3	1299,8	100,00%	93.997,01		COLETA E TRANSPORTE ANO 2024	ATERRO SANITÁRIO + TRANSPORTE	INCLUSO FRETE	RESÍDUOS SERV. SAÚDE ANO 2024	CONTRATO PROGRAMA
240,20	18,480%	ARAPUTANGA	8,01	240,20	18,48%	17.370,43	12.319,84	7.829,44	37.519,71	450.236,56		450.236,56
43,50	3,347%	CURVELÂNDIA	1,45	43,50	3,35%	3.145,77	2.231,11		5.376,88	64.522,57	16.800,00	81.322,57
29,50	2,270%	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	0,98	29,50	2,27%	2.133,34	1.513,05	3.447,97	7.094,36	85.132,30	11.880,00	97.012,30
28,20	2,170%	GLÓRIA D'OESTE	0,94	28,20	2,17%	2.039,33	1.446,38	800,00	4.285,70	51.428,42	7.200,00	58.628,42
15,90	1,223%	INDIAVÁI	0,53	15,90	1,22%	1.149,83	815,51	518,27	2.483,61	29.803,34	12.600,00	42.403,34
87,80	6,755%	JAURU	2,93	87,80	6,75%	6.349,39	4.503,26	8.565,48	19.418,13	233.017,51	15.000,00	248.017,51
53,70	4,131%	LAMBARI D'OESTE	1,79	53,70	4,13%	3.883,40	2.754,27	7.671,57	14.309,24	171.710,86	11.400,00	183.110,86
383,10	29,474%	MIRASSOL D'OESTE *	12,77	383,10	29,47%	33.704,46	19.649,18	8.000,00	61.353,63	736.243,58		736.243,58
78,60	6,047%	PORTO ESPE- RIDÃO	2,62	78,60	6,05%	5.684,08	4.031,39	5.081,22	14.796,68	177.560,20	16.800,00	194.360,20
20,30	1,562%	RESERVA	0,68	20,30	1,56%	1.468,03	1.041,19	1.705,84	4.215,05	50.580,58	8.400,00	58.980,58
49,30	3,793%	RIO BRANCO	1,64	49,30	3,79%	3.565,20	2.528,59	2.300,00	8.393,80	100.725,58	10.200,00	110.925,58
23,60	1,816%	SALTO DO CÉU	0,79	23,60	1,82%	1.706,67	1.210,44	2.300,00	5.217,11	62.605,35	6.600,00	69.205,35
246,10	18,934%	SÃO JOSÉ Q. MARCOS	8,20	246,10	18,93%	20.997,09	12.622,45		33.619,55	403.434,57	27.600,00	431.034,57
1.299,80	100%	CUSTO MÉDIO - TO- NELADA DE RESÍDU- OS		R\$ 155,66	R\$ 123,61	103.197,00	66.666,67	48.219,79	218.083,45	2.617.001,42	144.480,00	2.761.481,42

I- Planilha geral considerando a participação de todos os Consorciados;

II- Aos Municípios pendentes com parte da cota de investimento dos exercícios anteriores, será acrescido para pagamento parcelado durante o exercício de 2024, caso dos municípios de Jauru e Rio Branco.

III- A eventual admissão ou adesão de novos municípios importará em imediato re-rateio das despesas operacionais.

§ 1º - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da Lei Orçamento Municipal, vigente, formalizado o Contrato de Rateio específico.

§ 2º - Os valores **destinados a investimento e ampliação** do aterro sanitário deverá ser cumprido na integralidade independente do mês que o município der início à disposição de resíduos no aterro sanitário. Inclusive os consorciados que não integralizaram totalmente a cota parte dos exercícios anteriores, deverão fazê-lo no exercício de 2024, neste caso, possibilitando o parcelamento em livre negociação.

§ 3º - Os valores **destinados ao custeio operacional** do aterro será variável a depender da participação efetiva dos consorciados com o envio de resíduos para disposição final. Sendo que a cada adesão será revisto o valor para os meses remanescentes do exercício, objeto de aditivo a este Contrato e aos Contratos de Rateio.

§ 4º - Os custos de Frete serão recalculados sempre que houver adesão de novo Município que demande pelo serviço.

§ 5º - Com base na quantidade de resíduos depositados no primeiro semestre, no início do mês de Julho/2024, poderá haver revisão do índice de participação deste contrato, e repactuação dos valores contratuais.

§ 6º - Os valores pactuados neste CONTRATO deverão ser repassados ao Consórcio em parcelas mensais e sucessivas, **mediante débito automático** autorizado pelo Município Consorciado em conta corrente e dia a ser indicado no Contrato de Rateio, tendo como data limite o último dia útil de cada mês.

§ 7º - Em conformidade com o § 6º da Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Consórcio, sobre o valor da parcela vencida e não paga no prazo estipulado, incidirão multa de 2 % (dois por cento) e juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês.

§ 8º - Os valores devidos e não pagos dentro do exercício, serão inscritos em Dívida Ativa, em conformidade com o § 7º da Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Consórcio.

§ 9º - Em caso de retirada ou afastamento, o Ente Consorciado deverá cumprir com todas as obrigações assumidas perante o Consórcio, em especial as obrigações financeiras, até o final do exercício. § 4º da Cláusula Quinquagésima Quarta do Contrato Consórcio.

Cláusula Oitava – Em caso de alteração do objeto e do valor contratado as despesas serão re-rateadas entre os beneficiários, devendo a Secretaria do Consórcio solicitar complementação de recursos, mediante justificativa para que possa ser analisado pelas CONTRATANTES em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Nona: Fica o CONTRATANTE obrigado a:

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente Contrato de Programa;

II- Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente Contrato de Programa, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

Cláusula Décima: Fica o CONTRATADO obrigado a:

- I - Aplicar os recursos oriundos do CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Programa, para que sejam consolidadas às contas da mesma;
- IV- Promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;
- V- Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes do contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO;
- VI - Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas;
- VII- Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;
- VIII- Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

CAPÍTULO VI

DA VIGÊNCIA

Cláusula Décima Primeira: Para os efeitos deste Contrato do Programa, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula só poderá ser prorrogado em razão da essencialidade das Ações, face do serviço do Contratado é de serviço contínuo, por ser tratar de Política Pública na Gestão dos Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010) sempre contempladas no Plano Plurianual.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Contrato Consórcio, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. Devendo a parte ser notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO e ACOMPANHAMENTO

Cláusula Décima Terceira: CONTRATADO e CONTRATANTES deverão exercer a fiscalização e Acompanhamento deste Contrato Programa, devendo para tanto nomear um representante,

§ 1º - Por parte do CONTRATADO, O Secretário Executivo Dariu Antonio Carniel, fica designado responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

§ 2º - As CONTRATANTES designarão seu representante na instrumentalização do Contrato de Rateio.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, os CONSORCIADOS, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das penalidades prevista.

Cláusula Décima Sexta: A eventual impossibilidade de os CONSORCIADOS cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Cláusula Décima Sétima: Com O objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula Décima Oitava: A extinção deste Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações e valores eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.

Cláusula Décima Nona: O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

- a) O titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada e;
- b) Extinção do consórcio.

CAPÍTULO X

ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Cláusula Vigésima: Este Contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Vigésima Primeira: Será objeto de aditamento e alteração a adesão e integração de ente consorciado a este Contrato Programa.

CAPITULO XI

DO FÓRUM

Cláusula Vigésima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato Programa, em 01 (uma) via, consignando uma fotocópia a cada uma das CONTRATANTES que terão o mesmo efeito do original.

São José dos Quatro Marcos-MT, 05 de dezembro de 2023.

COTRATADO - CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

JADILSON ALVES DE SOUZA – Presidente

CONTRATADAS:

ENILSON DE ARAÚJO RIOS <i>Araputanga</i>	JADILSON ALVES DE SOUZA <i>Curvelândia</i>
EDUARDO FLAUSINO VILELA <i>Figueirópolis D'Oeste</i>	GHEYSA NARIA BONFIM BOGRATO <i>Glória D'Oeste</i>
SIDNEI MARQUES LOPES <i>Indiavaí</i>	VALDECI JOSÉ DE SOUZA <i>Jauru</i>
MARCELO VIEIRA VITORAZZI <i>Lambari D'Oeste</i>	HÉCTOR ALVARES BEZERRA <i>Mirassol D'Oeste</i>
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA <i>Porto Esperidião</i>	JONAS CAMPOS VIEIRA <i>Reserva do Cabaçal</i>
LUIZ CARLOS <i>Rio Branco</i>	MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA <i>Salto do Céu</i>
JAMIS SILVA BOLANDIN <i>São José dos Quatro Marcos</i>	

CONTRATO DE PROGRAMA DE CONSÓRCIO PÚBLICO Nº 02/2023 / CIDESAT / MANUTENÇÃO DE RODOVIAS

EXERCÍCIO 2024

CONTRATO DE PROGRAMA DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE ARAPUTANGA, CÁCERES, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, COM FINALIDADE DE REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO, CONFORME CONVÊNIO SINFRÁ 1.207/2016 E CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

Considerando que as competências para prestações de serviços públicos de impacto regionalizado são exercidas de forma compartilhada entre os Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal como previsto no Protocolo de Intenções e Ratificado pelos legislativos municipais;

Considerando que nos termos do protocolo de intenções, datado de 20 de abril de 2007, ratificados por todos os entes consorciados, através de legislação municipal, que deliberou a pela a gestão associada dos serviços públicos no a conservação de estradas conforme art. 5º, inciso XII do Dec. 6.017/2007 e inciso I da Cláusula Quadragésima Quarta do Contrato Consórcio, Resolução Normativa nº 29/2016;

Considerando a vigência de Convênio junto a SINFRÁ, que tem por objeto a Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais não Pavimentadas no âmbito dos Municípios do Consórcio, e parceria com a sessão de equipamentos da SINFRÁ/MT;

Considerando a necessidade de alguns consorciados pela utilização de equipamentos do Consórcio, cedidos nos termos da Resolução Normativa nº 078/2021;

Considerando a Celebração do Contrato de Programa entre os municípios consorciados, que viabiliza o Contrato de Rateio, outorgados em obediência a Legislação Municipal, que autoriza aos entes públicos consorciados a repassar o valor pactuado, definido em Assembleia, para a validação da execução dos objetivos deste contrato ora celebrado, que trata especificamente da execução da gestão associada dos serviços públicos de manutenção e conservação de Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito dos municípios participantes deste.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, com sede administrativa situada á Av. Sergipe nº 457, Bairro Jd. popular I, São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia – MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.432.041-20, designado neste ato como sendo **CONTRATADO** e de outro lado os Municípios Consorciados:

1. MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede administrativa situada á Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, na cidade de Araputanga - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. ENILSON DE**

ARAÚJO RIOS, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga-MT, CEP: 78260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20; **2. MUNICÍPIO DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.214.145/0001-83, com sede administrativa situada à Av. Brasil, nº 119, Bairro Jd. Celeste, na cidade de Cáceres - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua Porto Carreiro, nº 768, Bairro Cohab Velha, na cidade de Cáceres-MT, CEP: 78.144-210, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1287547-3 SJSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 566.957.564-49;

3. MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo, nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro nascido no dia 16/07/1969, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 20, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, CEP: 78.290-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 31914098 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 726.733.626-49

4. MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, com sede administrativa situada à Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, nascida no dia 12/03/1983 casada, bióloga, residente e domiciliado à Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste – MT, CEP: 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20;

5. MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.027/0001-20, com sede administrativa situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, na cidade de Indavaí - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SIDNEI MARQUES LOPES**, brasileiro, nascido no dia 28/02/1971, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Moro, S/N, Centro da Cidade de Indavaí - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 05758220-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 559.427.761-72;

6. MUNICÍPIO DE JAURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.948/0001-30, com sede administrativa situada à Rua do Comércio, nº 480, na cidade de Jauru - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 20/04/1981, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, nº 300, Bairro Boa Esperança, na cidade de Jauru – MT, CEP: 78255-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12694908 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 985.374.821-53;

7. MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.408/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Cidrolândia, nº 3.136, Centro na cidade de Lambari D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, brasileiro nascido no dia 14/05/1984, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, nº 2424, Centro, na cidade de Lambari D'Oeste – MT, CEP 78278-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0609188-1 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 721.393.741-34;

8. MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, brasileiro nascido no dia 04/01/1991, casado, enfermeiro, residente e domiciliado à Rua Hélio Teixeira da Silva, nº 281, Bairro Jd. das Oliveiras III, CEP: 78280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21781389 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 036.127.931-01;

9. MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº 444, Centro, na cidade de Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ramon Lara Franco, nº 68, na cidade de Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 377.970 - SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 299.631.761-00;

10. MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.788/0001-31 com sede administrativa situada à Av. Mato Grosso, 221 – centro Reserva do Cabaçal - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA**, brasileiro nascido no dia 29/03/1975, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Avenida Cáceres, nº 23, Centro, CEP: 78265-000, na cidade de Reserva do Cabaçal-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11505974 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº. 842.810.061-68;

11. MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.023.997/0001-72, com sede administrativa situada à Av. Cerejeiras nº 90, Fidelândia, na cidade de Rio Branco - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ CARLOS**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Pedro Inocêncio de Araújo, nº 76, Centro, na cidade de Rio Branco - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19700482 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 073.038.904-91;

12. MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede administrativa situada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, na cidade de Salto do Céu - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**, brasileiro nascido no dia 22/09/1967, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, CEP: 78270-000, na cidade de Salto do Céu-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. M4503432 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 609.632.046-53;

13. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, com sede administrativa situada à Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, brasileiro nascido no dia 11/03/1967, união estável, empresário, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, CEP: 78285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 09931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 651.004.501-00. Doravantes denominados de **CONTRATANTES**, em conformidade com o Contrato Consórcio, celebram este **Contrato de Programa**, doravante designado **CONTRATO**, resultante de dispensa licitação, nos termos de inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 13 da Lei Federal nº. 11.107/2005, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Cláusula Primeira - Constitui objeto do presente termo o Rateio das despesas gerais e manutenção da PATRULHA RODOVIÁRIA, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA, parte da contrapartida do proponente, e, ainda, a eventual utilização, por parte do Consorciado, de equipamentos do Consórcio por meio de cessão de uso, nos termos da Resolução Normativa nº 078/2021.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Cláusula Segunda- Para os efeitos deste instrumento e de todos os atos emanados ou subscritos pelo consórcio ou por ente consorciado, consideram-se:

I - Consórcio Público de Saneamento Básico - doravante denominado de CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes municipais, na forma da Lei nº. 11.107/2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica;

II - Gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes municipais acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal;

III - A prestação regionalizada: é aquela em que um único prestador, CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, atenderá a dois ou mais municípios, contíguos ou não, com a devida uniformidade de procedimentos e fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

IV - O contrato de programa: é o instrumento pelo qual são reguladas as obrigações que um ente consorciado, inclusive sua administração indireta, tenha com outro ente federado ou para com o consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;

V - Contrato de rateio: É o contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para realização das despesas com consórcio público CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, conforme o Contrato de Programa;

VI - Termo de Parceria: o instrumento firmado entre a Autarquia Intermunicipal e entidade qualificada como organização da sociedade civil de interesse público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução de atividades de interesse público estabelecidas no artigo 3º. da Lei n. 9.790 de 23 de março de 1999;

VII - Contrato de Gestão: o instrumento celebrado entre a Autarquia Intermunicipal e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução de atividades previstas no artigo 1º. da Lei n. 9.637 de 15 de março de 1998;

VIII — Regulamento: norma infralegal de regulação dos serviços públicos de resíduos sólidos e saneamento básico, gerido nas condições estabelecidas pela Conferência Regional, apreciada pela Câmara de Regulação e aprovada pela Assembleia Geral do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal;

CAPÍTULO III

INSTRUMENTO JURIDICO DESTE CONTRATO DE PROGRAMA

Cláusula Terceira: Nos casos de gestão associada envolver também prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos Municípios consorciados, o contrato de programa obedecerá ao estabelecido neste o instrumento ou em decisão de Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal poderá celebrar Contrato de Programa ou Termo de Parceria com pessoas jurídicas, observada a legislação pertinente e as condições previstas em regulamento, aprovado em Assembleia Geral, em consonância com o Contrato Consórcio.

Cláusula Quarta: AoCIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal somente será permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, em estrita observância a legislação vigente.

Cláusula Quinta: A Gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste CONTRATO, bem como as respectivas prestações de Contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

Cláusula Sexta: O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2024, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual- LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO PROGRAMA, instrumentalizando o Contrato de Rateio.

CAPÍTULO IV

DOS VALORES

Cláusula Sétima: A quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2024, proporcionalmente conforme quantidade de quilômetros de Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do Consorciado partícipe deste, detalhada a seguir:

MUNICÍPIO	ESTRADAS ESTADUAIS		VALOR MENSAL	RATEIO 2024	DIAS para 2024
	KM	%			
ARAPUTANGA - 90,85 km	90,85	156,10%	8.320,00	83.200,00	16
CÁCERES - 189,9 km	189,9	#VALOR!	16.640,00	166.400,00	32
CURVELÂNDIA 4km		0,00%	-	-	
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE- 52 km	52	93,02%	5.200,00	52.000,00	10
GLÓRIA D'OESTE 27km	27	35,48%	3.640,00	36.400,00	7
INDIAVÁI - 74,4 km	74,4	238,08%	6.240,00	62.400,00	12

JAURU - 58,2 km	58,2	76,48%	5.200,00	52.000,00	10
LAMBARI D'OESTE - 55,9 km	55,9	#DIV/0!	5.200,00	52.000,00	10
MIRASSOL D'OESTE - 31,25 + cessão equip	31,25	#DIV/0!	4.223,50	42.235,00	7
PORTO ESPERIDIÃO - 123,8	123,8	162,68%	10.920,00	109.200,00	21
RESERVA DO CABAÇAL - 98,1	98,1	#VALOR!	8.320,00	83.200,00	16
RIO BRANCO - 76,1km	76,1	#DIV/0!	6.240,00	62.400,00	12
SALTO DO CÉU - 93 km	93	#DIV/0!	8.320,00	83.200,00	16
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS 118,2 km	118,2	#DIV/0!	10.400,00	104.000,00	20
TOTAL	1088,7	#VALOR!	98.863,50	988.635,00	189

§ 1º - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da Lei Orçamento Municipal, vigente, formalizado o Contrato de Rateio específico.

§ 2º - Os valores pactuados neste CONTRATO deverão ser repassados ao Consórcio em no máximo 10 parcelas **mediante débito automático** autorizado pelo Município Consorciado em conta corrente e dia a ser indicado no Contrato de Rateio.

§ 3º - Os dias contratados se refere a dias úteis de trabalho da Patrulha, e caso o CONTRATANTE solicite acréscimo de dias de trabalho, em no máximo 20%, respeitada a disponibilidade e cronograma da Patrulha, respectivamente aos dias acrescidos deverá ser aditado o valor em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para cada dia de acréscimo, devendo ser objeto de aditivo do Contrato de Rateio.

§ 4º -A ordem de atendimento da patrulha rodoviária do Consórcio será definida na assembleia de Prefeitos. Estando o Consorciado inadimplente com o Consórcio, este será atendido por último.

§ 5º - O Consorciado poderá prever no Contrato de Rateio, valor estimado para eventual utilização de equipamentos do Consórcio por meio de cessão de uso, nos termos da Resolução Normativa nº 078/2021.

§ 6º - Em conformidade com o § 6º da Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Consórcio, sobre o valor da parcela vencida e não paga no prazo estipulado, incidirão multa de 2 % (dois por cento) e juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês.

§ 7º - Os valores devidos e não pagos dentro do exercício, serão inscritos em Dívida Ativa, em conformidade com o § 7º da Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Consórcio.

§ 8º - Em caso de retirada ou afastamento, o Ente Consorciado deverá cumprir com todas as obrigações assumidas perante o Consorcio, em especial as obrigações financeiras, até o final do exercício, conforme § 4º da Cláusula Quinquagésima Quarta do Contrato Consórcio.

Cláusula Oitava: Em caso de alteração do objeto e do valor contratado as despesas serão re-rateadas entre os beneficiários, devendo a Secretaria do Consórcio solicitar complementação de recursos, mediante justificativa para que possa ser analisado pelas CONTRATANTES em Assembleia Geral.

CAPITULO V

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Nona: Fica o CONTRATANTE obrigado a:

- I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente Contrato de Programa;
- II – Formalizar até o dia 15 de janeiro de 2024 o Contrato de Rateio;
- III - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente Contrato de Programa, quando na condição de adimplente;
- IV - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas;
- V – Fornecer local adequado ao alojamento do pessoal da patrulha quando em trabalho no município;
- VI – Indicar as rodovias estaduais e respectivos trechos em que serão priorizados os serviços de manutenção, inclusive indicar as cascalheiras para retirada de material.

Cláusula Décima: Fica o CONTRATADO obrigado a:

- I - Aplicar os recursos oriundos do CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Programa, para que sejam consolidadas às contas da mesma;
- IV- Promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;
- V- Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes do contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO;
- VI - Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas;
- VII- Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;
- VIII- Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

CAPITULO VI

DA VIGÊNCIA

Cláusula Décima Primeira: Para os efeitos deste Contrato do Programa, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula só poderá ser prorrogado em razão da essencialidade das Ações, face do serviço do Contratado é de serviço contínuo.

CAPITULO VII

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Contrato Consórcio, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. Devendo a parte ser notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CAPITULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO e ACOMPANHAMENTO

Cláusula Décima Terceira: CONTRATADO e CONTRATANTES deverão exercer a fiscalização e Acompanhamento deste Contrato Programa, devendo para tanto nomear um representante,

Parágrafo Primeiro - Por parte do CONTRATADO, O Secretário Executivo DARIU ANTONIO CARNIEL, fica designado responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Segundo - As CONTRATANTES designarão seu representante na instrumentalização do Contrato de Rateio.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, os CONSORCIADOS, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das penalidades prevista.

Cláusula Décima Sexta: A eventual impossibilidade de os CONSORCIADOS cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Cláusula Décima Sétima: Com O objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula Décima Oitava: A extinção deste Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações e valores eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.

Cláusula Décima Nona: O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

- a) O titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada e;
- b) Extinção do consórcio.

CAPÍTULO X

ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Cláusula Vigésima: Este Contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Vigésima Primeira: Será objeto de aditamento e alteração a adesão e integração de ente consorciado a este Contrato Programa.

CAPITULO XI

DO FÓRUM

Cláusula Vigésima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato Programa, em 01 (uma) via, consignando uma fotocópia a cada uma das CONTRATANTES que terão o mesmo efeito do original, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas.

São José dos Quatro Marcos-MT, 05 de dezembro de 2023.

COTRATADO - CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

JADILSON ALVES DE SOUZA – Presidente

CONTRATADAS:

ENILSON DE ARAÚJO RIOS <i>Araputanga</i>	ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS <i>Cáceres</i>
EDUARDO FLAUSINO VILELA <i>Figueirópolis D'Oeste</i>	GHEYSA NARIA BONFIM BOGRATO <i>Glória D'Oeste</i>
SIDNEI MARQUES LOPES <i>Indiavaí</i>	VALDECI JOSÉ DE SOUZA <i>Jauru</i>
MARCELO VIEIRA VITORAZZI <i>Lambari D'Oeste</i>	HÉCTOR ALVARES BEZERRA <i>Mirassol D'Oeste</i>
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA <i>Porto Esperidião</i>	JONAS CAMPOS VIEIRA <i>Reserva do Cabaçal</i>
LUIZ CARLOS <i>Rio Branco</i>	MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA <i>Salto do Céu</i>
JAMIS SILVA BOLANDIN <i>São José dos Quatro Marcos</i>	

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 095/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CRIA O PAC - PLANO DE AÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, no uso das atribuições estatutárias e considerando a aprovação da Assembleia Geral Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Plano de Ação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal para o exercício de 2024, composto de:

PROGRAMA: 0001 – FOMENTO REGIONAL

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento regional por intermédio de ações conjuntas entre os consorciados.

Justificativa: A adoção de medidas conjuntas e a congregação de esforços dos consorciados têm se demonstrado uma ferramenta efetiva na implantação de políticas públicas para o desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população na região.

Público Alvo: População dos Municípios Consorciados.

METAS: 1 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E TURÍSTICO

Objetivo: Promoção de ações conjuntas entre os consorciados voltadas para o desenvolvimento sócio, econômico ambiental e turístico da região.

Justificativa: Atendimento aos interesses dos consorciados com ações que produzam e provoquem o desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população na região. Especificamente, apoiar os municípios no planejamento e gestão ambiental, gestão, tratamento e disposição final de resíduos, apoio e fomento agropecuário, coordenar e executar o serviço municipal de inspeção, apoio a manutenção e recuperação de rodovias, promover e fomentar a recuperação de nascentes e áreas degradadas na região.

Indicadores: população, PIB per capita, produção agro pecuária, áreas recuperadas, quilômetros de rodovias, toneladas de resíduos.

Público Alvo: População dos Municípios Consorciados.

PROJETOS:

1001. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Objetivo: Aquisição de móveis e equipamentos para proporcionar atendimento de qualidade aos Consorciados no desenvolvimento das atividades administrativas e projetos.

1002. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Destina-se a implantação de Transbordos, unidades de triagem e reaproveitamento de resíduos nos municípios consorciados, aquisição de veículos e equipamentos para coleta de lixo e recicláveis, apoio a implantação de Coleta Seletiva nos municípios, gestão dos serviços de saneamento, implantação de sistema de reaproveitamento de resíduos com a compostagem.

1008. APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Objetivo: Estruturar a produção regional com aquisição de equipamentos para o apoio a produção nas cadeias produtivas de forma a permitir a agregação de valor à produção agrícola e pecuária, permitindo a comercialização regional e estadual. Estruturar patrulha rodoviária para manutenção e recuperação de estradas vicinais, dando melhores condições ao escoamento da produção agrícola e pecuária na região. Manutenção e estruturação da parceria técnica com a EMPAER em apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas, agroindústrias e apoiar e fomentar a cadeia produtiva da piscicultura na região do Complexo Nascentes do Pantanal, com aquisição de equipamentos, elaboração de projetos e capacitação técnica, escavação de tanques, e outras ações relacionadas em apoio à produção, objetivando o desenvolvimento regional.

ATIVIDADES:

2001. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Objetivo: Remuneração dos empregados do Consórcio e pagamento dos encargos sociais.

2002. MANUTENÇÃO DO CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Objetivo: Manutenção da estrutura física e funcional do Consórcio, custeio de viagens, eventos, ações de desenvolvimento, elaboração de projetos na área de engenharia e outras atividades administrativas do CIDESAT. Apoiar os municípios com a implantação da unidade descentralizada de licenciamento e gestão ambiental, unidade de fomento e auxílio ao crédito. E, ainda, realizar treinamentos e capacitações aos servidores municipais.

2007. REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO

Objetivo: Seleção e capacitação dos servidores do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

2009. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE INSPEÇÃO REGIONAL

Objetivo: Realizar de forma conjunta o Serviço de Inspeção de produtos de origem animal e vegetal, propiciando o surgimento e regularização de agroindústrias de forma a permitir a agregação de valor à produção agrícola e pecuária, permitindo a comercialização regional e estadual.

2010. OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E SISTEMA DE RESÍDUOS EM CONSÓRCIO

Objetivo: Destina-se a operacionalização do Sistema de Resíduos Sólidos, como coleta, transporte, reaproveitamento, tratamento de resíduos e destino final de rejeitos.

2011. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS

Objetivo: Manutenção da parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRAMT para manutenção e conservação das rodovias estaduais não pavimentadas no âmbito do Consórcio. E apoio aos municípios com equipamentos para pavimentação e manutenção de vias, melhorando a trafegabilidade das rodovias na região para o escoamento da produção.

PROGRAMA: 0002 – ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Contribuição para a Formação do PASEP

Justificativa: Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

Público Alvo: PASEP

METAS: 1 – ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Contribuição para a Formação do PASEP

Justificativa: Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

Público Alvo: PASEP

Atividades: 2004 . CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Objetivo: Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

Art. 2º - Os valores orçamentários para a execução e cumprimento dos Programas, metas e Ações para o Exercício de 2024 serão definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 003/2023/CIDES.VRC

Objeto: Registro de preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de itens consumíveis e de acervo, incluindo materiais teórico-didáticos, com temas contemporâneos e inclusivos, com tecnologias e adequados à BNCC para os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC

Abertura de Proposta: 20/12/2023 às 09:00 hs(Nove horas), horário de Brasília DF.

Edital Disponível: <https://www.licitanet.com.br> e site do Consorcio www.consortiovaledoriocuiaba.com.br

Contato: (65) 3359-2808 horário de segunda a sexta-feira , das 08:00 às 17:00 horas . email: : licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br,
RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira

ERRATA - PORTARIA Nº. 012/2023

*O Senhor **Antenor de Figueiredo Neto**, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.*

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. Feris Abdalla Zarour Neto, para o cargo de Consultor Técnico do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

Onde se lê:

Cuiabá/MT, em 16 de Abril de 2023.

Leia-se

Cuiabá/MT, em 16 de Outubro de 2023.

Antenor de Figueiredo Neto

Secretário Executivo do CIDES - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 002/2023/CIDES.VRC

Objeto: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de bens de consumo duráveis ou semi, com intuito pedagógico, incluindo materiais prático-didáticos, com tecnologias e inclusivos, para equipar ou requalificar os municípios integrantes do consórcio público – CIDES VRC

Abertura de Proposta: 19/12/2023 às 09:00 hs(Nove horas), horário de Brasília DF.

Edital Disponível: <https://www.licitanet.com.br> e site do Consorcio www.consortiovaledoriocuiaba.com.br

Contato: (65) 3359-2808 horário de segunda a sexta-feira , das 08:00 às 17:00 horas . email: : licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br,
RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

Orgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SOBDEMANDA: TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, ENTERAL, SUPLEMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LACTÁRIOS, SUPLEMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA NUTRIÇÃO, FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL.

Vigência:26/11/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R\$ 1.699.516,52 (Um Milhão Seiscentos e Noventa e Nove Mil Quinhentos e dezesseis Reais e Cinquenta e dois Centavo). Conforme segue abaixo:

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ 44.127.150/0001-36

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
58	343404	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS. LATA 400G REFERÊNCIA: ALFAMINO. MARCA: ALPHAPRO AMINO	UND	15000	R\$ 113,09	R\$ 1.696.350,00
78	2633	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL INDICADO PARA LACTANTES, LATA 400 G. SEMELHANTE AO NEOCATE LCP A BASE DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100 DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE 100 MALTODEXTRINA, 100 DE OLEOS VEGETAIS COM ADICAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. MARCA: ALPHAPRO AMINO	UND	28	R\$ 113,09	R\$ 3.166,52
79	393381	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. REF. FORTINI. SEM SABOR. LATA DE 400 G. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, E. FORNECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. MARCA SUPREMIX	UND	97	R\$65,00	R\$6.305,00
VALOR TOTAL R\$						1.699.516,52

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá, 27 de novembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

Órgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SOBDEMANDA: TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, ENTERAL, SUPLEMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LACTÁRIOS, SUPLEMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA NUTRIÇÃO, FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL.

Vigência: 26/11/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R\$ 748.087,50 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavo). Conforme segue abaixo:

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA 26.325.797/0001-90

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
24	380192	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO, NÃO ALTERA O SABOR, COR E ODOR DAS PREPARAÇÕES. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA. LATA DE 125 A 175G. MARCA: ESPESSAMIX SEM AMIDO	LATA	191	R\$ 19,00	R\$ 3.629,00
25	380192	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO, NÃO ALTERA O SABOR, COR E ODOR DAS PREPARAÇÕES. INDICADO PARA PACIENTES COM DISFAGIA. LATA DE 125 A 175G. REFERÊNCIA: TICKEN UP, NUTILIS CLEAR OU SIMILAR. MARCA: ESPESSAMIX SEM AMIDO	LATA	1225	R\$ 19,00	R\$ 23.275,00
39	240138	FORMULA EM PO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. LATA DE 400G. SABOR BAUNILHA. MARCA: SUPREMIX PREMIUM	UND	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
59	24494	FORMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUIÇÃO PADRÃO 1.5KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE. SEM SABOR. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS OU SIMILAR. MARCA: SUPREMIX	UND	3000	R\$ 58,00	R\$ 174.000,00
72	395921	FORMULA NUTRICIONAL COMPLETA, REF: NUTREN SENIOR/NUTRIDRINK MAX, LATA 750G. HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO E NORMOLIPIDICO. ESSECIAMENTE CRIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DOS IDOSOS. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. CONTEM ACT-3, COMBINAÇÃO DE PROTEÍNA, VITAMINA D E CALCIO. ALÉM DISSO, OFERECE 26 VITAMINAS E MINERAIS, E 2,2G DE FIBRAS. INGREDIENTES: LEITE EM PO DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, CASEINATO DE CALCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, GORDURA LACTEA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS CITRATO DE CALCIO, CARBONATO DE MAGNESIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CALCIO, SULFATO DE MANGANES, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SODIO, VITAMINAS VITAMINA C, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA E, INOSITOL, VITAMINA D, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA K, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA B12 E BIOTINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. MARCA: MEGA MIX	UND	1150	R\$ 78,00	R\$ 89.700,00
79	393381	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. REF. FORTINI. SEM SABOR. LATA DE 400 G. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, E. FORNECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. MARCA SUPREMIX	UND	97	R\$65,00	R\$6.305,00
109	219413	MODULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS EM PO, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 225G A 300G. REFERÊNCIA: FIBERFOR OU STIMULANCE MULTI FIBER OU FIBER MAIS OU SUSTAP FIBRAS OU SIMILAR. MARCA: EREMIX	UND	1000	R\$ 31,10	R\$ 31.100,00
114	433851	MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COMPOSTO POR PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 100, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, FONTE DE AMINOÁCIDOS. INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA, INFECÇÃO, SEPSE, PACIENTES ONCOLÓGICOS E QUEIMADOS. LATA DE 225 A 300G. MARCA: EREMIX	UND	359	R\$ 61,50	R\$ 22.078,50
117	433851	MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - MODULO DE PROTEÍNA ISOLADA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, COMPOSTO POR PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 100, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, FONTE DE AMINOÁCIDOS. INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS COM DESNUTRIÇÃO PROTEICA, INFECÇÃO, SEPSE, PACIENTES ONCOLÓGICOS E QUEIMADOS. LATA DE 225G A 300G.	UND	6000	R\$ 58,00	R\$ 348.000,00

		REFERÊNCIA: WHEY PROTEIN ISOLATE OU FRESUBIN PROTEIN OU NUTREN JUST PROTEINOU SIMILAR. MARCA: EREMIX				
VALOR TOTAL R\$						748. 087,50

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá , 27 de novembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ORGÃO GERENCIADOR : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SOBDEMANDA: TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, ENTERAL, SUPLEMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LACTÁRIOS, SUPLEMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA NUTRIÇÃO, FRALDAS DESCARTAVÉIS ADULTO E INFANTIL.

VIGÊNCIA:26/11/2024.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É NO VALOR DE R\$ 714.004,04 (SETECENTOS E QUATORZE MIL E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS). CONFORME SEGUE ABAIXO:

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 22.680.187/0001-54

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
64	260629	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, LÍQUIDA PARA PACIENTES DIABÉTICOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA E NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 KCAL/ML. EMBALAGEM DE 1L FORNECER ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO.MARCA FRESENIUS KABI	LITRO	828	R\$ 42,93	R\$ 35.546,04
66	295821	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA, RICA EM AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E BAIXO TEOR DE AMINOÁCIDOS AROMÁTICOS, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,3 A 1,6 KCAL/ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 500ML. REFERÊNCIA: FRESUBIN HEPA, NUTRI LÍVER OU SIMILAR. MARCA FRESENIUS KABI	LITRO	3000	R\$ 39,25	R\$ 117.750,00
67	181249	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA, RICA EM AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E BAIXO TEOR DE AMINOÁCIDOS AROMÁTICOS, DENSIDADE CALÓRICA DE 2,0 KCAL/ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 500 ML. REFERÊNCIA: FRESUBIN 2KCAL HP OU SIMILAR	LITRO	6000	R\$57,00	R\$ 342.000,00
90	2639	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, POLIMÉRICA, COM A PRESENÇA DE POLÍPEPTIDO TGF-B2. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: MODULIN 1.0 OU SIMILAR.MARCA: NESH PENTASURE PEDIA	UND	100	R\$269,00	R\$ 26.900,00
113	352559	MODULO DE PROBIÓTICOS EM PÓ, CONSTITUÍDO POR 5 CEPAS: LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOBACILLUS CASEI, LACTOCOCCUS LACTIS, BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM E BIFIDOBACTERIUM LACTIS. CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. SACHÊ DE 2G. MARCA VITAFOR	SACHE	690	R\$ 3,20	R\$ 2.208,00
115	219416	MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - MIX DE PROBIÓTICOS, DLACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOBACILLUS CASEI, LACTOCOCCUS LACTIS, BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM E BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. SACHÊ DE 2G.REFERÊNCIA: SIMFORT OU SIMILAR. MARCA VITAFOR	UND	54000	R\$ 3,20	R\$ 172.800,00
116	305928	MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, PÓ. SACHÊ DE 5G.REFERÊNCIA: GLUTAMAX OU SUSTAP L-GLUTAMINA OU SIMILAR. MARCA VITAFOR	UND	7000	R\$ 2,40	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL R\$						714. 004,04

CONTRANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO CUIABÁ

CUIABÁ , 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

Orgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SOBDEMANDA: TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, ENTERAL, SUPLEMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LACTÁRIOS, SUPLEMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA NUTRIÇÃO, FRALDAS DESCARTAVÉIS ADULTO E INFANTIL.

Vigência:26/11/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R\$ 106.500,00 (Cento e Seis Mil e Quinhentos Reais). Conforme segue abaixo:

NTR HOSPITALAR LTDA - CNPJ 38.178.241/0001-06

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
89	168384	FORMULA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL EM Pó, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTÉICA, NORMOLIPÍDICA, DE FÁCIL RECONSTITUIÇÃO EM ÁGUA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. LATA COM NO MÍNIMO 800G. SABOR BAUNILHA OU NEUTRO. LATA CONTENDO 800G. REF: NUTRISON SOYA MULTI-FIBER. TROPHIC FIBER.	Und	15000	R\$ 71,00	R\$ 106.500,00
VALOR TOTAL R\$						106.500,00

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá, 27 de novembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

Orgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SOBDEMANDA: TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, ENTERAL, SUPLEMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LACTÁRIOS, SUPLEMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA NUTRIÇÃO, FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL.

Vigência: 26/11/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R\$ 290.378,00 (Duzentos e Noventa Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais). Conforme segue abaixo:

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 75.014.167/0001-00

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
9	127894-0	ALIMENTO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL E/OU ORAL QUE FORNECE MACRO E MICRONUTRIENTES. CONTRIBUINDO PARA A RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. TERAPIA NUTRICIONAL PRECOCE EM PACIENTES CRÍTICOS, COM RETARDE DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCOS DE BRONCOASPIRAÇÃO, DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA INTACTA ASSOCIADA A DESCONFORTO GASTROINTESTINAIS E PACIENTES EM DESMAME DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN SABOR BAUNILHA LATA 400G MARCA: PÉPTAMEN JUNIOR,	UNIDADE	1555	R\$ 131,99	R\$ 290.378,00
						R\$ 290.378,00

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá, 27 de novembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

Orgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SOBDEMANDA: TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, ENTERAL, SUPLEMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LACTÁRIOS, SUPLEMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA NUTRIÇÃO, FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL.

Vigência: 26/11/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R\$ 12.379.373,50 (Doze Milhões Trezentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavo). Conforme segue abaixo:

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 26.574.769/0001-07

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
6	346113	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM FIBRAS. 1 L. REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 OU NUTRISON SOYA MF OU SIMILAR. MARCA DYNAMICLAB	LITRO	8030	R\$ 43,00	R\$ 345.290,00

12	368667	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA FENILCETONURICOS - FORMULA DE AMINOÁCIDOS, ISENTA DE FENILALANINA, PARA PACIENTES DE 01 A 08 ANOS DE IDADE. LATA COM APROXIMADAMENTE 500G.REFERÊNCIA: PKU NUTRI 2 OU SIMILAR.MARCA: CMW-COMIDAMED	UND	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
14	157955	COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA ISENTA DE LACTOSE. ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS. LATA DE 380 A 400G. REFERÊNCIA: NINHO SEM LACTOSE OU SIMILAR. MARCA: NESTLE	UND	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
28	2637	FORMULA - INFANTIL, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPERCALÓRICA 1 KCAL/ML, PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500L. FORNECER ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO.REFERÊNCIA: FIBRINI ORIGINAL OU NUTRINI OU SIMILAR.MARCA:NESTLE	UND	2050	R\$30,00	R\$ 61.500,00
63	746	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, FORMULADA PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1.0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. SABOR BAUNILHA. LATA DE 400G.	UND	690	R\$ 52,00	R\$ 35.880,00
70	149685	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, CONSTITUÍDA DE NO MÍNIMO 17 DE PROTEÍNAS. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1L.MARCA:NESTLE	LITRO	8395	R\$37,00	R\$ 310.615,00
71	392057	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, CONSTITUÍDA DE NO MÍNIMO 18 DE PROTEÍNAS. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 A 1,3 KCAL/ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1L.REFERÊNCIA: NOVASOURCE SENIOR, FRESUBIN 1.2 HP, OSMOLITE PLUS HN OU SIMILAR. MARCA:NESTLE	LITRO	39600	R\$35,00	R\$1.386.000,00
73	441643	FORMULA NUTRICIONAL HIPERCALÓRICA, CADA ML COM 2 KCAL, EMBALAGEM COM 200 ML, SEMELHANTE AO NOVASOURCE REN. MARCA : NESTLE	UND	50	R\$10,63	R\$ 531,50
80	185464	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. REF. NUTREN JUNIOR. LATA 400 G. SABOR BAUNILHA. COMPOSTO POR: 12 PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 52, CÁSEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA 48, CARBOIDRATOS 53 SACAROSE 35, MALTODEXTRINA 32 E XAROPE DE MILHO 32, GORDURAS 35 ÓLEO DE GIRASSOL 42, ÓLEO DE CANOLA 26, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA 20, ÓLEO DE MILHO 7, LECITINA DE SOJA 5. OSMOLALIDADE 308 MOSM/KG DE ÁGUA. SEM GLÚTEN. MARCA: NESTLE	UND	30300	R\$117,00	R\$ 3.545.100,00
83	2656	FORMULA NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO, LATA COTENDO 400 G. SEMELHANTE AO NEO ADVANCE OU SIMILAR. A BASE DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. COM 100 DOS AMINOÁCIDOS LIVRES, POLÍMEROS DE GLICOSE 100 MALTODEXTRINA, 100 DE ÓLEOS VEGETAIS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.MARCA :NESTLE	UND	400	R\$229,00	R\$91.600,00
85	11491	FORMULA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO. LÍQUIDO. NORMOCALÓRICA. NORMOPROTEICA. NORMOLIPÍDICA. COMPOSTO POR 100 PROTEÍNA DE SOJA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM 1 L. FORNECER ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTTUIÇÃO. REFERENCIA TROPHIC SOYA OU ISOUSORCE SOYA OU SIMILAR. MARCA:NESTLE	UND	20000	R\$ 17,50	R\$ 350.000,00
91	253202	FORMULA PARA NUTRICAÇÃO ENTERALNUTRICIONALMENTE COMPLETA. SUPLEMENTADA COM ARGININA E MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO DE ULCERAS POR PRESSÃO OU DISTÚRBIOS DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. HIPERPROTEICA. ZINCO E VITAMINAS. EMBALAGEM DE 1L. REFERENCIA CUBISON OU IMPACT OU NOVASOURCE PROLINE OU RECONVAN OU SIMILAR. MARCA:NESTLE	LITRO	10000	R\$85,00	R\$ 850.000,00
111	240145-2	MÓDULO DE MALTODEXTRINA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. SEM SABOR. EMBALAGEM DE 1 KG.MARCA: DYNAMICLAB	UND 1,00 KG	69	R\$ 153,00	R\$ 10.557,00
112	240145-2	MODULO DE MALTODEXTRINA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. SEM SABOR. EMBALAGEM DE 1 KG. REFERÊNCIA: CARBOPLEX MALTO, CARBOFOR OU SIMILAR. MARCA: DYNAMICLAB	UND 1,00 KG	35000	R\$116,00	R\$ 4.060.000,00
120	30771	SUPLEMENTO ALIMENTAR - MODULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS PREBIÓTICAS FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS FOS, PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL, NO CONTROLE DE EPISÓDIOS DE DIARRÉIAS OU AUXÍLIO DA CONSTIPAÇÃO. PODE SER ADICIONADA A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA. PODE SER UTILIZADO POR VIA ORAL OU VIA ENTERAL. SEM SABOR. ISENTA DE SÓDIO, GLÚTEN, LACTOSE. EMBALAGEM DE 250G.REFERÊNCIA: FOSVITA OU SUSTAP FOS FIBRAS OU SIMILAR. MARCA: DYNAMICLAB	UND	1025	R\$ 32,00	R\$ 32.800,00
122	3920560	SUPLEMENTO ALIMENTAR - VIA ORAL HIPERPROTEICO E HIPERCALÓRICO, COM VITAMINAS E MINERAIS, CONSISTÊNCIA PASTOSA. EMBALAGEM DE 125G A 180G, PRONTO PARA CONSUMO. SABORES DIVERSOS. REFERÊNCIA: FRESUBIN 2KCAL CREME OU SIMILAR.MARCA: FRESENIU7NS KABI	UND	18000	R\$ 24,00	R\$ 432.000,00
VALOR TOTAL R\$						12.379.373,500

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá , 27 de novembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

Órgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SOBDEMANDA: TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, ENTERAL, SUPLEMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LACTÁRIOS, SUPLEMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA NUTRIÇÃO, FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL.

Vigência:26/11/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R\$ 955.602,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e Dois Reais). Conforme segue abaixo:

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - CNPJ 23.720.752/0001

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
93	27202	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO MEDIO. COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO. PACOTE COM 8	pct	21700	R\$10.200,00	R\$ 221.340,00
94	364976-8	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE: COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO. PACOTE COM 8	pct	22100	R\$13.000,00	R\$ 287.300,00
95	237378-5	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO GRANDE: COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	pct	27550	R\$10.500,00	R\$ 289.275,00
96	272869-9	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO. PACOTE COM 8.	pct	11750	R\$12.000,00	R\$141.000,00
97	147932-6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL. TAM EXTRA G. INDICADA PARA CRIANÇA COMFORMATO ANATOMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO, FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS, GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ATOXICA HIPOALERGENICA, EMPACOTADA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	pct	22550	R\$ 0,74	R\$16.687,00
VALOR TOTAL R\$						955.602,00

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá, 27 de novembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023**Pregão Eletrônico nº 008/2023****Órgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ****Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SOBDEMANDA: TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, ENTERAL, SUPLEMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LACTÁRIOS, SUPLEMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA NUTRIÇÃO, FRALDAS DESCARTAVÉIS ADULTO E INFANTIL.****Vigência: 26/11/2024.****O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R\$ 13.482.706,43 (Treze Milhões Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta e três centavos). Conforme segue abaixo:****PMW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 37.107.761/0001-57**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	28281	ACHOCOLATADO EM Pó, ADOÇADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E CÁLCIO. EMBALAGEM DE 400G. REFERÊNCIA: 3 CORAÇÕES OU SIMILAR. MARCA: ITALAC	UNIDADE	1555	R\$ 5,69	R\$ 8.847,95
2	348860-8	ACHOCOLATADO EM Pó, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PRODUTO À BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM Pó, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 400G. ACHOCOLATADO. MARCA : ITALAC	UNIDADE	303	R\$ 5,69	R\$ 1.724,07
3	426059-7	ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. À BASE DE PROTEÍNA 100 EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE DE BAIXO PESO MOLECULAR, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE 100 MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS, NUCLEOTÍDEOS E OLIGOELEMENTOS. ISENTOS DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEM. LATA DE 400G; PREGOMIN PEPTI. MARCA NESTLE	UNIDADE	8700	R\$ 111,50	R\$ 970.050,00
4	398267-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FÓRMULA HIPERCALÓRICA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - SUCRALOSE, PARA PACIENTE COM APOORTE NUTRICIONAL AUMENTADO, DESNUTRIÇÃO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, ANOREXIA NERVOSA, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS E CAQUEIXA. 1,5 KCA/ ML. ISENTOS DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEM E FIBRAS. EMBALAGEM DE 1L. FORNECER ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL 1.5 OU TROPHIC EP OU SIMILAR. MARCA: NUTRIMED	LITRO	31700	R\$ 24,99	R\$ 792.183,00
5	346113-0	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATIAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTOS DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 200ML, PRONTO PARA CONSUMO. SABORES DIVERSOS. REFERÊNCIA: ENERGY ZIP OU FRESUBIN DRINK OU ENSURE PLUS OU NUTREN 1.5 OU SIMILAR	UNIDADE	23650	R\$ 18,74	R\$ 443.201,00
7	368938-7	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E NORMO OU HIPERPROTRICA. 1,5 KCA/ ML. ISENTOS DE SACAROSE, GLÚTEM E FIBRAS. EMBALAGEM DE 1L. FORNECER ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO REFERÊNCIA: FRESUBIN HP ENERGY OU NUTRISON ENERGY OU SIMILAR. MARCA NESTLE	LITRO	46100	R\$ 37,49	R\$ 1.728.289,00
8	352570-8	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR, LÍQUIDO HIPERCALÓRICO COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,50CAL/ML. MÍNIMO 15 DE PROTEÍNA. ISENTOS DE SACAROSE E GLÚTEM. EMBALAGEM DE 200ML, PRONTO PARA CONSUMO. SABORES DIVERSOS. REFERÊNCIA: ENERGY ZIP OU FRESUBIN DRINK OU ENSURE PLUS OU NUTREN 1.5 OU SIMILAR	MILILITRO	36100	R\$ 7,24	R\$ 261.364,00
10	702	CEREAL INFANTIL COM NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A; VIT. C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FOLÍ-	UNIDADE	1150	R\$ 17,59	R\$ 20.228,50

		CO. ACUCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE ARROZ E SAIS MINERAIS CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS VIT. C, NIACINA, VIT. E, ACIDO PANTOTENICO, VIT. A, VIT. B1, VIT. B6, ACIDO FOLICO, VIT. D CONTEM GLUTEN, CONTEM TRAÇOS DE LEITE. COM 400 GRAMAS. REF: MUCILON CEREALIS. MARCA: NESH PENTASURE PEDIA				
11	301283-2	CEREAL INFANTIL SEM A Adição DE AçúCARES. SABORES VARIADOS: MULTICEREAIS, ARROZ OU OUTRO. EMBALAGEM DE 150 A 180G. REFERÊNCIA: MUCILON, MILNUTRI CEREAL OU SIMILAR. MARCA DANONE	UNIDADE	1550	R\$ 8,99	R\$ 13.934,50
15	348861-6	COMPOSTO LACTEO EM Pó PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, CONSTITUÍDO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA. FONTE DE CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. LATA DE 400G. MARCA NESTLE	UNIDADE	359	R\$ 46,00	R\$ 16.514,00
16	223535-8	COMPOSTO LACTEO EM Pó PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, CONSTITUÍDO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA. FONTE DE CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. LATA DE 400G. MARCA NESTLE	UNIDADE	250	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00
18	223535-8	COMPOSTO LACTEO EM Pó, CONSTITUÍDO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, COM PREBIOTICOS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS. ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN. LATA DE 800G. MARCA : DANONE	UNIDADE	250	R\$ 47,99	R\$ 11.997,50
19	369018-0	EQUIPO - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GRAVITACIONAL, EQUIPO SIMPLES E MACRO, 180 CM, COM CONEXÃO ESCALONADA PRÓPRIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CONTROLE DE GOTEJAMENTO PRECISO ATRAVÉS DE PINÇA ROLETE, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL NA COLORAÇÃO AZUL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL. REFERÊNCIA: MG HOSPITAR OU SIMILAR. MARCA: BIOBASE	UNIDADE	23500	0,80	R\$ 18.80
20	370632-0	EQUIPO - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PVC, CÂMARA FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO, GRAVITACIONAL DUPLA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA E NUTRIÇÃO ENTERAL EM SISTEMA FECHADO, COM PONTA PERFURANTE EM CRUZ PARA CONEXÃO EM DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO, COM NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO LILÁS 2 VIAS E CONECTOR CRUZ. REFERÊNCIA: MP HOSPITAR OU SIMILAR. MARCA: BIOBASE	UNIDADE	12500	R\$ 0,90	R\$ 11.250,00
21	64337	Equipo - para nutrição enteral, em pvc, câmara flexível, com controlador de fluxo, embalagem individual, esterilizado, 150cm, com conexão escalonada própria para nutrição enteral, com controle de gotejamento preciso através de pinça rolete, tubo extensor flexível na coloração azul, esteril. Referência: Lamedid ou similar. MARCA BIOBASE	UNIDADE	11500	R\$ 0,80	R\$ 9.200,00
22	370632-0	EQUIPO GRAVITACIONAL DUPLA VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA E NUTRIÇÃO ENTERAL EM SISTEMA FECHADO, COM PONTA PERFURANTE EM CRUZ PARA CONEXÃO EM DIETAS ENTERAIS DE SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO LILÁS 2 VIAS E CONECTOR CRUZ. MARCA : BIOBASE	UNIDADE	10000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
23	369018-0	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 180 CM, COM CONEXÃO ESCALONADA PRÓPRIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CONTROLE DE GOTEJAMENTO PRECISO ATRAVÉS DE PINÇA ROLETE, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL NA COLORAÇÃO AZUL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E MACRO GOTEJADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL AZUL. MARCA BIOBASE	UNIDADE	10500	R\$ 0,90	R\$ 9.450,00
26	404058-9	FARINHA LACTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTANEO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G. FARINHA LACTEA. MARCA NESTLE	LATA	3000	R\$ 14,17	R\$ 42.510,00
27	32193	FORMULA - CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTENDO 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, ADICIONADO DE TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADES BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. LATA DE 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL OU SIMILAR. MARCA: DANONE	LATA	100	R\$ 405,00	R\$ 40.500,00
29	2637	FORMULA - INFANTIL, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPERCALÓRICA 1 KCAL/ML, PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, EMBALAGEM DE 500L. FORNECER ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO. REFERÊNCIA: FIBRINI ORIGINAL OU NUTRINI OU SIMILAR. MARCA: DANONE	UNIDADE	2000	R\$ 47,49	R\$ 94.980,00
30	352555-4	FORMULA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA GRAVE OU A OUTROS ALIMENTOS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. LATA DE 400G. MARCA : DANONE	UNIDADE	100	R\$ 113,09	R\$ 11.309,00
31	368667-1	FORMULA ALIMENTAR, ISENTO DE FENILALANINA PARA CRIANÇAS COM FENILKETONÚRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, MISTURA BALANCEADA DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS, COM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 500G. MARCA : NESTLE	UNIDADE	50	R\$ 217,00	R\$ 10.850,00
32	234517-0	FORMULA COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS EM SITUAÇÕES DE INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO A DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS DEFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE, 1,0 KCAL/ML, 50 PROTEÍNA DE SORO DE LEITE E 50 CASEÍNATO DE POTÁSSIO OBTIDO DE LEITE DE VACA 66 MALTODEXTRINA E 34 SACAROSE, SABOR BAUNILHA, ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN E COLESTEROL. LATA 400G. REF: PEDIASURE. MARCA: DANONE	UNIDADE	8900	R\$ 35,49	R\$ 315.861,00
33	2631	FORMULA DE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ, REF ENSURE, LATA 400 G. SABOR BAUNILHA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML, 15 PROTEÍNA, 55 CARBOIDRATO, 30 DE LÍPIDEO, 8 FIBRAS FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS E INULINA, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. MARCA: NUTRIMED	UNIDADE	10000	R\$ 30,71	R\$ 307.100,00
34	2631	FORMULA DE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ, REF ENSURE, SABOR BANANA, LATA 370 G. NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, DENSIDADE BALANCEADA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML, 15 PROTEÍNA, 55 CARBOIDRATO, 30 DE LÍPIDEO, 8 FIBRAS FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS E INULINA, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. MARCA: NUTRIMED	UNIDADE	1000	R\$ 47,49	R\$ 47.490,00

35	2631	FORMULA DE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ. REF ENSURE. SABOR CHOCOLATE. LATA 370 G. NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENS. BALANCEADA. NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENSIDADE CALÓRICA 1.0 KCAL/ML. 15 PROTEÍNA. 55 CARBOIDRATO. 30 DE LÍPIDEOS. 8 FIBRAS FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS E INULINA. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.. MARCA: NESTLE	UNIDADE	10050	R\$ 30,25	R\$ 304.012,50
36	2631	FORMULA DE NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ. REF ENSURE. SABOR MORA-NGO. LATA 370 G. NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENSIDADE CALÓRICA 1.0 KCAL/ML. 15 PROTEÍNA. 55 CARBOIDRATO. 30 DE LÍPIDEOS. 8 FIBRAS FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS E INULINA. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.. MARCA: NESTLE	UNIDADE	10000	R\$ 30,25	R\$ 302.500,00
37	183807-5	FORMULA EM PÓ MODIFICADA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL à BASE DE PEPTÍDEOS 100 DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. NUTRICIONALMENTE COMPLETO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. COM DIFICULDADE DE ABSORÇÃO DE PROTEÍNA ÍNTEGRA E DISTÚRBIOS DISABORTIVOS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. LATA DE 400G. MARCA NESTLE	UNIDADE	1025	R\$ 134,00	R\$ 137.350,00
38	240138-0	FORMULA EM PÓ PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETO. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. COM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. LATA DE 400G. SABOR BAUNILHA.	UNIDADE	500	R\$ 35,52	R\$ 17.760,00
40	240138-0	FORMULA EM PÓ PARA NUTRICAÇÃO ORAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. COM FIBRAS. ISENTA DE GLÚTEN. LATA DE 400 G. REFERÊNCIA: PEDIASURE CHOCOLATE OU SIMILAR. MARCA: NUTRIMED	UNIDADE	8050	R\$ 35,52	R\$ 285.936,00
41	2646	FORMULA EM PÓ. CONSTITUÍDO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. CASEÍNA. COM PREBIÓTICOS COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA. FONTE DE CÁLCIO. ZINCO FERRO E VITAMINAS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA DE 800 G. REF: LEITE NINHO 1, MILNUTRI PROFUTURA, NESTONUTRI OU SIMILAR. MARCA NESTLE	UNIDADE	13050	R\$ 38,00	R\$ 495.900,00
42	2657	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA GRAVE OU A OUTROS ALIMENTOS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. CONTENDO DHA E ARA. LATA DE 400G. MARCA : NESTLE	UNIDADE	100	R\$ 112,99	R\$ 11.299,00
43	240159-2	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes. COM DHA E ARA. PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. LATA DE 800G. REFERÊNCIA: NAN SOJA, APTAMIL SOJA OU SIMILAR.. MARCA: NESTLE	UNIDADE	650	R\$ 63,64	R\$ 41.366,00
44	296056-7	Fórmula infantil de partida para lactentes destinada a necessidades dietotéricas específicas. COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA. PREBIÓTICOS. NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: NAN 1 COMFOR, APTAMIL 1 OU SIMILAR.. MARCA NESTLE	UNIDADE	15870	R\$ 48,53	R\$ 770.171,10
45	352554-6	Fórmula infantil de partida para lactentes destinada a necessidades dietotéricas específicas. CONTENDO 100 DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. LATA DE 400G. MARCA: DANONE.	UNIDADE	300	R\$ 123,49	R\$ 37.047,00
46	390573-0	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. CONTENDO PREBIÓTICOS. LATA DE 400G REFERÊNCIA: NESTOGENO 1 OU SIMILAR.	UNIDADE	407	R\$ 50,99	R\$ 20.752,93
47	433327-6	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA. PREBIÓTICOS NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. LATA 800 G. REFERENCIA: NAN 2 COMFOR, APTAMIL 2 OU SIMILAR. MARCA: NESTLE	UNIDADE	25000	R\$ 47,36	R\$ 1.184.000,00
48	433327-6	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietotéricas específicas. COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA. PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. LATA DE 800G.. MARCA NESTLE	UNIDADE	200	R\$ 51,08	R\$ 10.216,00
49	352554-6	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietotéricas específicas. CONTENDO 100 DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. LATA DE 800G.MARCA: NESTLE	UNIDADE	600	R\$ 44,82	R\$ 26.892,00
50	343787-6	FORMULA INFANTIL HIPO-ALERGENICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. LACTOSE CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA ÓLEOS VEGETAIS PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL, MORTIERELLA ALPINA-GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, VITAMINA E, ADENOSINA, INOSINA, L-CARNITINA, NIACINA, GUANOSINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO FOLICO, VIT. A, B2, B1, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VIT K, SLENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80 DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO. NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REF: APTAMIL HA OU NAN HA. LATA 400G.MARCA NESTLE	UNIDADE	4000	R\$ 220,00	R\$ 880.000,00
51	296052-4	Fórmula infantil HIPOALERGENICA. COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. COM VITAMINAS. MINERAIS. FERRO. ETC. COM REDUÇÃO DO PERCENTUAL DE LACTOSE E AMIDO PRÉ- GELATINIZADO. ADICIONADO DE PREBIÓTICOS. LATA DE 800G.REFERÊNCIA: APTAMIL ACTIVE OU NAN SENSITIVE OU SIMILAR . . MARCA: NESTLE	UNIDADE	1600	R\$ 71,52	R\$ 114.432,00
52	326670-2	Fórmula infantil ISENTA DE LACTOSE. COM DHA E ARA. PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. LATA DE 400G.MARCA DANONE	UNIDADE	500	R\$ 71,52	R\$ 35.760,00
53	157955-0	Fórmula infantil ISENTA DE LACTOSE. CONTENDO DHA E ARA. NUCLEOTÍDEOS, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA 100. COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA DE 400G.REFERÊNCIA: NAN SL OU APTAMIL SL OU SIMILAR.MARCA: NESTLE	UNIDADE	1550	R\$ 62,18	R\$ 96.379,00
54	184108-4	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. à BASE DE PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. CONTENDO DHA, ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. LATA DE 400G.MARCA NESTLE	UNIDADE	300	R\$ 71,52	R\$ 21.456,00
55	426060-0	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. CONTENDO INGREDIENTE ESPESANTE, INDICADA PARA REFLUXO GASTROESOFÁGICO. LATA DE 400G.MARCA: NESTLE	UNIDADE	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
56	426060-0	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. CONTENDO INGREDIENTE ESPESANTE, INDICADA PARA REFLUXO GASTROESOFÁGICO. LATA DE 400G. REFERÊNCIA: NAN ESPESAR, APTAMIL AR OU SIMILAR. MARCA:DANONE	UNIDADE	205	R\$ 66,70	R\$ 13.673,50
57	24493	Fórmula infantil PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. ADICIONADA DE ARA/DHA. NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS GOS/FOS. LATA DE 400G.REFERÊNCIA: INFATRINI OU SIMILAR. MARCA:DANONE	UNIDADE	3000	R\$ 57,10	R\$ 171.300,00

60	240165-7	FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRÉ TERMO/PREMATUROS E/OU DE BAIXO PESO E/OU DE ALTO RISCO. COM DHA E ARA. LATA 400G. REFERÊNCIA: PRE NAN, APTAMIL PRE. MARCA : NESTLE	UNIDADE	525	R\$ 174,69	R\$ 91.712,25
61	426060-0	Fórmula infantil, destinada a lactentes com refluxo gastroesofágico, para lactentes desde o nascimento, com presença de caseína/proteína do soro de leite, lactose, de 95 a 100 de gordura vegetal. LATA DE 400G.REFERÊNCIA: NAN AR OU APTAMIL AR OU SIMILAR.MARCA :NESTLE	UNIDADE	500	R\$ 59,70	R\$ 29.850,00
62	219308-6	FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA, INDICADA PARA PACIENTE RENAL, EM DIALISE, HIPERCALORICA PARA USO EM VIA ORAL OU SONDA, INDICADA PARA NEFROPATAS E, TRATAMENTO DIALITICO, QUE REQUEREM DIETA ALTA DENSIDADE CALORICA E GLUTEN, FRASCO CONTENDO 1000 ML, REF: ISOSOURCE 1.5	LITRO	3600	R\$ 21,88	R\$ 78.768,00
65	430612-0	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CONSTITUÍDA DE NO MÍNIMO 20 DE PROTEÍNAS, CONTENDO ARGININA E NUTRIENTES QUE AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1L .MARCA:NESTLE	LITRO	483	R\$ 31,79	R\$ 15.354,57
68	219308-6	Fórmula modificada para nutrição enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, constituída de 15 de proteínas, indicada para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento dialítico. densidade calórica de 2.0 kcal/ml. isenta de sacarose, lactose e glúten. embalagem de 1L . referência novasource ren ou nutri renal d ou similar. marca nutrimed	LITRO	500	R\$ 68,74	R\$ 34.370,00
69	219308-6	Fórmula modificada para nutrição enteral, líquida, nutricionalmente completa, polimérica, constituída de 15 de proteínas, indicada para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em tratamento dialítico. densidade calórica de 2.0 kcal/ml. isenta de sacarose, lactose e glúten. embalagem de 500 ml similar novasource ren ou nutri renal d ou similar marca:NESTLE	LITRO	2000	R\$ 46,55	R\$ 93.100,00
74	350563-4	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. REF. NAN SUPREME 2 OU APTAMIL PREMIUM 2. 800G. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPOCALÓRICA, HIPOPROTEICA, HIPERLIPÍDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, COM IMUNOMODULADOR , ASPECTO FÍSICO PO. MARCA: DANONE	UNIDADE	50	R\$ 87,39	R\$ 4.369,50
75	2657	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL A BASE DE SOJA, LATA 800G, REF: APTAMIL SOJA 2. INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MES, COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DA VACA IGE MEDIANA E/OU INTOLERANCIA A LACTOSE. UNICA SEM OLEINA DE PALMA, COM LCPUFAS DHA E AA. ISOLADO PROTEICO DE SOJA, XAROPE DE MILHO, SACAROSE, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, OLEO DE COCO, OLEO DE SOJA, TAURINA E CARNITINA. ENRIQUECIDA COM FERRO E METIONINA. LEVEMENTE ADOCICADO.MARCA: DANO-NE	UNIDADE	50	R\$ 54,56	R\$ 2.728,00
76	2652	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. REF. NAN CONFORT 1/APTAMIL ACTIVE. LATA 800G, FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA COM PREDOMINANCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100 LACTOSE, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80 DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: NESTLE	UNIDADE	5050	R\$ 51,08	R\$ 257.954,00
77	2645	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, SIMILAR NESTOGENO 2. FÓRMULA DESTINADA A ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OU EXCLUSIVA DE SEGMENTO DE CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE. COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. SEMELHANTE AO NESTOGENO 2 400 G. MARCA NESTLE	UNIDADE	160	R\$ 39,90	R\$ 6.384,00
81	32193	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL REF. KETOCAL 4:1. LATA 300G. FÓRMULA CETOGENICA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTENDO 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS, ADICIONADO DE TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADES BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS, PODENDO SER ADMINISTRADO POR VIA ORAL E/OU ATRAVÉS DE SONDA NASOENTERAL, GASTROSTOMIA OU JEJUNOSTOMIA.MARCA:NESTLE	UNIDADE	25	R\$ 405,00	R\$ 10.125,00
82	404446-0	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL REF: NAN AR LATA 800 G. COMPOSTA POR LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, AMIDO, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA B12, BIOTINA, TAURINA, SAIS MINERAIS IODETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO. NAO CONTEM GLUTEN, MARCA:NESTLE	UNIDADE	125	R\$ 59,70	R\$ 7.462,50
84	253339-1	FORMULA PARA DIETA CETOGENICA EM PO PARA CRIANCAS COM EPILEPSIA REFRATARIA A MEDICAMENTOS. ACRESCIDA DE VITAMINAS E MINERAIS. LATA DE 300G..MARCA NESTLE	LATA	50	R\$ 405,00	R\$ 20.250,00
85	11491	FORMULA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO. LIQUIDO. NORMOCALORICA. NORMOPROTEICA. NORMOLIPIDICA. COMPOSTO POR 100 PROTEÍNA DE SOJA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS. EMBALAGEM 1 L. FORNECER ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUICAO. REFERENCIA TROPHIC SOYA OU ISOUSORCE SOYA OU SIMILAR. MARCA NESTLE	UNIDADE	20000	R\$ 17,500	R\$ 350.000,00
86	2960699	FORMULA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA ADULTOS OLIGOMERICA DE ALTA ABSORCAO NORMOCALORICA HIPERPROTEICA COM PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE HIPOLIPIDICA COM 50 DE TCM ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENOIDES, ADICAO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DESACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM DE 1L REFERENCIA PEPTAMEN HN OU SIMILAR.MARCA:NESTLE	LITRO	5000	R\$ 107,49	R\$ 537.450,00
87	746	FORMULA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. PARA CONTROLE GLICEMICO. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM 1L. FORNECER ADAPTADOR PARA EQUIPO UTILIZADO NA INSTITUICAO. REFERENCIA DIBEN OU GLUCERNA RTH OU DIASON OU NOVASOURCE GC OU SIMILIARA. MARCA:NESTLE	LITRO	20000	R\$ 36,79	R\$ 735.800,00
92	338313-0	FORMULA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS COM SABOR, PARA CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA APLV E OUTRAS ALERGIAS, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G. MARCA: PROTEGE	UNIDADE	50	R\$ 34,67	R\$ 1.733,50
99	304645-1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL .TAM G .MAQCA HUGGIES DEMANDA JUDIXIAL	UNIDADE	5000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
101	304636-2	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL. TAM. M. INDICADA PARA CRIANÇA COM APROXIMADAMENTE 05 A 10 KG. FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO, FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ATOXICA HIPOALERGENICA, PACOTE COM 8 UNIDADES CONTEN-	PACOTE	10420	R\$ 3,99	R\$ 41.695,50

		DO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.				
102	240861-9	FRASCO PARA DIETA - EM POLIETILENO ATÓXICO, COM GARGALO ADEQUADO, TAMPAROSCADE, ESCALONADO A CADA 10 ML DE FORMA ASCENDENTE E CRESCENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTACÃO, CAPACIDADE DE 100 ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM RÓTULO AUTO ADESIVO. FRASCO 100 ML. REFERÊNCIA: BIOBASE OU SIMILAR. MARCA BIOBASE	UNIDADE	15000	R\$ 1,39	R\$ 20.850,00
103	307136-7	FRASCO PARA DIETA - EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM GARGALO ADEQUADO, TAMPAROSQUEÁVEL, COM ALÇA PARA SUSTENTACÃO, ESCALONADO A CADA 10 ML DE FORMA ASCENDENTE E CRESCENTE, CAPACIDADE DE 300 ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM RÓTULO AUTO ADESIVO. FRASCO 300 ML. REFERÊNCIA: BIOBASE	UNIDADE	100000	R\$ 1,75	R\$ 175.000,00
104	307134-0	FRASCO PARA DIETA - EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM GARGALO ADEQUADO, TAMPAROSQUEÁVEL, ESCALONADO A CADA 10 ML DE FORMA ASCENDENTE E CRESCENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTACÃO, CAPACIDADE DE 500 ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM RÓTULO AUTO ADESIVO. FRASCO 500 ML. FRASCO 300 ML. REFERÊNCIA: BIOBASE	UNIDADE	15000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
105	347629-4	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COM TAMPAROSQUEÁVEL, CONECTOR UNIVERSAL É DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. RÓTULO AUTO ADESIVO COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA RDC Nº63/2011-ANVISA. FRASCO 100 ML. MARCA BIOBASE	FRASCO	3500	R\$ 0,99	R\$ 3.465,00
106	347629-4	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA 300 ML, COM TAMPAROSQUEÁVEL, CONECTOR UNIVERSAL É DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. RÓTULO AUTO ADESIVO COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA RDC Nº63/2011-ANVISA. FRASCO 300 ML. MARCA BIOBASE	FRASCO	5600	R\$ 0,94	R\$ 5.264,00
107	347629-4	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, COM TAMPAROSQUEÁVEL, CONECTOR UNIVERSAL É DISPOSITIVO EM ALÇA NA BASE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. RÓTULO AUTO ADESIVO COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA RDC Nº63/2011-ANVISA. FRASCO 500 ML. MARCA BIOBASE	FRASCO	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
108	157959-2	LEITE MAGRO, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, GALACTO-OLIGOSSACÁRIDOS, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), FRUTO-OLIGOSSACÁRIDOS, VITAMINAS (C, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, B12), CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381). LATA 800G. REF. NAN COM-FOR 2. MARCA:NESTLE	UNIDADE	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
110	188621-5	MÓDULO DE LÍPIDIO, COMPOSTO DE TRIGLICÉRIDEOS, PARA DIETA ENTERAL, COM 70 TRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E 30 ÓLEO DE MILHO. INDICADO PARA DIFICULDADES ABSORVATIVA, DESNUTRIÇÃO, ESTRESSE METABOLICO E HIPERMETABOLISMO. EMBALAGEM DE 250 ML. MARCA:PROBENE	MILILITRO	21	R\$ 53,36	R\$ 1.120,56
118	240151-7	MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - TRIGLICERIDEO DE CADEIA MEDIA, COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. EMBALAGEM DE 250 ML. REFERENCIA: MCT C/ AGÉ OU TCM OU SIMILAR. MARCA:NESTLE	MILILITRO	1000	R\$ 53,41	R\$ 53.410,00
119	287792-9	PRODUTO: NUTREN 1.0 - DETERMINAÇÃO JUDICIAL. FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM Pó NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, CONTENDO 15 DE PROTEÍNAS, 50 DE CARBOIDRATOS E 35 DE GORDURAS. LATA DE 400G.MARCA:NESTLE	LATA	550	R\$ 43,00	R\$ 23.650,00
121	30318	SUPLEMENTO ALIMENTAR - PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DA VACA APVL E OUTRAS ALERGIAS FONTE DE PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES NÃO ALERGÊNICOS, CÁLCIO, VITAMINA D E FERRO, PREBIÓTICOS QUE CONTRIBUEM PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA NÃO CONTEM GLÚTEN CONTEM FENILALANINA. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G.REFERÊNCIA: NEOFORTE OU SIMILAR. MARCA:DANONE	UNIDADE	500	R\$ 111,50	R\$ 55.750,00
123	183451-7	SUPLEMENTO REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO ISOTÔNICO. INDICADO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA DESIDRATAÇÃO CAUSADA PELA DIARREIA OU VÔMITO. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 500 ML.REFERENCIA: PEDIALYTE MAX OU SIMILAR. MARCA: DANONE	MILILITRO	2550	R\$ 27,28	R\$ 69.564,00
						R\$ 13.482.706,43

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá , 27 de novembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

Órgão Gerenciador : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SOBDEMANDA: TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, ENTERAL, SUPLEMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, LACTÁRIOS, SUPLEMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA NUTRIÇÃO, FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL.

Vigência:26/11/2024.

O valor total da Ata de Registro de Preço é no valor de R\$ 19.122,00 (Dezenove Mil e Cento e Vinte e Dois Reais). Conforme segue abaixo:

C. A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ 26.457.348/0001-04

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
98	21050	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL. TAM G. FORMATO ANATOMICO. COM BARREIRAS PROTETORAS ANTI VAZAMENTO. FECHAMENTO POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS. GEL COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. ATÓXICA HIPOALERGENICA. EMPACOTADA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	Und	24350	R\$0,57	R\$ 13.879,50
100	304637	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE. COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL. ANATOMICA. DUPLO NÚCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENÇÃO. PACOTE COM 8	und	11650	R\$ 0,45	R\$ 5.242,50
VALOR TOTAL R\$						19.122,00

Contrante: Consorcio Intermunicipal Vale do Rio Cuiabá

Cuiabá, 27 de novembro de 2023

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PRESIDENTE DO CISVARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

PORTARIA Nº 179 DE 8 DE NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para “Fiscalização de Contratos”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **Lucia Pinto De Sousa - ATO NORMATIVO Nº 523/2022 – Coordenadora de Diagnóstico e Imagem**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 140/2023**, no âmbito da Administração Pública, **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023**, referente à contratação da **L.A SERVICOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.702.223/0001-57, com sede a Rua/Avenida R Das Orquídeas, nº 444, Bairro nº Jardim Cuiabá, CEP: nº 78.043-148, na cidade de Cuiabá MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, MUCOSECTOMIA E POLIPECTOMIA**, para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços **ANEXO I - Termo de Referência**.

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 8 de novembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 186 DE 21 DE NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para “Fiscalização de Contratos”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **Luana Biolowons - ATO NORMATIVO Nº 528/2022 – Coordenadora de Segurança do Paciente**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 147/2023**, no âmbito da Administração Pública, **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 64 DO 64 TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**, referente à contratação da empresa **UESLEN RODRIGUES MENDES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.688.445/0001-07, com sede a Rua Thiago Magalhães Nunes, nº 1225, Bairro Centro Novo, CEP: nº 78.530-000, na cidade de Peixoto de Azevedo MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICO CLÍNICO GERAL AMBULATORIAL DA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PLANTONISTA DE 06 (SEIS) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (MATUTINO) DAS 07 AS 13 HORAS, SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA À PACIENTES REFERENCIADOS PARA OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 21 de novembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 185 DE 21 DE NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para “Fiscalização de Contratos”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **Luana Biolowons - ATO NORMATIVO Nº 528/2022 – Coordenadora de Segurança do Paciente**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 146/2023**, no âmbito da Administração Pública, **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 63 DO 63 TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**, referente à contratação da empresa MEIRIELEN DE FATIMA ZUCHI DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.146.564/0001-56, com sede a Rua Assembleia de Deus, nº 268, Bairro Bela Vista, CEP: nº 78.530-000, na cidade de Peixoto de Azevedo MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICO CLÍNICO GERAL AMBULATORIAL DA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PLANTONISTA DE 06 (SEIS) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (MATUTINO) DAS 07 AS 13 HORAS E (VESPERTINO) DAS 13 AS 19 HORAS, SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA À PACIENTES REFERENCIADOS PARA OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 21 de novembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

ATO NORMATIVO Nº 073 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ATO NORMATIVO Nº 073 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, com vigência a partir do dia 05 de dezembro de 2023, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ACIOMAR MARQUES CARVALHO

SECRETÁRIA: LARISSA ANDRADE CARVALHO

MEMBRO: LUCAS PONCIANO DA SILVA

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

PORTARIA Nº 184 DE 13 DE NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para “Fiscalização de Contratos”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **Luany Garrido Soares - ATO NORMATIVO Nº 31/2023 – Coordenadora da Higiene e Limpeza**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 145/2023**, no âmbito da Administração

ção Pública, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**, referente à contratação da empresa RENE KERBER & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.121.282/0004-16, com sede a Rua Cajueiro, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP: nº 78.530-000, na cidade de Peixoto de Azevedo MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, visando suprir as necessidades da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto Proposta da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independente da transcrição.

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 13 de novembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 177 DE 7 DE NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para “Fiscalização de Contratos”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor Sr. **Claudeir Ferreira Rosalvo** - ATO NORMATIVO Nº 408/2021 – Assistente Administrativo III, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 138/2023**, no âmbito da Administração Pública, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023**, referente à contratação da **CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.104.617/0001-85, Inscrição Estadual nº 15.427.545-0, com sua sede à Rua/Avenida Carlos Gomes, nº 37, Bairro Cidade Nova, CEP 683501-527, na Cidade de Marabá - PA, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR, FREEZER E BEBE-**

DOUROS, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, constantes no Termo de Referência.

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 7 de novembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 183 DE 13 DE NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para “Fiscalização de Contratos”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **Léa Cristina dos Santos** - ATO NORMATIVO Nº 483/2022 – Coordenadora da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 144/2023**, no âmbito da Administração Pública, **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 42 DO 42 TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 009/2023**, referente à contratação da empresa **DO NADEL GUIMARÃES & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.239/0001-01, com sede a Avenida Curitiba, nº 715, Bairro Jardim Vitória, CEP: nº 78.520-000, na cidade de Guarantã do Norte MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E CULTURAS EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, GERIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, em atenção a portaria nº 64 de 11 de dezembro de 2018, e notificação da Vigilância Sanitária do estado de Mato Grosso, para atender a demanda do Hospital Regional de Pei-

xoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços **ANEXO I - Termo de Referência**.

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 13 de novembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

ATO NORMATIVO Nº 074 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor **LUCAS PONCIANO DA SILVA**, para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**.

Art. 2º - Nomear para compor a EQUIPE DO PREGOEIRO do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto:

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

LARISSA ANDRADE CARVALHO

Parágrafo Único - Na ausência e/ou impedimento do Pregoeiro Oficial, a mesma será exercida por servidor devidamente capacitado e designado para tal função.

Art. 3º - Os procedimentos licitatórios nas modalidades citadas, serão acompanhadas em todas as fases, por pelo menos 03 (três), dos membros acima designados, incluindo o Pregoeiro.

Art. 4º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as demais disposições em contrário, em especial o Ato Normativo nº 062, de 09 de novembro de 2023.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

PORTARIA Nº 182 DE 13 DE NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para “Fiscalização de Contratos”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **Luana Biolowons - ATO NORMATIVO Nº 528/2022 – Coordenadora de Segurança do Paciente**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 143/2023**, no âmbito da Administração Pública, **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 54 DO 54 TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 010/2023**, referente à contratação da empresa **CARDIOLOGIA AVANÇADA SINOP S/ S**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.212.907/0001-52, com sede a Avenida Tarumas, nº 1040, Bairro Setor Residencial Sul, CEP: nº 78.550-043, na cidade de Sinop MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA**, para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços **ANEXO I - Termo de Referência**.

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 13 de novembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 181 DE 13 DE NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para “Fiscalização de Contratos”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **Luana Biolowons - ATO NORMATIVO Nº 528/2022 – Coordenadora de Segurança do Paciente**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 142/2023**, no âmbito da Administração Pública, **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 53 DO 53 TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 003/2023**, referente à contratação da empresa **LORENZINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.001.825/0001-42, com sede a Rua Ipatinga, nº 128, Bairro Jardim Belo Horizonte, CEP: nº 78.556-290, na cidade de Sinop MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL - PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR), NEUROLOGISTA E CLINICO GERAL PARA AUXILIO CIRURGICO**, para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços **ANEXO I** - Termo de Referência.

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 13 de novembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 180 DE 13 DE NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para “Fiscalização de Contratos”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **Luana Biolowons - ATO NORMATIVO Nº 528/2022 – Coordenadora de Segurança do Paciente**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 141/2023**, no âmbito da Administração Pública, **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 52 DO 52 TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 003/2023**, referente à contratação da **POLICLINICA DR. LUIZ MANSUR S/S LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.187.825/0001-81, com sede a Avenida República Argentina, nº 3323, Bairro Portão, CEP: nº 80.610-260, na cidade de Curitiba MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGISTA, ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA, GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, CLINICA GERAL- PRESCRIÇÃO MÉDICA (VISITADOR), NEUROLOGISTA E CLINICO GERAL PARA AUXILIO CIRURGICO**, para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços **ANEXO I** - Termo de Referência.

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 13 de novembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 188 DE 29 DE NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para “Fiscalização de Contratos”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **Luana Biolowons - ATO NORMATIVO Nº 528/2022 – Coordenadora da Segurança do Paciente**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 149/2023**, no âmbito da Administração Pública, **CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023**, referente à contratação da **CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.480.390/0001-94, com sede a Avenida Castelo Branco (lot c sul), nº 777, Bairro Centro-Sul, CEP: nº 78.110-002, na cidade de Várzea Grande/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2023, CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 241 DE 19 DE ABRIL DE 2023, A SER PRESTADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE**, para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços **ANEXO I** - Termo de Referência.

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 29 de novembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 187 DE 29 DE NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, para “Fiscalização de Contratos”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Sra. **Luana Biolowons - ATO NORMATIVO Nº 528/2022 – Coordenadora da Segurança do Paciente**, para atuar como fiscal no **CONTRATO Nº 148/2023**, no âmbito da Administração Pública, **CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023**, referente à contratação da **CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.480.390/0001-94, com sede a Avenida Cas-

telo Branco (lot c sul), nº 777, Bairro Centro-Sul, CEP: nº 78.110-002, na cidade de Várzea Grande/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DO PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2023, CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 241 DE 19 DE ABRIL DE 2023, A SER PRESTADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO OU CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE**, para atender a demanda do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por valor unitário conforme Tabela de Preços e Serviços **ANEXO I** - Termo de Referência.

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo/MT, em 29 de novembro de 2023.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/2020. Presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original partir de 04/12/2023 a 03/12/2024. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia Contratante e EMPRESA L. R. DA SILVA BERNARDI - ME, com CNPJ Nº. 12.015.532/0001-81/Contratado.

Porto Alegre do Norte – MT, 04 de Dezembro de 2023.

Abmael Borges da Silveira

Presidente do CIDESA-NA

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso
CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA **CNPJ:** 20.424.706/0001-98

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de prestação de serviços médicos especializados em consultas e exames de otorrinolaringologia, a serem realizados no município de Primavera do Leste/MT.

DO VALOR: R\$ 287.976,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e setenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2023

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: FREITAS CARVALHO MEDICINA INTEGRADA LTDA **CNPJ:** 34.265.443/0001-26

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços médicos especializados em consultas em neurologia adulto, a serem realizados no município de Primavera do Leste/MT.

DO VALOR: R\$ 119.040,00 (Cento e dezenove mil e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: HFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **CNPJ:** 41.197.863/0001-88

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços médicos especializados em consultas em neurologia infantil, a serem realizados no município de Primavera do Leste/MT.

DO VALOR: R\$ 133.440,00 (Cento e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA **CNPJ:** 32.970.345/0001-64

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços médicos especializados em exames de cintilografia de perfusão do miocárdio, a serem realizados no município de Rondonópolis/MT.

DO VALOR: R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2023

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: AGREGAR DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA **CNPJ:** 44.416.085/0001-69

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços médicos especializados em exames de ultrassonografia com doppler venoso,

arterial e dar carótidas, a serem realizados no município de Rondonópolis/MT.

DO VALOR: R\$ 640.800,00 (Seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA **CNPJ:** 32.970.345/0001-64

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços médicos especializados em exame de ressonância magnética de mamas bilateral, a serem realizados no município de Rondonópolis/MT.

DO VALOR: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 012/2023

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA **CNPJ:** 32.970.345/0001-64

OBJETO: Exames especializados, para atendimento da demanda dos 17 (dezessete) municípios integrantes do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso no âmbito do Programa Mais MT Cirurgias 2023 (Fila Zero).

DO VALOR: R\$ 2.453.220,12 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e vinte reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 013/2023

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: J. M. CAMARGO BORCHART **CNPJ:** 36.116.592/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Assistente Administrativo de Regulação, para atuação na sede do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT, pelo período de 02 (dois) meses.

DO VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 3.3.90.13.79.00

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 014/2023

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 03.099.157/0001-34

OBJETO: Cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares e exames especializados, para atendimento da demanda dos 17 (dezessete) municípios integrantes do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso no âmbito do Programa Mais MT Cirurgias 2023 (Fila Zero).

DO VALOR: R\$ 19.978.011,51 (Dezenove milhões e novecentos e setenta e oito mil e onze reais e cinquenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 015/2023

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA CNPJ: 03.128.118/0001-98

OBJETO: Cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares e exames especializados, para atendimento da demanda dos 17 (dezessete) municípios integrantes do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso no âmbito do Programa Mais MT Cirurgias 2023 (Fila Zero).

DO VALOR: R\$ 908.882,62 (Novecentos e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.50.00

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV**PORTARIA Nº 125/SERRAPREV/2023.**

A **Diretora Executiva do SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 40, §1º, III, alínea "a", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 16, inciso I, II e III da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001060.1.00589/22-0 páginas: 01/06 emitida pelo INSS em 16/04/2022 em nome da Sra. **KALINA LIGIA DE SOUZA PORTO** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 8.572 dias líquidos, correspondentes a 23 (vinte e três) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/09/1985 a 31/12/1995	COLEGIO MONTE SIAO LTDA EPP	10 anos, 04 meses e 00 dias
01/06/1996 a 02/01/1997	COLEGIO MONTE SIAO LTDA EPP	00 ano, 07 meses e 02 dias
01/08/1997 a 28/02/1998	INSTITUTO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO LTDA	00 ano, 07 meses e 00 dias
01/04/1998 a 31/12/1998	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI	00 ano, 09 meses e 00 dias
01/03/2002 a 31/12/2006	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	04 anos, 10 meses e 00 dias
01/09/2007 a 30/09/2007	ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS HOSPITALARES	00 ano, 01 mês e 00 dias
05/05/2008 a 03/12/2008	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	00 ano, 06 meses e 29 dias
04/02/2009 a 14/12/2009	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	00 ano, 10 meses e 11 dias
10/02/2010 a 14/12/2010	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	00 ano, 10 meses e 05 dias

01/03/2011 a 16/12/2011	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	00 ano, 09 meses e 16 dias
02/02/2012 a 14/12/2012	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	00 ano, 10 meses e 13 dias
04/02/2013 a 13/12/2013	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	00 ano, 10 meses e 10 dias
14/02/2014 a 18/12/2014	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	00 ano, 10 meses e 05 dias
06/02/2015 a 01/10/2015	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	00 ano, 07 meses e 26 dias

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 28 de novembro de 2023.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**PORTARIA****PORTARIA Nº 78, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. JULIO CEZAR DE ARRUDA, PARA SER FISCAL DE CONTRATO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Fiscalizar o Contrato abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Júlio Cezar de Arruda**, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

CONTRATO Nº 020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA: “HUMBERTO & RONALDO”, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

PRAZO: ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATADO: MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CPF Nº 22.316.617/0001-53

Registre-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 009/2023.

A Prefeitura Municipal de Acorizal – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.571/0001-05, localizada na Avenida Nossa Senhora de Brotas, S/N, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal/MT, CEP 78.

480-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diego Ewerton Figueiredo Taques, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público o processo de contratação direta da Empresa: **M. FONTES MALHEIROS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.185.232/0001-88, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO BRIGADISTA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO, PARA ATENDER O EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT**, mediante o valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Onde formulou-se expediente de **Dispensa de Licitação Nº 009/2023**, com base no disposto do art. 24, inciso I, no o art. 26 da Lei Federal 8.666/93, no que couber o Decreto Federal Nº 9.412/2018, Ratifica o Presente Processo e autorizo a execução do serviço.

Acorizal – MT, 04 de dezembro de 2023.

Diego Ewerton Figueiredo Taques
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 81, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. JULIO CEZAR DE ARRUDA, PARA SER FISCAL DE CONTRATO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Fiscalizar o Contrato abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Júlio Cezar de Arruda**, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

CONTRATO Nº 022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO BRIGADISTA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO, PARA ATENDER O EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

PRAZO: Até 30 de dezembro

CONTRATADO: M. FONTES MALHEIROS-ME

CNPJ Nº 11.185.232/0001-88

Registre-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2023.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023.

A Prefeitura Municipal de Acorizal – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.571/0001-05, localizada na Avenida Nossa Senhora de Brotas, S/N, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal/MT, CEP 78.480-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diego Ewerton Figueiredo Taques, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público o processo de contratação direta da Empresa: **MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.316.617/0001-53, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA SERTANEJA: “HUMBERTO & RONALDO”, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT**, mediante o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme disposição do Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, RATIFICA a justificativa apresentada. Ademais, ordeno a sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal

Acorizal – MT, 29 de Novembro de 2023.

Diego Ewerton Figueiredo Taques
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA SERTANEJA: “GUILHERME & SANTIAGO”, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT
VALOR: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
PRAZO: 30/12/2023
CONTRATADO: L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.332.750/0001-45
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL /MT.
ACORIZAL /MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO BRIGADISTA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO, PARA ATENDER O EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT.
VALOR: R\$ 17.500,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO: 31/12/2023
CONTRATADO: M. FONTES MALHEIROS-ME
CNPJ Nº 11.185.232/0001-88
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL /MT.
ACORIZAL /MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 174/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar Nº 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar Nº 11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
30545	NEBULIZADOR - C/ALÇA DE TRANSPORTE, COM 04 SAÍDAS, MOTOR COM: POT.MIN.1/5HP ISENTO DE ÓLEO SIST. AUTOLUBRIFICANTE, ACESSÓRIOS: 4 KITS (INFANTIL/ADULTO), COM VAZÃO DE AR DE NÚMERO MÍNIMO: 30 LITROS/MINUTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V + 10%, 60HZ	UNIDADE	INALOCLIN SAM-5004	10,00	1.189,99	11.899,90

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR À ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

GERÊNCIA LEGISLATIVA LEI Nº 1839, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 1807, de 13 de setembro de 2023, do Executivo)

Dispõe sobre a autorização excepcional para construção de Deck em alvenaria na área de calçada do MT Supermercado Ltda.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica excepcionalmente autorizado o MT SUPERMERCADO LTDA, localizado na Rua 15, Esquina com Rua 18, Quadra 109, Lote 13 e 14, nº 1151, Bairro Guarujá, Água Boa/MT, à construção de Deck em alvenaria de 57,38m² na área de calçada, conforme planta anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA LEI Nº 1840, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 1813, de 27 de outubro de 2023, do Executivo)

“Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais, especificamente a redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), à empresa CONSTRUART LTDA, e dá outras providências.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) à empresa CONSTRUART LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.338.459/0003-36 (filial), com a sede na Rodovia MT 240, a 20km da cidade, Vau dos Gaúchos, S/N, CEP 78.635-000, Zona Rural, Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Municipal nº 1616 de 17 de agosto de 2021 e da Lei Complementar nº 123 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A redução fiscal prevista no artigo anterior é concedida exclusivamente para subsidiar a construção das instalações da COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.114.450/0294-90, com a sede na Rodovia MT 240,

Km 32, Trevo com a Rodovia MT 414, Zona Rural - CEP 78.635-000, Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso e terá validade a partir da data de publicação desta Lei, estendendo-se até a conclusão das obras relacionadas às instalações da COCAMAR, localizadas no Município de Água Boa. Nos termos desta lei municipal nº 1616 de 17 de agosto de 2021 (Emenda de Redação nº 024/2023).

Art. 3º - O benefício fiscal consistirá na redução da alíquota do ISSQN de 4% (quatro por cento) para 2,4% (dois vírgula quatro por cento) sobre os serviços prestados pela empresa CONSTRUART LTDA., durante o período de vigência desta Lei e está relacionado aos subitens 7.02 e 7.05 do art. 54 da lei complementar nº 123 de 20 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único: O benefício fiscal que se refere o CAPUT será concedido de acordo com os parâmetros definidos pelo §3º do art. 54 da lei complementar nº 123 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 4º - A empresa CONSTRUART LTDA, deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Água Boa, os contratos de prestação de serviços relativos à mão de obra indireta, bem como o Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS) referente aos serviços diretos prestados pela empresa.

Art. 5º - O benefício fiscal previsto nesta Lei será cassado quando a empresa ou empreendimento apresentarem pendências ou irregularidades no cadastro fiscal do município ou apresentarem débito inscrito em Dívida Ativa junto à Fazenda Municipal, não saneados no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá exigir da Empresa Beneficiária a apresentação de relatórios ou documentos com o objetivo de comprovar a geração de empregos ou demais requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 7º - A beneficiária, empresa CONSTRUART LTDA, deverá manter o cronograma de execução da obra, sob pena da extinção do incentivo previsto nesta Lei.

Art. 8º - Em caso de descumprimento de qualquer um dos requisitos contidos nesta Lei, por parte da beneficiária, será realizado o lançamento tributário correspondente ao valor incentivado, garantindo-se o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 9º - Justificadamente, por motivo de caso fortuito ou força maior, a empresa CONSTRUART LTDA, deverá requerer e fundamentar documentadamente, por meio de ofício, as alterações que serão realizadas no cronograma de execução da obra.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 05 de dezembro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 1841, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 1815, de 08 de novembro de 2023, do Executivo)

“DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua destinação pública atual, uma área de terras, situada nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado ÁGUA BOA-EXPANSÃO URBANA, com superfície de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), denominada QUADRA 182 ÁREA COMUNITÁRIA, limitando a frente com a Rua 29, medindo 100,00 metros; lado esquerdo com a Rua 08, medindo 50,00 metros; lado direito com a Rua 10, medindo 50,00 metros e fundos com a Rua 27, medindo 100,00 metros, inscrito sob a Matrícula nº 6.046, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT.

Art. 2º - A área objeto da presente desafetação destinar-se-á a construção de empreendimentos habitacionais populares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 05 de dezembro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 1842, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 1816, de 08 de novembro de 2023, do Executivo)

“DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua destinação pública atual, uma área de terras, situada nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada QUADRA 26 Área: 3.519,00m² - Equipamentos Públicos - PRAÇA, inscrito sob a Matrícula nº 9.877, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT.

Art. 2º - A área objeto da presente desafetação destinar-se-ão a fins construções de moradias habitacionais populares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 05 de dezembro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 1843, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 1817, de 08 de novembro de 2023, do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desafetados da primitiva condições de bem imóvel equipamento público, os imóveis das matrículas nº 22752, 22753, 22754, 22755 e 22756 de propriedade do Município de Água Boa, registrados no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT, a seguir descritos:

Matrícula nº 22752

IMÓVEL: EQUIPAMENTO PÚBLICO, situado nesta Cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado INDUSTRIAL “CIDADE ÁGUA BOA-MT”, locado sob nº 03, da quadra 44, com área de 1.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: “Frente para a Rua 09, medindo 20,00 metros; Lado Direito para o Lote 02, medindo 50,00 metros; Lado Esquerdo para o Lote 04, medindo 50,00 metros; e Fundos para a área remanescente, medindo 20,00 metros.

Matrícula nº 22753

IMÓVEL: EQUIPAMENTO PÚBLICO, situado nesta Cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado INDUSTRIAL “CIDADE ÁGUA BOA-MT”, locado sob nº 04, da quadra 44, com área de 1.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: “Frente para a Rua 09, medindo 20,00 metros; Lado Direito para o Lote 03, medindo 50,00 metros; Lado Esquerdo para o Lote 05, medindo 50,00 metros; e Fundos para a área remanescente, medindo 20,00 metros.

Matrícula nº 22754

IMÓVEL: EQUIPAMENTO PÚBLICO, situado nesta Cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado INDUSTRIAL “CIDADE ÁGUA BOA-MT”, locado sob nº 05, da quadra 44, com área de 1.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: “Frente para a Rua 09, medindo 20,00 metros; Lado Direito para o Lote 04, medindo 50,00 metros; Lado Esquerdo para o Lote 06, medindo 50,00 metros; e Fundos para a área remanescente, medindo 20,00 metros.

Matrícula nº 22755

IMÓVEL: EQUIPAMENTO PÚBLICO, situado nesta Cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado INDUSTRIAL “CIDADE ÁGUA BOA-MT”, locado sob nº 06, da quadra 44, com área de 1.000,00m², com os seguintes limites e confrontações: “Frente para a Rua 09, medindo 20,00 metros; Lado Direito para o Lote 05, medindo 50,00 metros; Lado Esquerdo para o Lote 07, medindo 50,00 metros; e Fundos para a área remanescente, medindo 20,00 metros.

Matrícula nº 22756

IMÓVEL: EQUIPAMENTO PÚBLICO, situado nesta Cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado INDUSTRIAL “CIDADE ÁGUA BOA-MT”, locado sob nº 07, da quadra 44, com área de 815,5m², com os seguintes limites e confrontações: “Frente para a Rua 09, medindo 16,31 metros; Lado Direito para o Lote 06, medindo 50,00 metros; Lado Esquerdo para a Avenida Norberto Schwantes, medindo 50,00 metros; e Fundos para a área remanescente, medindo 16,31 metros.

Art. 2º - A área objeto da presente desafetação destinar-se-ão aos fins de interesse público do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 05 de dezembro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1844, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº. 1819, de 17 de Novembro de 2023 – do Executivo)

“Autoriza alterar o Art. 44º, inciso II, letra (f) da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1758 de 23 de Setembro de 2022, na forma que especifica.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 04 de dezembro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir, 01 (uma) Renúncia de Receita, conforme consta no Anexo Único, desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023) e Lei 1785/2022 – Lei Orçamentária Anual, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 05 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias

Secretária de Finanças

ANEXO ÚNICO

**SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2022**

PROCESSO: 055/2022

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADO: **DERKIAN SANCHES DE OLIVEIRA** / CNPJ n.º 43.436.135/0001-07

OBJETO: Prestação de serviço de outorga de direito de rec. hídricos, captação superficial e diluição de efluentes e do tipo captação de água subterrânea no município de Água Boa-MT.

OBJETO ADITIVADO: 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 050/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/12/2023 à 31/05/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento e vinte) dias, prorrogando do dia 04/10/2023 à 01/02/2024.

1.1.3. ALTERAR a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DOS SERVIÇOS/OBRAS.:

1.1.4. JUSTIFICA-SE na necessidade da tramitação do processo dentro do Sistema SIGA HIDRICO da Secretária Estadual de Meio Ambiente – SEMA, ou seja, o processo encontra-se protocolado sob n.º 10396/2022 aguardando análise. Nota Técnica 103/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1996

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Derkian Sanches de Oliveira.

DATA: 01/12/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 184/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: LEISTUNG EQUIPAMENTOS

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar Nº 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar Nº11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UNID DE FOR-NE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
3966236	VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADOR	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA MODELO PRÓPRIO	2,00	34.900,00	69.800,00

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

GERÊNCIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.204, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o registro imobiliário e a início da Execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado “RESIDENCIAL MODULAR” e dá outras providências.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 179/2022, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Água Boa e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 192, de 10 de junho de 1991, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no município de Água Boa-MT, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 67, de 17 de abril de 2012, que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal do Meio Ambiente e da outras providências para o Município de Água Boa, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.813, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a regulamentação das diretrizes para aprovação da pré análise de loteamentos residenciais, comerciais e industriais pela Gerência de Tributos da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana em Água Boa-MT (PLANMOB) e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 002, de 28 de abril de 1983, que dispõe sobre as construções no Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERNADO o Decreto Municipal n.º 4.045, de 3 de março de 2023, que institui o Procedimento Análise e Aprovação Simplificada de Projetos de Parcelamentos de Solo e cria o Manual de Orientação dos Procedimentos de Aprovação de Projetos de Parcelamento de Solo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Água Boa, fica autorizado o registro imobiliário e o início da execução das obras de infraestrutura do empreendimento denominado **“RESIDENCIAL MODELAR”**, de propriedade de VALMOR ANTONIO BERNIERI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ Nº 04.230.333/0001-68, localizado na Rua 09, S/N, Bairro Centro, caracterizado como perímetro urbano, com área de 38.639,62m² (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e nove metros e sessenta e dois centímetros quadrados), inscrito sob a **Matrícula nº 20.562**, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT.

Art. 2º - O empreendimento confronta com as matrículas nº 13.377, 13.376, 13.378, 13.375, 13.373, 13.372, Rua 07 C, Rua 16 A e Rua 9.

Art. 3º - A área loteada é composta de 78 lotes, distribuídos em 3 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I. Área de lotes: 19.298,65 m², correspondente a 49,95%; II. Áreas públicas: 2.250,00 m², correspondente a 5,82%; III. Sistema viário: 10.403,32 m², correspondente a 26,92%; IV. Áreas verde: 6.687,65 m², correspon-

dente a 17,31%; V. Área total loteada: 38.639,62 m², correspondente a 100%;

Parágrafo Único: São partes integrantes deste Decreto, o Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, Projeto Urbanístico e o Termo de Compromisso de caução de execução de obras de Infraestrutura, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º - Após o registro do empreendimento, passam a integrar o domínio do Município as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 5º - Para instrumento de garantia para a execução das obras, ficam caucionados, em favor do Município, 18 (dezoito) lotes, a saber: locados na quadra 02, sendo os lotes do 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

Parágrafo Único: A caução será registrada juntamente com o empreendimento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 6º - O empreendedor fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade da aprovação. E fica condicionado a executar suas obras dentro do tempo estimado em cronograma físico financeiro apresentado.

Parágrafo Único: Após a inscrição no Registro de Imóveis, o empreendedor obrigará-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o qual não será possível expedido o Decreto de Aprovação.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 04 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.205, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Define horários de expediente nas repartições públicas do município, na forma que estabelece.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, e

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento administrativo, contábil e financeiro de 2023 e abertura do exercício de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder férias a servidores de diversos setores da Prefeitura Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de expediente nas repartições públicas municipais, das **7h às 13h** no período compreendido de **27/12/2023** a **05/01/2024**.

Parágrafo Único: o horário de expediente do dia **26/12** será **12h às 18h** e do dia **02/01/2024** das **12h às 18h**.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a integral preservação e o pleno funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único: a critério da Secretaria Municipal de Finanças, poderá ocorrer sessões de licitações em horários distintos dos estabelecidos por este decreto no período abrangido, mediante definição nos editais que vierem a serem publicados, quando o atendimento se restringirá aos participantes dos respectivos certames.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 04 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 183/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar Nº 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar Nº11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
33895	FORNO - TIPO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE 30 LITROS, VOLTAGEM: 220V	UNIDADE	VENTISOL/AGRATTO BANCADA / AMICO1N02 - 1400W-220V	1,00	889,99	889,99

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 182/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar Nº 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar Nº11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
30884	BANCO DE WELLS	UNIDADE	PRIME MED 1060614	1,00	579,63	579,63

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 181/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar Nº 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar Nº11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
34250	CARRO DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	LEVITA / LV 61	2,00	1.399,98	2.799,96
3966235	CAMA HOSPITALAR COM RODAS E GRADES LATERAIS	UNIDADE	LEVITA / LV 38	10,00	1.707,60	17.076,00
3966237	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR -	UNIDADE	MEDPEJ / LED ALP 3 LEDS	3,00	8.169,58	24.508,74
3966248	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR DESCANSO	UNIDADE	LEVITA / LV 91	15,00	590,66	8.859,90
3967453	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 6 PCM 170LTS/MIN, VOLTAGEM 110 OU 220V	UNIDADE	COMPBRASIL / 1100*50	1,00	2.299,78	2.299,78

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 168/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar Nº 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar Nº11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
3966249	BANCO MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO ANATÔMICO	UNIDADE	GYN CADEIRAS STANDARD	10,00	355,00	3.550,00

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 167/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ERICA DE FATIMA GENTIL

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar Nº 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar Nº11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
30749	MESA PARA CONSULTÓRIO. BASE CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO, TAMPO EM MDF/MDP/MADEIRA, DIMENSÕES (1,45 X 0,80 X 0,35)	UNIDADE	VANDAFLEX / LIGHT	2,00	975,00	1.950,00
34230	TELEVISOR 43 POLEGADAS, LED, COM CONVERSOR DIGITAL	UNIDADE	MULTILASER / TL 046	2,00	1.600,00	3.200,00
3964200	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM RAMAL EXTERNO	UNIDADE	INTELBRAS / TS3112	4,00	260,00	1.040,00

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR À ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 166/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: PRIORITA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar Nº 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar Nº11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNT	TOTAL
3967282	LIXEIRA - EM AÇO INOX, CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVÍVEL, NA COR PRATA.	UNIDADE	BRINOX LIXEIRA - EM AÇO INOX. DETALHE: CAPACIDADE 20 LITROS	2,00	298,92	597,84

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR À ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 180/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: EQUIPAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar Nº 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar Nº11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNT	TOTAL
30718	TENS E FES - APARELHO MICROPROCESSADOR DE TENS E FES COM 04 CANAIS, INTENSIDADE EM TORNO DE 120MA+/-5%	UNIDADE	IBRAMED SO-NOPULSE	2,00	1.102,62	2.205,24

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR À ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 644, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDOS PELAS LC Nº 100/2016 E 101/2016-PCCV”.***MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, da Lei Orgânica do Município e os artigos 29 e 30 da LC nº 100/2016 e LC 101/2016/PCCV;**CONSIDERANDO** o requerimento expedido pelo servidor Público Municipal abaixo, deferido pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT;**R E S O L V E:****Art. 1º** – Concede progressão funcional em “Elevação de Classe e Nível” para a servidora na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL:			ELEVAR PARA:			LOTAÇÃO
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	
RAYÇA ALVES DE CARVALHO PERES	CONTADOR	B	2	11.760,43	C	3	13.424,94	SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 04 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 643, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DO SINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 144/2023, expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, Rejane Schneider Garcia em 29/11/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **INEZ TRENTIN ZANDONÁ**, para o cargo comissionado de **GERENTE DO SINE**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, a partir do dia 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 29 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 642, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR (A) DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que “Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o ofício nº 0203/2023/SEMAS, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Juliana Rosa de Souza Kolankiewicz em 28/11/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Sr.^a **INEZ TRENTIN ZANDONÁ**, inscrita na matrícula de nº 7664.2, do cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR (A) DO CRAS**, símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a portaria Municipal nº 235/2023 de 15 de março de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 29 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 600, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa responsáveis como Fiscal de ATA/Contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:**Art. 1º** – Designar o servidor para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome:	ALEX SANDRO PILATTI	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenaria Fiscalização de Obras Públicas	
Matrícula:	7406.1	

Nome:	THAIS RAINY DA LUZ SANTOS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativa	
Matrícula:	7641.2	

Nome:	DEUZILENE CORREIA DOS REIS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Aeroporto	
Matrícula:	6936.4	

Nome:	MIRIAN MARTINS BENTO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor Orçamentista	
Matrícula:	7871.1	

Nome:	CHRISTIAN RIBEIRO CARDOSO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor Orçamentista	
Matrícula:	7714.1	

Nome:	GEIZA PEREIRA DE SOUSA SCHREIBER	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora Pedagógica	
Matrícula:	6241.1	

Nome:	JOSIEL LINDENMAYR COUTO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativo Financeiro	
Matrícula:	3258.1	

Nome:	LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Industria, Comércio e Turismo	
Matrícula:	6985.6	

Nome:	OTACILIO DE SOUZA BARBOZA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Agricultura Familiar	
Matrícula:	7584.2	

Nome:	APARECIDO GRECCO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Infraestrutura	
Matrícula:	2313.3	

Nome:	DALMIR DE SOUZA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Pontes e Bueiros	
Matrícula:	7186.3	

Nome:	GILMAR ROBERTO GIACOMOLLI	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Urbanismo	
Matrícula:	37.1	

Nome:	JOAQUIM DOS ANJOS FERREIRA DA PAIXAO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Mestre de Obras	
Matrícula:	53.1	

Nome:	DIVINO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	Ciente e de acordo:
-------	---------------------------------	---------------------

Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Cultura	
Matrícula:	7938.1	

Nome:	LAINE RYUSSE SOUZA SILVA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador (A) de Cultura	
Matrícula:	8115.1	

Nome:	JALIS MACHADO FILHO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Esporte	
Matrícula:	6598.8	

Nome:	MIREYA ALVES LOPES	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador De Esportes	
Matrícula:	7825.1	

Nome:	CARLOS EDUARDO BRANDAO COSTA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor de Esportes e Lazer	
Matrícula:	8029.1	

Nome:	JENIFER MARTINS GARCIA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Biblioteca	
Matrícula:	7865.1	

Art. 2º - A ATA/Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	141 a 142/2023
Vigência:	Data de Início: 19/10/2023 Data de Encerramento: 19/10/2024
Objeto:	Contratação de Empresa para fornecimento de MADEIRAS do Tipo (Tábuas, Postes, Calbro, Madeira Serrada) para a Prefeitura de Água Boa-MT.

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

II. Emitir relatórios/medições;

III. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 07 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 179/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar N° 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar N°11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
-----	------	--------------	-------	-----	-----------	-------

25590	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS (SEM FIO)	UNIDADE	KONDETECH-FOTOPOLIMERIZADOR LED-6	1,00	440,00	440,00
34248	DESTILADOR DE ÁGUA	UNIDADE	KONDETECH-AQUATECH	1,00	400,00	400,00

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar N° 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar N°11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
3965929	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA 25KG	UNIDADE	BALMAK ELP 25BB	15,00	580,00	8.700,00
3966258	DETECTOR FETAL DE MESA	UNIDADE	MD FD 300D	20,00	710,00	14.200,00

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 177/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar N° 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar N°11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UNID DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
3966259	MACA PARA EXAMES ULTRASSOM	UNIDADE	RENASCER / RN08000	1,00	1.150,00	1.150,00

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 176/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA,

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar N° 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar N°11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UNID DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
28369	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODIZIO	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA SUPORTE DE SORO HOSPITALAR	40,00	89,99	3.599,60
32912	MESA DE MAYO - EM AÇO INOX, SOBRE RODIZIO, BASE ALTURA REGULAVEL POR BORBOLETA, MÍNIMA 0,77 E MÁXIMA 1,2M, MEDINDO 20X20X1,2 M	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA MESA DE MAYO INOX	15,00	144,99	2.174,85
33742	ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS INOX	21,00	89,99	1.889,79
34211	NEGATOSCOPIO	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA NEGATOSCOPIO 2 CORPO P/ PAREDE BIVOLT	15,00	349,99	5.249,85
34241	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA FOCO CLINICO AMBULATORIAL	30,00	102,19	3.065,70

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 169/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: URSA COMERCIAL LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar N° 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar N°11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
6423	OFTALMOSCÓPIO DIRETO - LUZ LED	UNIDADE	RIESTER SCOPE	30,00	430,00	12.900,00
3966229	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO	UNIDADE	MIKATOS MINI	50,00	179,00	8.950,00
3966230	MINI OTOSCOPIO LED BRANCO	UNIDADE	MIKATOS MINI	30,00	179,00	5.370,00
3966250	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR	UNIDADE	NEVONI 5005	6,00	279,00	1.674,00

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 175/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar N° 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar N°11802.719000/1180-12.

COD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
3964355	MESA DE ESCRITÓRIO - EM MADEIRA MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, RETANGULAR.	UNIDADE	ALFRS REF. 11	1,00	871,00	871,00

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 170/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: A. C. MARTINS PROMOÇÃO DE VENDAS

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar Nº 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar Nº11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UND DE FOR-NE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
33247	LIXEIRA HOSPITALAR - LIXEIRA DE AÇO INOX DE 50 LITROS COM TAMPA E PE-DAL	UNIDADE	PURIMA 50L	53,00	544,00	28.832,00

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 171/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar Nº 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar Nº11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
3966233	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UNIDADE	MINDRAY BENEHEART C2 / ANVISA: 80943610078	3,00	5.999,00	17.997,00

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 172/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar Nº 11802.719000/1210-04 e Proposta Parlamentar Nº11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
34373	AUTOCLAVE HORIZONTAL ODONTOLÓGICA DIGITAL 21 L	UNIDADE	ALT 21LT	1,00	4.249,99	4.249,99

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 173/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para a Secretaria de Saúde, referente a Proposta Parlamentar Nº 11802. 719000/1210-04 e Proposta Parlamentar Nº11802.719000/1180-12.

CÓD	NOME	UND DE FORNE	MARCA	QNT	VLR. UNT	TOTAL
25591	APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	ION PRO X COLUMA MOVEL	1,00	7.590,27	7.590,27
34374	SELADORA SISTEMA INTEGRADO DE CORTESISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANARESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA	UNIDADE	ESSENCE SELAMAX	1,00	290,00	290,00
36875	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL	UNIDADE	COMEN CM1200B	5,00	4.200,00	21.000,00
3963293	DETECTOR PORTÁTIL	UNIDADE	CONTEC 10C	15,00	300,00	4.500,00
3963684	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO- MODO OPERAÇÃO DIGITAL- CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	ORTUS BI-OSCALER	1,00	980,27	980,27
3966257	APOIO SUPORTE BRAÇO COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO	UNIDADE	LIFENOX INJEJO	20,00	110,00	2.200,00
3967024	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL	UNIDADE	DREAM MAG5000H	1,00	1.600,00	1.600,00

DATA: 29 de novembro de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O Município de Alto Boa Vista Estado de Mato Grosso torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 21 de Dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário local), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇO nº 010/2023, para a seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSEIO PÚBLICO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1014-2023/ SINFRA”**. Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista, à Av. Moises D. Montiel, n.º 975, Vila Real, no horário de 12:00 às 17:00 e no site www.altoboavista.mt.gov.br.

Alto Boa Vista – MT, 05 de Dezembro de 2023.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO Nº 011/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/ 2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ – GO

A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT sob CNPJ/MF nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças – MT, torna público a ADESÃO Nº 011/2023 à Ata de Registro de Preços nº

013/2023, do Pregão PRESENCIAL nº018/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ – GO e a empresa: AEROTRI AEROFOTOGRAFOMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA ME, CNPJ sob nº 08.748.599/0001-58 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAFOMETRIA E PERFILAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, no Município de Alto Garças/MT, no valor total de R\$ 6.032.800,00(Seis milhões, trinta e dois mil e oitocentos reais). Alto Garças-MT, 04 de dezembro de 2023.Michele Moraes Amorim Schaefer – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração a pedido do cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido **Claudia dos Santos Nogueira**, portador (a) da matrícula sob nº 2643-1, do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar do Desenvolvimento Infantil**, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos a proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 04 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO,
Alto Garças - MT, 05 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.315, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 624/2023/SMS, advindo da Secretaria de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) público (a) Naipy Abreu Brunozi, Enfermeira 40h, portador (a) da matrícula sob nº 2635-1, para exercício da função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – PSF I, lotado (a) na Secretária de Saúde.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO,
Alto Garças – MT, 05 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.315, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 622/2023/SMS, advindo da Secretaria de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) público (a) Alessandra Machado Cajango, Enfermeira 40h, portador (a) da matrícula sob nº 2980-1, para exercício da função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – PSF II, lotado (a) na Secretária de Saúde.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO,
Alto Garças – MT, 05 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.315, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 623/2023/SMS, advindo da Secretaria de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) público (a) Laira Rodrigues de Carvalho, Enfermeira 40h, portador (a) da matrícula sob nº 1890-1, para exercício da função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – PSF III, lotado (a) na Secretária de Saúde.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO,
Alto Garças – MT, 05 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR(A) MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.311, de 26 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 620/2023/SMS, advindo da Secretaria de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) público (a) Claudia Gasparelo, Enfermeira 40h, portador (a) da matrícula sob nº 1066-1, para exercício da

função gratificada de Coordenador (a) Municipal de Imunização, lotado (a) na Secretária de Saúde.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO,
Alto Garças – MT, 05 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ENTRE A SECRETARIADE SAÚDE E O INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais instituídas por lei;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 004/2023, que selecionou o Instituto de Saúde Santa Rosa, qualificado como Organização Social na área da Saúde, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Pronto Atendimento Municipal de Alto Garças;

Considerando o Contrato de Gestão nº 124/2023, que entre si celebram o município de Alto Garças, e o Instituto de Saúde Santa Rosa, que visa o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Pronto Atendimento Municipal, e

Considerando o Ofício nº 625/2023/SMS, advindo da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor (es) público (s) municipal (is), observando o Plano de Trabalho que permite a cedência de servidores a Organização Social de Saúde de acordo com os valores do piso da categoria profissional abaixo:

QUANT.	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	DESCONTO/ OSS
01	ANDRESSA BERGOLI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA 30 HS	R\$ 3.562,00
02	DILMA PEREIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.325,00
03	DINORA SANTANA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.375,00
04	EDIMAR BATISTA BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.325,00
05	EVA MORAES ROCHA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.325,00
06	FABIO ROSA DE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.325,00
07	GISLAYNE OLIVEIRA RIBEIRO	ENFERMEIRA 30 HS	R\$ 3.562,00
08	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.325,00
09	MARCELO MATHEUS COLAVITE DA COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 3.696,00
10	MARCIA BENTO DAVID MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.325,00
11	MARIA ELIANE LOPES ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.375,00
12	NEUZICLEUMA ALVES ROSSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.375,00
13	ROBERTA MARTINEZ BISCARO	FARMACÊUTICA / BIOQUÍMICA	R\$ 6.722,00
14	SIDELMA MORAES ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.375,00
15	VANESSA OLIVEIRA PAES	ENFERMEIRA 30 HS	R\$ 3.562,00
16	VERA LUCIA DA SILVA BOAVENTURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.325,00
17	VIVIANE VILELA NOGUEIRA	ENFERMEIRA 40 HS	R\$ 4.750,00
VALOR TOTAL (MENSAL)			R\$ 58.629,00

Art. 2º. O valor total correspondente ao (s) servidor (es) cedido (s) e de acordo com o descrito na tabela, será descontado mensalmente da parte fixa do contrato de Gestão nº 124/2023 de acordo com o item do edital de Chamamento Público nº 004/2023, após validado pela Comissão de Acompanhamento de Contrato.

Art. 3º. Esta portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO,
Alto Garças - MT, 05 de dezembro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
MSC - MATRIZ DE SALDO CONTABIL SETEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

BALANCETE VERIFICAÇÃO DA MSC - Consolidado

Referente a competência: 9/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
11110100	CAIXA	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11110200	CONTA ÚNICA	10131	R\$ 11.574.358,89	R\$ 0,00	R\$ 7.552.812,60	R\$ 8.662.753,56	R\$ 10.464.417,93	R\$ 0,00
11110200	CONTA ÚNICA	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.142,10	R\$ 57.142,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	10131	R\$ 1.125.617,18	R\$ 0,00	R\$ 258.130,29	R\$ 457.506,78	R\$ 926.240,69	R\$ 0,00
11115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	10131	R\$ 3.795.194,39	R\$ 0,00	R\$ 21.939,04	R\$ 2.155.265,41	R\$ 1.661.868,02	R\$ 0,00
11115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	20231	R\$ 22.345,28	R\$ 0,00	R\$ 154.287,31	R\$ 161.949,00	R\$ 14.683,59	R\$ 0,00
11210101	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	10131	R\$ 79.434,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.321,01	R\$ 18.113,45	R\$ 0,00
11210105	IPTU	10131	R\$ 314.055,56	R\$ 0,00	R\$ 55,51	R\$ 6.306,84	R\$ 307.804,23	R\$ 0,00
11210106	ITBI	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.480,76	R\$ 167.480,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11210107	ISS	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.261,97	R\$ 142.261,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11210199	OUTROS IMPOSTOS A RECEBER	10131	R\$ 536,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,38	R\$ 0,00
11210201	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	10131	R\$ 10.506,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.506,56	R\$ 0,00
11210202	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.440,47	R\$ 3.440,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11215020	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11221010	FATURAS/DUPPLICATAS A RECEBER	10131	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
113219900	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 335,01	R\$ 335,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
113510200	DEPÓSITOS JUDICIAIS	10131	R\$ 1.928,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.928,00	R\$ 0,00
113510802	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
113810600	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	10131	R\$ 455.873,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 455.873,03	R\$ 0,00
113810800	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	10131	R\$ 372,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 372,84	R\$ 0,00
115610100	MATERIAL DE CONSUMO	10131	R\$ 271.090,27	R\$ 0,00	R\$ 443.364,13	R\$ 0,00	R\$ 714.454,40	R\$ 0,00
115610100	MATERIAL DE CONSUMO	20231	R\$ 29.233,61	R\$ 0,00	R\$ 2.686,20	R\$ 0,00	R\$ 31.919,81	R\$ 0,00
115610200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10131	R\$ 319.086,54	R\$ 0,00	R\$ 46.473,83	R\$ 0,00	R\$ 365.560,37	R\$ 0,00
115610200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	20231	R\$ 192,00	R\$ 0,00	R\$ 348,52	R\$ 0,00	R\$ 540,52	R\$ 0,00
115610300	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	10131	R\$ 441.958,61	R\$ 0,00	R\$ 84.188,62	R\$ 0,00	R\$ 526.147,23	R\$ 0,00
115610400	AUTOPEÇAS	10131	R\$ 1.676.310,73	R\$ 0,00	R\$ 26.148,53	R\$ 0,00	R\$ 1.702.459,26	R\$ 0,00
115610500	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	10131	R\$ 502.136,65	R\$ 0,00	R\$ 195.904,58	R\$ 15,68	R\$ 698.025,55	R\$ 0,00
115610700	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10131	R\$ 212.808,06	R\$ 0,00	R\$ 20.611,40	R\$ 0,00	R\$ 233.419,46	R\$ 0,00
115610700	MATERIAL DE EXPEDIENTE	20231	R\$ 9.184,54	R\$ 0,00	R\$ 223,75	R\$ 0,00	R\$ 9.408,29	R\$ 0,00

Data: 05/12/2023 16:03:40

Página: 1 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:03:40

ÁgilBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT**

CNPJ: 03.648.532/0001-28
 Rua Tiradentes, 40 – Centro
 Alto Paraguai - MT
 CEP: 78.410-000

Referente a competência: 9/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
115610800	MATERIAIS A CLASSIFICAR	10131	R\$ 783.082,06	R\$ 0,00	R\$ 2.686,84	R\$ 0,00	R\$ 785.768,90	R\$ 0,00
115619900	OUTROS - ALMOXARIFADO	10131	R\$ 66.697,03	R\$ 0,00	R\$ 7.771,49	R\$ 0,00	R\$ 74.468,52	R\$ 0,00
115619900	OUTROS - ALMOXARIFADO	20231	R\$ 12.724,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.724,67	R\$ 0,00
121110101	IMPOSTOS	10131	R\$ 9.059,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.059,65	R\$ 0,00
121110401	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	10131	R\$ 5.923.829,60	R\$ 0,00	R\$ 1.505,16	R\$ 5.735,92	R\$ 5.919.598,84	R\$ 0,00
121110501	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121110504	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10131	R\$ 1.523.654,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.523.654,39	R\$ 0,00
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10131	R\$ 3.262.899,52	R\$ 0,00	R\$ 53.164,05	R\$ 0,00	R\$ 3.316.063,57	R\$ 0,00
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20231	R\$ 3.998,00	R\$ 0,00	R\$ 16.546,00	R\$ 0,00	R\$ 20.544,00	R\$ 0,00
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10131	R\$ 108.167,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.167,44	R\$ 0,00
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20231	R\$ 7.338,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.338,00	R\$ 0,00
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10131	R\$ 10.535.783,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.535.783,81	R\$ 0,00
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	20231	R\$ 28.746,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.746,46	R\$ 0,00
123110499	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10131	R\$ 1.165.466,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.165.466,84	R\$ 0,00
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	10131	R\$ 6.627.363,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.627.363,69	R\$ 0,00
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	10131	R\$ 92.985,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.985,40	R\$ 0,00
123210499	OUTROS BENS DOMINICAIS	10131	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	10131	R\$ 28.498.921,67	R\$ 0,00	R\$ 3.316.745,73	R\$ 51.989,41	R\$ 31.763.677,99	R\$ 0,00
123210700	INSTALAÇÕES	10131	R\$ 842.443,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 842.443,47	R\$ 0,00
123219999	OUTROS BENS IMÓVEIS	10131	R\$ 6.144.179,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.144.179,40	R\$ 0,00
123219999	OUTROS BENS IMÓVEIS	20231	R\$ 23.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.150,00	R\$ 0,00
211110101	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 402.893,18	R\$ 1.208.789,97	R\$ 1.311.833,98	R\$ 0,00	R\$ 505.937,19
211110101	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	20231	R\$ 1.236,90	R\$ 0,00	R\$ 62.183,80	R\$ 62.184,07	R\$ 1.236,63	R\$ 0,00
211210100	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.239,80	R\$ 13.239,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
211410101	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	10131	R\$ 0,00	R\$ 400.484,07	R\$ 228.517,50	R\$ 358.268,50	R\$ 0,00	R\$ 530.235,07
211410102	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.036,36	R\$ 6.036,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
211410600	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	10131	R\$ 0,00	R\$ 24.055,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.055,89
213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.600.052,49	R\$ 5.325.010,02	R\$ 5.171.562,31	R\$ 0,00	R\$ 1.446.604,78
213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 4.020,51	R\$ 68.164,50	R\$ 79.268,23	R\$ 0,00	R\$ 15.124,24
213110199	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 15.064,30	R\$ 20.846,88	R\$ 20.846,88	R\$ 0,00	R\$ 15.064,30
213110199	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 1.236,90	R\$ 1.851,06	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00	R\$ 705,84

Data: 05/12/2023 16:03:40

Página: 2 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:03:40

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT**

CNPJ: 03.648.532/0001-28
 Rua Tiradentes, 40 – Centro
 Alto Paraguai - MT
 CEP: 78.410-000

Referente a competência: 9/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
213110601	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.175.174,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.175.174,83
213210103	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 2.452.436,16	R\$ 28.340,84	R\$ 28.340,84	R\$ 0,00	R\$ 2.452.436,16
213210199	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
214111100	PIS/PASEP A RECOLHER	10131	R\$ 0,00	R\$ 13.554,82	R\$ 55.161,35	R\$ 55.161,35	R\$ 0,00	R\$ 13.554,82
218810103	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	20231	R\$ 0,00	R\$ 6.680,22	R\$ 6.680,22	R\$ 6.210,38	R\$ 0,00	R\$ 6.210,38
218810110	PENSAO ALIMENTÍCIA	10131	R\$ 0,00	R\$ 2.841,40	R\$ 1.695,33	R\$ 1.695,33	R\$ 0,00	R\$ 2.841,40
218810113	RETEÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	10131	R\$ 0,00	R\$ 12.962,44	R\$ 263,31	R\$ 239,29	R\$ 0,00	R\$ 12.938,42
218810115	RETEÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 123.316,01	R\$ 85.153,66	R\$ 85.382,01	R\$ 0,00	R\$ 123.544,36
218810115	RETEÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.760,01	R\$ 19.760,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
218810199	OUTROS CONSIGNATARIOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 254.495,42	R\$ 12.500,07	R\$ 13.104,16	R\$ 0,00	R\$ 255.099,51
218810199	OUTROS CONSIGNATARIOS	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 484,91	R\$ 484,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
218810200	GARANTIAS	10131	R\$ 0,00	R\$ 10.995,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.995,13
218810301	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	10131	R\$ 0,00	R\$ 953,87	R\$ 458,90	R\$ 458,90	R\$ 0,00	R\$ 953,87
218810499	OUTROS DEPOSITOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 375,27	R\$ 0,00	R\$ 125,09	R\$ 0,00	R\$ 500,36
218820104	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.748,83	R\$ 1.748,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
218820106	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	10131	R\$ 0,00	R\$ 14.709,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.709,62
218820108	ISS	10131	R\$ 0,00	R\$ 41.359,89	R\$ 125.094,74	R\$ 94.556,72	R\$ 0,00	R\$ 10.821,87
218820108	ISS	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132,00	R\$ 132,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
218830102	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	10131	R\$ 0,00	R\$ 662.108,39	R\$ 209.165,43	R\$ 191.266,13	R\$ 0,00	R\$ 644.209,09
218830104	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10131	R\$ 0,00	R\$ 332.569,00	R\$ 59.096,43	R\$ 104.342,21	R\$ 0,00	R\$ 377.814,78
218910101	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.198,15	R\$ 5.663,87	R\$ 18.263,87	R\$ 0,00	R\$ 13.798,15
218910102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	10131	R\$ 0,00	R\$ 21,60	R\$ 10.821,60	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
218910200	DIARIAS A PAGAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 325,00	R\$ 1.555,00	R\$ 3.135,00	R\$ 0,00	R\$ 1.905,00
218910200	DIARIAS A PAGAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.040,00	R\$ 16.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
218911400	CONSÓRCIOS A PAGAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 59.063,86	R\$ 8.778,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.285,16
218919800	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
221410100	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.018,18	R\$ 394.145,86	R\$ 0,00	R\$ 391.127,68
221430101	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	10131	R\$ 0,00	R\$ 394.145,86	R\$ 394.145,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
223110103	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.944.879,27	R\$ 14.170,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.930.708,85
223110702	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 39.005,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.005,01
237110100	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Data: 05/12/2023 16:03:40

Página: 3 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:03:40

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT**

CNPJ: 03.648.532/0001-28
 Rua Tiradentes, 40 – Centro
 Alto Paraguai - MT
 CEP: 78.410-000

Referente a competência: 9/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 64.404.282,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.404.282,13
237110300	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 32.435,56	R\$ 0,00	R\$ 5.580,56	R\$ 0,00	R\$ 38.016,12	R\$ 0,00
237120100	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237130100	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237140100	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237140200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237150100	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237150200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
311110101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10131	R\$ 8.377.816,32	R\$ 0,00	R\$ 1.238.360,14	R\$ 0,00	R\$ 9.616.176,46	R\$ 0,00
311110122	13. SALÁRIO	10131	R\$ 491.852,57	R\$ 0,00	R\$ 58.574,34	R\$ 0,00	R\$ 550.426,91	R\$ 0,00
311110131	SUBSÍDIOS	20231	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
311110211	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10131	R\$ 28.800,00	R\$ 0,00	R\$ 18.263,87	R\$ 0,00	R\$ 47.063,87	R\$ 0,00
311110211	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20231	R\$ 2.520,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.520,16	R\$ 0,00
311210101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	20231	R\$ 454.542,23	R\$ 0,00	R\$ 62.184,07	R\$ 0,00	R\$ 516.726,30	R\$ 0,00
312210100	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	20231	R\$ 104.975,07	R\$ 0,00	R\$ 13.239,80	R\$ 0,00	R\$ 118.214,87	R\$ 0,00
312219900	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	10131	R\$ 1.847.042,05	R\$ 0,00	R\$ 358.268,50	R\$ 0,00	R\$ 2.205.310,55	R\$ 0,00
331110800	MATERIAL FARMACOLÓGICO	10131	R\$ 1.832,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.832,16	R\$ 0,00
331113000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	20231	R\$ 1.379,45	R\$ 0,00	R\$ 122,09	R\$ 0,00	R\$ 1.501,54	R\$ 0,00
331113600	MATERIAL HOSPITALAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,84	R\$ 0,00	R\$ 7,84	R\$ 0,00
331119900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10131	R\$ 184,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184,50	R\$ 0,00
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL	10131	R\$ 15.625,00	R\$ 0,00	R\$ 18.034,50	R\$ 0,00	R\$ 33.659,50	R\$ 0,00
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL	20231	R\$ 29.175,00	R\$ 0,00	R\$ 16.040,00	R\$ 0,00	R\$ 45.215,00	R\$ 0,00
332210500	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	10131	R\$ 91.714,61	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 102.714,61	R\$ 0,00
332210700	COMUNICAÇÃO EM GERAL	10131	R\$ 68.079,70	R\$ 0,00	R\$ 8.528,32	R\$ 0,00	R\$ 76.608,02	R\$ 0,00
332210800	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	10131	R\$ 239.247,42	R\$ 0,00	R\$ 18.638,68	R\$ 0,00	R\$ 257.886,10	R\$ 0,00
332210800	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	20231	R\$ 11.833,40	R\$ 0,00	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00	R\$ 13.153,40	R\$ 0,00
332211000	VIGILANCIA OSTENSIVA	10131	R\$ 45.830,00	R\$ 0,00	R\$ 13.210,00	R\$ 0,00	R\$ 59.040,00	R\$ 0,00
332211100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	10131	R\$ 7.646,00	R\$ 0,00	R\$ 840,00	R\$ 0,00	R\$ 8.486,00	R\$ 0,00
332211100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	20231	R\$ 680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 680,00	R\$ 0,00

Data: 05/12/2023 16:03:40

Página: 4 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:03:40

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Referente a competência: 9/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
332211500	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10131	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
332211500	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	20231	R\$ 930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 930,00	R\$ 0,00
332212100	LOCAÇÕES	10131	R\$ 69.033,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.033,15	R\$ 0,00
332212200	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	10131	R\$ 13.710,00	R\$ 0,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00	R\$ 13.950,00	R\$ 0,00
332212200	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	20231	R\$ 1.240,00	R\$ 0,00	R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 1.660,00	R\$ 0,00
332212600	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	10131	R\$ 609.411,92	R\$ 0,00	R\$ 67.535,54	R\$ 0,00	R\$ 676.947,46	R\$ 0,00
332213400	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	10131	R\$ 6.280,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 7.380,00	R\$ 0,00
332213500	SERVICOS JUDICIARIOS	10131	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
332213800	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10131	R\$ 5.625,77	R\$ 0,00	R\$ 2.731,58	R\$ 0,00	R\$ 8.357,35	R\$ 0,00
332219900	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	10131	R\$ 350.764,26	R\$ 0,00	R\$ 47.786,41	R\$ 0,00	R\$ 398.550,67	R\$ 0,00
332219900	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	20231	R\$ 7.884,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00	R\$ 9.204,00	R\$ 0,00
332310100	CONSULTORIA E ACESSORIA	10131	R\$ 87.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.000,00	R\$ 0,00
332310400	COMUNICAÇÃO	10131	R\$ 6.617,70	R\$ 0,00	R\$ 580,50	R\$ 0,00	R\$ 7.198,20	R\$ 0,00
332310400	COMUNICAÇÃO	20231	R\$ 2.537,36	R\$ 0,00	R\$ 1.517,17	R\$ 0,00	R\$ 4.054,53	R\$ 0,00
332310500	PUBLICIDADE	10131	R\$ 13.601,70	R\$ 0,00	R\$ 289,00	R\$ 0,00	R\$ 13.890,70	R\$ 0,00
332310500	PUBLICIDADE	20231	R\$ 5.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.800,00	R\$ 0,00
332310600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	10131	R\$ 358.487,36	R\$ 0,00	R\$ 27.485,06	R\$ 0,00	R\$ 385.972,42	R\$ 0,00
332310600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	20231	R\$ 14.329,00	R\$ 0,00	R\$ 6.250,00	R\$ 0,00	R\$ 20.579,00	R\$ 0,00
332310700	SERVIÇOS DE APOIO	10131	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
332310700	SERVIÇOS DE APOIO	20231	R\$ 62.150,00	R\$ 0,00	R\$ 10.900,00	R\$ 0,00	R\$ 73.050,00	R\$ 0,00
332310800	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	10131	R\$ 1.154.219,63	R\$ 0,00	R\$ 182.787,38	R\$ 14.458,98	R\$ 1.322.548,03	R\$ 0,00
332310800	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	20231	R\$ 7.749,94	R\$ 0,00	R\$ 1.523,35	R\$ 0,00	R\$ 9.273,29	R\$ 0,00
332311000	LOCAÇÕES	10131	R\$ 1.770.697,65	R\$ 0,00	R\$ 56.810,87	R\$ 0,00	R\$ 1.827.508,52	R\$ 0,00
332311000	LOCAÇÕES	20231	R\$ 25.783,33	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 26.083,33	R\$ 0,00
332311100	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10131	R\$ 311.309,92	R\$ 0,00	R\$ 33.921,22	R\$ 0,00	R\$ 345.231,14	R\$ 0,00
332311100	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20231	R\$ 33.563,20	R\$ 0,00	R\$ 3.765,40	R\$ 0,00	R\$ 37.328,60	R\$ 0,00
332311200	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10131	R\$ 107,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107,04	R\$ 0,00
332311200	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	20231	R\$ 240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00
332312000	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	10131	R\$ 2.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.120,00	R\$ 0,00
332312300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10131	R\$ 669.445,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 669.445,00	R\$ 0,00
332312300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	20231	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
332312500	HOSPEDAGENS	10131	R\$ 26.240,21	R\$ 0,00	R\$ 10.610,00	R\$ 0,00	R\$ 36.850,21	R\$ 0,00

Data: 05/12/2023 16:03:40

Página: 5 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:03:40

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT**

CNPJ: 03.648.532/0001-28
 Rua Tiradentes, 40 – Centro
 Alto Paraguai - MT
 CEP: 78.410-000

Referente a competência: 9/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
332313100	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	10131	R\$ 1.504.322,97	R\$ 0,00	R\$ 331.976,10	R\$ 0,00	R\$ 1.836.299,07	R\$ 0,00
332313200	SERVIÇOS BANCARIOS	20231	R\$ 168,00	R\$ 0,00	R\$ 21,00	R\$ 0,00	R\$ 189,00	R\$ 0,00
332313600	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	10131	R\$ 7.590,00	R\$ 0,00	R\$ 1.650,00	R\$ 0,00	R\$ 9.240,00	R\$ 0,00
332313600	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	20231	R\$ 520,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.720,00	R\$ 0,00
332313900	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	20231	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
332314200	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	10131	R\$ 9.583,49	R\$ 0,00	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00	R\$ 12.183,49	R\$ 0,00
332314300	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	20231	R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 0,00
332314500	SERVIÇOS FUNERARIOS	10131	R\$ 54.560,00	R\$ 0,00	R\$ 19.480,00	R\$ 0,00	R\$ 74.040,00	R\$ 0,00
332314600	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	10131	R\$ 16.290,00	R\$ 0,00	R\$ 280,40	R\$ 0,00	R\$ 16.570,40	R\$ 0,00
332314600	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	20231	R\$ 1.389,00	R\$ 0,00	R\$ 198,75	R\$ 0,00	R\$ 1.587,75	R\$ 0,00
332314700	SERVIÇOS JUDICIARIOS	20231	R\$ 22.330,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.330,97	R\$ 0,00
332315100	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10131	R\$ 100.124,48	R\$ 0,00	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 131.124,48	R\$ 0,00
332315100	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	20231	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
332315200	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10131	R\$ 191.959,05	R\$ 0,00	R\$ 17.308,94	R\$ 0,00	R\$ 209.267,99	R\$ 0,00
332319800	SENTENÇAS JUDICIAIS	10131	R\$ 40.880,64	R\$ 0,00	R\$ 13.626,88	R\$ 0,00	R\$ 54.507,52	R\$ 0,00
332319900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	10131	R\$ 512.044,75	R\$ 0,00	R\$ 22.080,00	R\$ 0,00	R\$ 534.124,75	R\$ 0,00
332319900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	20231	R\$ 4.066,37	R\$ 0,00	R\$ 926,00	R\$ 0,00	R\$ 4.992,37	R\$ 0,00
351120200	REPASSE CONCEDIDO	10131	R\$ 1.234.298,31	R\$ 0,00	R\$ 154.287,31	R\$ 0,00	R\$ 1.388.585,62	R\$ 0,00
352240000	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	10131	R\$ 3.190.643,85	R\$ 0,00	R\$ 376.206,25	R\$ 0,00	R\$ 3.566.850,10	R\$ 0,00
352410000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00
353110400	CONTRATO DE GESTÃO	10131	R\$ 33.140,00	R\$ 0,00	R\$ 23.688,00	R\$ 0,00	R\$ 56.828,00	R\$ 0,00
355110000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 105.336,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.336,00	R\$ 0,00
361710100	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	10131	R\$ 5.352,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.352,34	R\$ 0,00
364110000	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 376.872,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 376.872,98	R\$ 0,00
365110100	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10131	R\$ 2.661,49	R\$ 0,00	R\$ 335,01	R\$ 0,00	R\$ 2.996,50	R\$ 0,00
365110200	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10131	R\$ 30,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,35	R\$ 0,00
372110200	PIS/PASEP	10131	R\$ 267.535,16	R\$ 0,00	R\$ 55.161,35	R\$ 0,00	R\$ 322.696,51	R\$ 0,00
391410000	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
399610000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 428.195,73	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00	R\$ 9.000,00	R\$ 429.995,73	R\$ 0,00
399610000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	20231	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00
411210200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	10131	R\$ 0,00	R\$ 340,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,20

Data: 05/12/2023 16:03:40

Página: 6 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:03:40

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Referente a competência: 9/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
411210301	IR - PESSOAS FISICAS	10131	R\$ 0,00	R\$ 387.152,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 387.152,65
411210400	ITBI	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.157.489,32	R\$ 0,00	R\$ 167.480,76	R\$ 0,00	R\$ 1.324.970,08
411310200	ISS	10131	R\$ 0,00	R\$ 345.411,75	R\$ 0,00	R\$ 142.375,38	R\$ 0,00	R\$ 487.787,13
411320000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS	10131	R\$ 32,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,50	R\$ 0,00
411920000	OUTROS IMPOSTOS - INTRA OFSS	10131	R\$ 0,00	R\$ 234.932,21	R\$ 0,00	R\$ 6.092,95	R\$ 0,00	R\$ 241.025,16
411950000	OUTROS IMPOSTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 210.672,48	R\$ 0,00	R\$ 16.585,57	R\$ 0,00	R\$ 227.258,05
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 4.810,09	R\$ 0,00	R\$ 3.353,01	R\$ 0,00	R\$ 8.163,10
423110100	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10131	R\$ 0,00	R\$ 499.154,55	R\$ 0,00	R\$ 59.626,45	R\$ 0,00	R\$ 558.781,00
442310000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 242,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,55
442410100	MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	10131	R\$ 0,00	R\$ 28,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28,65
442410500	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	10131	R\$ 0,00	R\$ 300,38	R\$ 0,00	R\$ 55,51	R\$ 0,00	R\$ 355,89
442410700	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	10131	R\$ 0,00	R\$ 121.736,12	R\$ 0,00	R\$ 120,59	R\$ 0,00	R\$ 121.856,71
442410900	MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	10131	R\$ 0,00	R\$ 528,29	R\$ 0,00	R\$ 76,93	R\$ 0,00	R\$ 605,22
442411000	MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 4.111,81	R\$ 0,00	R\$ 308,81	R\$ 0,00	R\$ 4.420,62
442411600	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10131	R\$ 0,00	R\$ 206.867,36	R\$ 0,00	R\$ 1.299,18	R\$ 0,00	R\$ 208.166,54
442419700	(-) DEDUÇÕES	10131	R\$ 55,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55,60	R\$ 0,00
442910000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
445110000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 56.029,39	R\$ 0,00	R\$ 8.730,72	R\$ 0,00	R\$ 64.760,11
451120200	REPASSE RECEBIDO	20231	R\$ 0,00	R\$ 1.234.298,31	R\$ 0,00	R\$ 154.287,31	R\$ 0,00	R\$ 1.388.585,62
452110000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 9.115.554,65	R\$ 0,00	R\$ 562.519,52	R\$ 0,00	R\$ 9.678.074,17
452130200	COTA-PARTE FPM	10131	R\$ 0,00	R\$ 10.894.156,61	R\$ 0,00	R\$ 1.106.789,90	R\$ 0,00	R\$ 12.000.946,51
452130300	COTA-PARTE ITR	10131	R\$ 0,00	R\$ 40.684,56	R\$ 0,00	R\$ 138.402,52	R\$ 0,00	R\$ 179.087,08
452130600	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	10131	R\$ 0,00	R\$ 185.968,64	R\$ 0,00	R\$ 48.762,18	R\$ 0,00	R\$ 234.730,82
452130700	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	10131	R\$ 0,00	R\$ 410.791,20	R\$ 0,00	R\$ 20.633,90	R\$ 0,00	R\$ 431.425,10
452130900	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	10131	R\$ 0,00	R\$ 166.466,64	R\$ 0,00	R\$ 19.488,84	R\$ 0,00	R\$ 185.955,48
452139900	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 34.796,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.796,00

Data: 05/12/2023 16:03:40

Página: 7 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:03:40

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Referente a competência: 9/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
452140100	COTA-PARTE ICMS	10131	R\$ 0,00	R\$ 5.253.554,17	R\$ 0,00	R\$ 766.721,92	R\$ 0,00	R\$ 6.020.276,09
452140200	COTA-PARTE IPVA	10131	R\$ 0,00	R\$ 417.337,46	R\$ 0,00	R\$ 30.625,93	R\$ 0,00	R\$ 447.963,39
452140300	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 38.953,36	R\$ 0,00	R\$ 11.978,81	R\$ 0,00	R\$ 50.932,17
452140400	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	10131	R\$ 0,00	R\$ 167,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,20
452149900	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.661.697,50	R\$ 0,00	R\$ 227.616,25	R\$ 0,00	R\$ 1.889.313,75
452230000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 3.725.092,10	R\$ 0,00	R\$ 461.010,38	R\$ 0,00	R\$ 4.186.102,48
452339900	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.501.951,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.501.951,00
452410000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 16.583,43	R\$ 0,00	R\$ 1.487,05	R\$ 0,00	R\$ 18.070,48
453110100	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONVENIOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 84.603,63	R\$ 0,00	R\$ 8.389,33	R\$ 0,00	R\$ 92.992,96
463910000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.500,00
511100000	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	10131	R\$ 171.355.765,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.355.765,09	R\$ 0,00
511200000	REVISAO DO PPA	10131	R\$ 15.704.841,27	R\$ 0,00	R\$ 3.634.936,79	R\$ 3.634.936,79	R\$ 15.704.841,27	R\$ 0,00
511200000	REVISAO DO PPA	20231	R\$ 251.447,72	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 251.447,72	R\$ 0,00
521110000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	10131	R\$ 87.418.443,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.418.443,35	R\$ 0,00
521120101	(-) FUNDEB	10131	R\$ 0,00	R\$ 5.205.754,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.205.754,90
521120200	(-) RENDUNCIA	10131	R\$ 0,00	R\$ 38.569,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.569,04
521129900	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	10131	R\$ 0,00	R\$ 16.430,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.430,96
521210100	REESTIMATIVA	10131	R\$ 1.196.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.196.000,00	R\$ 0,00
522110100	CREDITO INICIAL	10131	R\$ 80.557.688,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.557.688,45	R\$ 0,00
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10131	R\$ 27.953.945,14	R\$ 0,00	R\$ 3.634.936,79	R\$ 0,00	R\$ 31.588.881,93	R\$ 0,00
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20231	R\$ 435.352,52	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 445.352,52	R\$ 0,00
522130100	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	10131	R\$ 10.551.956,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.551.956,92	R\$ 0,00
522130200	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10131	R\$ 1.196.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.196.000,00	R\$ 0,00
522130300	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	10131	R\$ 16.205.988,22	R\$ 0,00	R\$ 3.634.936,79	R\$ 0,00	R\$ 19.840.925,01	R\$ 0,00
522130300	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	20231	R\$ 435.352,52	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 445.352,52	R\$ 0,00
522130900	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	10131	R\$ 0,00	R\$ 16.457.435,94	R\$ 0,00	R\$ 3.634.936,79	R\$ 0,00	R\$ 20.092.372,73
522130900	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	20231	R\$ 0,00	R\$ 183.904,80	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 193.904,80
522139900	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	10131	R\$ 0,00	R\$ 11.496.509,20	R\$ 3.634.936,79	R\$ 3.634.936,79	R\$ 0,00	R\$ 11.496.509,20
522139900	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	20231	R\$ 0,00	R\$ 251.447,72	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 251.447,72
522190201	ACRESCIMO	10131	R\$ 1.570.657,74	R\$ 0,00	R\$ 245.027,63	R\$ 0,00	R\$ 1.815.685,37	R\$ 0,00
522190209	(-) REDUÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.570.657,74	R\$ 0,00	R\$ 245.027,63	R\$ 0,00	R\$ 1.815.685,37
522190400	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	10131	R\$ 0,00	R\$ 16.457.435,94	R\$ 0,00	R\$ 3.634.936,79	R\$ 0,00	R\$ 20.092.372,73
522190400	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	20231	R\$ 0,00	R\$ 183.904,80	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 193.904,80

Data: 05/12/2023 16:03:40

Página: 8 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:03:40

AGILIBLUE Contabilidade - Agilii Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT**

CNPJ: 03.648.532/0001-28
 Rua Tiradentes, 40 – Centro
 Alto Paraguai - MT
 CEP: 78.410-000

Referente a competência: 9/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
522910100	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	10131	R\$ 3.409.630,90	R\$ 0,00	R\$ 637.138,67	R\$ 147.404,31	R\$ 3.899.365,26	R\$ 0,00
531100000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	10131	R\$ 1.488.092,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.488.092,99	R\$ 0,00
531200000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 1.526.273,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.526.273,95	R\$ 0,00
531700000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
532100000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	10131	R\$ 1.349.418,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.349.418,63	R\$ 0,00
532200000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 923.568,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 923.568,51	R\$ 0,00
532700000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
611100000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	10131	R\$ 0,00	R\$ 18.958.162,49	R\$ 7.269.873,58	R\$ 7.269.873,58	R\$ 0,00	R\$ 18.958.162,49
611100000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
611200000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	10131	R\$ 0,00	R\$ 72.089.009,31	R\$ 11.021.900,95	R\$ 3.876.409,87	R\$ 0,00	R\$ 64.943.518,23
611200000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	20231	R\$ 1.097.358,72	R\$ 0,00	R\$ 150.513,93	R\$ 10.000,00	R\$ 1.237.872,65	R\$ 0,00
611300000	PPA EXECUTADO	10131	R\$ 0,00	R\$ 96.013.434,56	R\$ 241.473,08	R\$ 7.386.964,16	R\$ 0,00	R\$ 103.158.925,64
611300000	PPA EXECUTADO	20231	R\$ 0,00	R\$ 1.348.806,44	R\$ 0,00	R\$ 140.513,93	R\$ 0,00	R\$ 1.489.320,37
621100000	RECEITA A REALIZAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 49.710.830,30	R\$ 3.882.377,19	R\$ 376.582,96	R\$ 0,00	R\$ 46.205.036,07
621200000	RECEITA REALIZADA	10131	R\$ 0,00	R\$ 36.841.720,96	R\$ 0,00	R\$ 3.882.377,19	R\$ 0,00	R\$ 40.724.098,15
621310100	(-) FUNDEB	10131	R\$ 3.190.643,85	R\$ 0,00	R\$ 376.206,25	R\$ 0,00	R\$ 3.566.850,10	R\$ 0,00
621390000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	10131	R\$ 8.218,96	R\$ 0,00	R\$ 376,71	R\$ 0,00	R\$ 8.595,67	R\$ 0,00
622110000	CREDITO DISPONÍVEL	10131	R\$ 0,00	R\$ 48.496.109,49	R\$ 11.421.695,89	R\$ 4.231.053,01	R\$ 0,00	R\$ 41.305.466,61
622110000	CREDITO DISPONÍVEL	20231	R\$ 1.097.358,72	R\$ 0,00	R\$ 150.513,93	R\$ 10.000,00	R\$ 1.237.872,65	R\$ 0,00
622120200	CREDITO PRE-EMPENHADO	10131	R\$ 0,00	R\$ 34.074,86	R\$ 629.775,67	R\$ 674.927,47	R\$ 0,00	R\$ 79.226,66
622130100	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 3.649.762,05	R\$ 7.056.009,54	R\$ 7.462.420,39	R\$ 0,00	R\$ 4.056.172,90
622130100	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 126.152,68	R\$ 172.052,10	R\$ 140.513,93	R\$ 0,00	R\$ 94.614,51
622130200	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 38.032,40	R\$ 4.984.457,76	R\$ 4.975.679,06	R\$ 0,00	R\$ 29.253,70
622130200	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.422,83	R\$ 47.422,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
622130300	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.454.909,12	R\$ 6.844.794,01	R\$ 6.838.299,71	R\$ 0,00	R\$ 1.448.414,82
622130300	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 4.020,51	R\$ 161.479,16	R\$ 172.052,10	R\$ 0,00	R\$ 14.593,45
622130400	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	10131	R\$ 0,00	R\$ 38.381.309,73	R\$ 14.984,55	R\$ 6.769.337,78	R\$ 0,00	R\$ 45.135.662,96
622130400	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	20231	R\$ 0,00	R\$ 1.218.633,25	R\$ 0,00	R\$ 161.479,16	R\$ 0,00	R\$ 1.380.112,41
622910100	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 34.074,86	R\$ 629.775,67	R\$ 674.927,47	R\$ 0,00	R\$ 79.226,66
622910200	PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 3.375.556,04	R\$ 37.788,80	R\$ 482.371,36	R\$ 0,00	R\$ 79.226,66
631100000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 2.313.350,68	R\$ 137.539,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.175.811,20
631200000	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 16.907,03	R\$ 137.539,48	R\$ 137.539,48	R\$ 0,00	R\$ 16.907,03
631300000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 10,02	R\$ 37.539,48	R\$ 137.539,48	R\$ 0,00	R\$ 100.010,02
631400000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 684.099,21	R\$ 0,00	R\$ 37.539,48	R\$ 0,00	R\$ 721.638,69

Data: 05/12/2023 16:03:40

Página: 9 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:03:40

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Referente a competência: 9/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
631710000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
631720000	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.054.633,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.054.633,36
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.218.353,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.218.353,78
632700000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711210100	DIREITOS CONVENIADOS	10131	R\$ 8.424.665,27	R\$ 0,00	R\$ 2.987.582,07	R\$ 0,00	R\$ 11.412.247,34	R\$ 0,00
711910000	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 30.818,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.818,21	R\$ 0,00
712210100	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	10131	R\$ 708.531,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 708.531,93	R\$ 0,00
712310100	CONTRATOS DE SEGUROS	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
712310200	CONTRATOS DE SERVIÇOS	10131	R\$ 32.443.734,82	R\$ 0,00	R\$ 310.203,68	R\$ 0,00	R\$ 32.753.938,50	R\$ 0,00
712310300	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	10131	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
712310400	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	10131	R\$ 23.591.096,99	R\$ 0,00	R\$ 10.339,30	R\$ 5.682,29	R\$ 23.595.754,00	R\$ 0,00
712310500	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10131	R\$ 1.602.726,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.602.726,83	R\$ 0,00
712310900	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10131	R\$ 70.229,60	R\$ 0,00	R\$ 8.778,70	R\$ 0,00	R\$ 79.008,30	R\$ 0,00
712319900	OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10131	R\$ 322.527,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 322.527,58	R\$ 0,00
712910000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 1.172.321,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.172.321,50	R\$ 0,00
721110000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10131	R\$ 17.078.266,88	R\$ 0,00	R\$ 4.187.976,62	R\$ 1.933.497,86	R\$ 19.332.745,64	R\$ 0,00
721110000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20231	R\$ 1.234.298,31	R\$ 0,00	R\$ 154.287,31	R\$ 0,00	R\$ 1.388.585,62	R\$ 0,00
721120000	RECURSOS VINCULADOS	10131	R\$ 40.686.393,80	R\$ 0,00	R\$ 3.629.920,76	R\$ 2.378.605,29	R\$ 41.937.709,27	R\$ 0,00
721130000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	10131	R\$ 458.423,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 458.423,87	R\$ 0,00
732110000	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10131	R\$ 5.998.541,25	R\$ 0,00	R\$ 1.463,46	R\$ 0,00	R\$ 6.000.004,71	R\$ 0,00
732120000	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	10131	R\$ 1.523.896,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.523.896,94	R\$ 0,00
752000000	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10131	R\$ 756.344,57	R\$ 0,00	R\$ 8.778,70	R\$ 0,00	R\$ 765.123,27	R\$ 0,00
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	10131	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	20231	R\$ 29.175,00	R\$ 0,00	R\$ 16.040,00	R\$ 0,00	R\$ 45.215,00	R\$ 0,00
791290000	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	10131	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00
799000000	DEMAIS CONTROLES	10131	R\$ 4.234.705,13	R\$ 0,00	R\$ 491.169,84	R\$ 0,00	R\$ 4.725.874,97	R\$ 0,00
811210101	CONVÊNIOS A RECEBER	10131	R\$ 0,00	R\$ 5.210.345,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.210.345,32
811210102	CONVÊNIOS A COMPROVAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.987.582,07	R\$ 2.987.582,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
811210103	CONVÊNIOS A APROVAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 3.214.319,95	R\$ 0,00	R\$ 2.987.582,07	R\$ 0,00	R\$ 6.201.902,02

Data: 05/12/2023 16:03:40

Página: 10 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:03:40

AGILBlue Contabilidade - Agilii Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Referente a competência: 9/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
811910000	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 30.818,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.818,21
812210101	CONVÊNIOS A LIBERAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 550.900,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.900,33
812210102	CONVÊNIOS A COMPROVAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 157.631,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.631,60
812310201	A EXECUTAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 32.443.734,82	R\$ 4.935,00	R\$ 310.203,68	R\$ 0,00	R\$ 32.749.003,50
812310202	EXECUTADOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.935,00	R\$ 0,00	R\$ 4.935,00
812310301	A EXECUTAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
812310401	A EXECUTAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 23.467.357,62	R\$ 73.214,59	R\$ 10.339,30	R\$ 0,00	R\$ 23.404.482,33
812310402	EXECUTADOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 123.739,37	R\$ 0,00	R\$ 67.532,30	R\$ 0,00	R\$ 191.271,67
812310501	A EXECUTAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.602.726,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.602.726,83
812310902	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.778,70	R\$ 8.778,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
812310903	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 70.229,60	R\$ 0,00	R\$ 8.778,70	R\$ 0,00	R\$ 79.008,30
812319901	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 322.527,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 322.527,58
812910000	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.172.321,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.172.321,50
821110100	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 6.998.425,55	R\$ 11.853.354,62	R\$ 8.059.370,46	R\$ 0,00	R\$ 3.204.441,39
821110100	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	20231	R\$ 114.508,13	R\$ 0,00	R\$ 140.513,93	R\$ 154.287,31	R\$ 100.734,75	R\$ 0,00
821120100	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 5.963.112,73	R\$ 7.193.549,02	R\$ 7.462.420,39	R\$ 0,00	R\$ 6.231.984,10
821120100	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 126.152,68	R\$ 172.052,10	R\$ 140.513,93	R\$ 0,00	R\$ 94.614,51
821120200	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 54.939,43	R\$ 5.121.997,24	R\$ 5.113.218,54	R\$ 0,00	R\$ 46.160,73
821120200	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.422,83	R\$ 47.422,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
821130100	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 2.509.552,50	R\$ 6.882.333,49	R\$ 6.975.839,19	R\$ 0,00	R\$ 2.603.058,20
821130100	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	20231	R\$ 0,00	R\$ 4.020,51	R\$ 161.479,16	R\$ 172.052,10	R\$ 0,00	R\$ 14.593,45
821130200	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.416.318,99	R\$ 493.427,87	R\$ 491.169,84	R\$ 0,00	R\$ 1.414.060,96
821130200	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	20231	R\$ 0,00	R\$ 6.680,22	R\$ 28.805,97	R\$ 28.336,13	R\$ 0,00	R\$ 6.210,38
821130300	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	10131	R\$ 0,00	R\$ 10.995,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.995,13
821140100	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10131	R\$ 0,00	R\$ 40.035.441,91	R\$ 14.984,55	R\$ 6.809.135,29	R\$ 0,00	R\$ 46.829.592,65
821140100	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20231	R\$ 0,00	R\$ 1.211.953,03	R\$ 0,00	R\$ 161.949,00	R\$ 0,00	R\$ 1.373.902,03
821149900	DEMAIS UTILIZAÇÕES	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.234.298,31	R\$ 0,00	R\$ 154.287,31	R\$ 0,00	R\$ 1.388.585,62
832310100	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	10131	R\$ 0,00	R\$ 5.923.829,60	R\$ 5.735,92	R\$ 1.505,16	R\$ 0,00	R\$ 5.919.598,84
832320100	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.523.654,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.523.654,39

Data: 05/12/2023 16:03:40

Página: 11 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:03:40

AGILIBLUE Contabilidade - Agilii Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Referente a competência: 9/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
832410100	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	10131	R\$ 0,00	R\$ 72.050,16	R\$ 41,70	R\$ 5.400,91	R\$ 0,00	R\$ 77.409,37
832420100	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	10131	R\$ 0,00	R\$ 212,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 212,20
832510100	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	10131	R\$ 0,00	R\$ 2.661,49	R\$ 0,00	R\$ 335,01	R\$ 0,00	R\$ 2.996,50
832520100	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMNISTRATIVA	10131	R\$ 0,00	R\$ 30,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,35
852100000	A COMPROVAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 727.050,90	R\$ 0,00	R\$ 8.778,70	R\$ 0,00	R\$ 735.829,60
852300000	A APROVAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 29.293,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.293,67
891210100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
891210100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.040,00	R\$ 0,00	R\$ 24.040,00
891210200	ADIANTAMENTOS A APROVAR	20231	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
891210300	ADIANTAMENTOS APROVADOS	20231	R\$ 0,00	R\$ 29.175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.175,00
891290000	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	10131	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00
899000000	DEMAIS CONTROLES	10131	R\$ 0,00	R\$ 4.234.705,13	R\$ 493.427,87	R\$ 984.597,71	R\$ 0,00	R\$ 4.725.874,97
Total Geral:			R\$ 681.884.385,73	R\$ 681.884.385,73	R\$ 142.369.916,19	R\$ 142.369.916,19	R\$ 702.081.816,64	R\$ 702.081.816,64

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
MSC - MATRIZ DE SALDO CONTABIL OUTUBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

BALANCETE VERIFICAÇÃO DA MSC - Consolidado

Referente a competência: 10/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
111110100	CAIXA	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111110200	CONTA ÚNICA	10131	R\$ 10.464.417,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.464.417,93	R\$ 0,00
111110200	CONTA ÚNICA	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.928,41	R\$ 51.928,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	10131	R\$ 926.240,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 926.240,69	R\$ 0,00
111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	10131	R\$ 1.661.868,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.661.868,02	R\$ 0,00
111115000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	20231	R\$ 14.683,59	R\$ 0,00	R\$ 154.287,31	R\$ 131.532,23	R\$ 37.438,67	R\$ 0,00
112110101	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	10131	R\$ 18.113,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.113,45	R\$ 0,00
112110105	IPTU	10131	R\$ 307.804,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 307.804,23	R\$ 0,00
112110106	ITBI	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
112110107	ISS	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
112110199	OUTROS IMPOSTOS A RECEBER	10131	R\$ 536,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536,38	R\$ 0,00
112110201	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	10131	R\$ 10.506,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.506,56	R\$ 0,00
112110202	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
112150202	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
112210100	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	10131	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
113219900	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
113510200	DEPÓSITOS JUDICIAIS	10131	R\$ 1.928,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.928,00	R\$ 0,00
113510802	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
113810600	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	10131	R\$ 455.873,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 455.873,03	R\$ 0,00
113810800	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	10131	R\$ 372,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 372,84	R\$ 0,00
115610100	MATERIAL DE CONSUMO	10131	R\$ 714.454,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 714.454,40	R\$ 0,00
115610100	MATERIAL DE CONSUMO	20231	R\$ 31.919,81	R\$ 0,00	R\$ 1.678,90	R\$ 0,00	R\$ 33.598,71	R\$ 0,00
115610200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	10131	R\$ 365.560,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 365.560,37	R\$ 0,00
115610200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	20231	R\$ 540,52	R\$ 0,00	R\$ 172,69	R\$ 0,00	R\$ 713,21	R\$ 0,00
115610300	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	10131	R\$ 526.147,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 526.147,23	R\$ 0,00
115610400	AUTOPEÇAS	10131	R\$ 1.702.459,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.702.459,26	R\$ 0,00
115610500	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	10131	R\$ 698.025,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 698.025,55	R\$ 0,00
115610700	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10131	R\$ 233.419,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.419,46	R\$ 0,00
115610700	MATERIAL DE EXPEDIENTE	20231	R\$ 9.408,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.408,29	R\$ 0,00

Data: 05/12/2023 16:04:10

Página: 1 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:04:10

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Referente a competência: 10/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
115610800	MATERIAIS A CLASSIFICAR	10131	R\$ 785.768,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 785.768,90	R\$ 0,00
115619900	OUTROS - ALMOXARIFADO	10131	R\$ 74.468,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.468,52	R\$ 0,00
115619900	OUTROS - ALMOXARIFADO	20231	R\$ 12.724,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.724,67	R\$ 0,00
121110101	IMPOSTOS	10131	R\$ 9.059,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.059,65	R\$ 0,00
121110401	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	10131	R\$ 5.919.598,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.919.598,84	R\$ 0,00
121110501	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
121110504	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10131	R\$ 1.523.654,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.523.654,39	R\$ 0,00
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10131	R\$ 3.316.063,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.316.063,57	R\$ 0,00
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20231	R\$ 20.544,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.544,00	R\$ 0,00
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10131	R\$ 108.167,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.167,44	R\$ 0,00
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20231	R\$ 7.338,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.338,00	R\$ 0,00
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10131	R\$ 10.535.783,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.535.783,81	R\$ 0,00
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	20231	R\$ 28.746,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.746,46	R\$ 0,00
123110499	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10131	R\$ 1.165.466,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.165.466,84	R\$ 0,00
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	10131	R\$ 6.627.363,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.627.363,69	R\$ 0,00
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	10131	R\$ 92.985,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.985,40	R\$ 0,00
123210499	OUTROS BENS DOMINICAIS	10131	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	10131	R\$ 31.763.677,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.763.677,99	R\$ 0,00
123210700	INSTALAÇÕES	10131	R\$ 842.443,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 842.443,47	R\$ 0,00
123219999	OUTROS BENS IMÓVEIS	10131	R\$ 6.144.179,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.144.179,40	R\$ 0,00
123219999	OUTROS BENS IMÓVEIS	20231	R\$ 23.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.150,00	R\$ 0,00
211110101	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 505.937,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 505.937,19
211110101	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	20231	R\$ 1.236,63	R\$ 0,00	R\$ 64.611,47	R\$ 64.611,47	R\$ 1.236,63	R\$ 0,00
211210100	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.641,53	R\$ 13.641,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
211410101	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	10131	R\$ 0,00	R\$ 530.235,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 530.235,07
211410102	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
211410600	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	10131	R\$ 0,00	R\$ 24.055,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.055,89
213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.446.604,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.446.604,78
213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 15.124,24	R\$ 51.838,90	R\$ 50.675,33	R\$ 0,00	R\$ 13.960,67
213110199	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 15.064,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.064,30
213110199	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 705,84	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00	R\$ 705,84

Data: 05/12/2023 16:04:10

Página: 2 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:04:10

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT**

CNPJ: 03.648.532/0001-28
 Rua Tiradentes, 40 – Centro
 Alto Paraguai - MT
 CEP: 78.410-000

Referente a competência: 10/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
213110601	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.175.174,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.175.174,83
213210103	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 2.452.436,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.452.436,16
213210199	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
214111100	PIS/PASEP A RECOLHER	10131	R\$ 0,00	R\$ 13.554,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.554,82
218810103	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	20231	R\$ 0,00	R\$ 6.210,38	R\$ 6.210,38	R\$ 6.090,05	R\$ 0,00	R\$ 6.090,05
218810110	PENSAO ALIMENTÍCIA	10131	R\$ 0,00	R\$ 2.841,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.841,40
218810113	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	10131	R\$ 0,00	R\$ 12.938,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.938,42
218810115	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 123.544,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.544,36
218810115	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.760,01	R\$ 19.760,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
218810199	OUTROS CONSIGNATARIOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 255.099,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.099,51
218810199	OUTROS CONSIGNATARIOS	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 484,91	R\$ 484,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
218810200	GARANTIAS	10131	R\$ 0,00	R\$ 10.995,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.995,13
218810301	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	10131	R\$ 0,00	R\$ 953,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 953,87
218810499	OUTROS DEPOSITOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 500,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,36
218820104	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.909,93	R\$ 1.909,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
218820106	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	10131	R\$ 0,00	R\$ 14.709,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.709,62
218820108	ISS	10131	R\$ 0,00	R\$ 10.821,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.821,87
218820108	ISS	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132,00	R\$ 132,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
218830102	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	10131	R\$ 0,00	R\$ 644.209,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 644.209,09
218830104	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10131	R\$ 0,00	R\$ 377.814,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 377.814,78
218910101	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 13.798,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.798,15
218910102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
218910200	DIARIAS A PAGAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.905,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.905,00
218910200	DIARIAS A PAGAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
218911400	CONSÓRCIOS A PAGAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 50.285,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.285,16
218919800	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
221410100	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	10131	R\$ 0,00	R\$ 391.127,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 391.127,68
221430101	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
223110103	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.930.708,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.930.708,85
223110702	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 39.005,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.005,01
237110100	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Data: 05/12/2023 16:04:10

Página: 3 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:04:10

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT**

CNPJ: 03.648.532/0001-28
 Rua Tiradentes, 40 – Centro
 Alto Paraguai - MT
 CEP: 78.410-000

Referente a competência: 10/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 64.404.282,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.404.282,13
237110300	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 38.016,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.016,12	R\$ 0,00
237120100	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237130100	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237140100	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237140200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237150100	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
237150200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
311110101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10131	R\$ 9.616.176,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.616.176,46	R\$ 0,00
311110122	13. SALÁRIO	10131	R\$ 550.426,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.426,91	R\$ 0,00
311110131	SUBSÍDIOS	20231	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
311110211	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10131	R\$ 47.063,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.063,87	R\$ 0,00
311110211	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20231	R\$ 2.520,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.520,16	R\$ 0,00
311210101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	20231	R\$ 516.726,30	R\$ 0,00	R\$ 64.611,47	R\$ 0,00	R\$ 581.337,77	R\$ 0,00
312210100	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	20231	R\$ 118.214,87	R\$ 0,00	R\$ 13.641,53	R\$ 0,00	R\$ 131.856,40	R\$ 0,00
312219900	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	10131	R\$ 2.205.310,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.205.310,55	R\$ 0,00
331110800	MATERIAL FARMACOLÓGICO	10131	R\$ 1.832,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.832,16	R\$ 0,00
331113000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	20231	R\$ 1.501,54	R\$ 0,00	R\$ 119,58	R\$ 0,00	R\$ 1.621,12	R\$ 0,00
331113600	MATERIAL HOSPITALAR	10131	R\$ 7,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,84	R\$ 0,00
331119900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10131	R\$ 184,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184,50	R\$ 0,00
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL	10131	R\$ 33.659,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.659,50	R\$ 0,00
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL	20231	R\$ 45.215,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.215,00	R\$ 0,00
332210500	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	10131	R\$ 102.714,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.714,61	R\$ 0,00
332210700	COMUNICAÇÃO EM GERAL	10131	R\$ 76.608,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.608,02	R\$ 0,00
332210800	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	10131	R\$ 257.886,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257.886,10	R\$ 0,00
332210800	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	20231	R\$ 13.153,40	R\$ 0,00	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00	R\$ 14.473,40	R\$ 0,00
332211000	VIGILANCIA OSTENSIVA	10131	R\$ 59.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.040,00	R\$ 0,00
332211100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	10131	R\$ 8.486,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.486,00	R\$ 0,00
332211100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	20231	R\$ 680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 680,00	R\$ 0,00

Data: 05/12/2023 16:04:10

Página: 4 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:04:10

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT**

CNPJ: 03.648.532/0001-28
 Rua Tiradentes, 40 – Centro
 Alto Paraguai - MT
 CEP: 78.410-000

Referente a competência: 10/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
332211500	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10131	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
332211500	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	20231	R\$ 930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 930,00	R\$ 0,00
332212100	LOCAÇÕES	10131	R\$ 69.033,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.033,15	R\$ 0,00
332212200	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	10131	R\$ 13.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.950,00	R\$ 0,00
332212200	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	20231	R\$ 1.660,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.660,00	R\$ 0,00
332212600	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	10131	R\$ 676.947,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 676.947,46	R\$ 0,00
332213400	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	10131	R\$ 7.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.380,00	R\$ 0,00
332213500	SERVICOS JUDICIARIOS	10131	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
332213800	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10131	R\$ 8.357,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.357,35	R\$ 0,00
332219900	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	10131	R\$ 398.550,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398.550,67	R\$ 0,00
332219900	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	20231	R\$ 9.204,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00	R\$ 10.524,00	R\$ 0,00
332310100	CONSULTORIA E ACESSORIA	10131	R\$ 87.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.000,00	R\$ 0,00
332310400	COMUNICAÇÃO	10131	R\$ 7.198,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.198,20	R\$ 0,00
332310400	COMUNICAÇÃO	20231	R\$ 4.054,53	R\$ 0,00	R\$ 317,17	R\$ 0,00	R\$ 4.371,70	R\$ 0,00
332310500	PUBLICIDADE	10131	R\$ 13.890,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.890,70	R\$ 0,00
332310500	PUBLICIDADE	20231	R\$ 5.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
332310600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	10131	R\$ 385.972,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 385.972,42	R\$ 0,00
332310600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	20231	R\$ 20.579,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.579,00	R\$ 0,00
332310700	SERVIÇOS DE APOIO	10131	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
332310700	SERVIÇOS DE APOIO	20231	R\$ 73.050,00	R\$ 0,00	R\$ 10.266,66	R\$ 0,00	R\$ 83.316,66	R\$ 0,00
332310800	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	10131	R\$ 1.322.548,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.322.548,03	R\$ 0,00
332310800	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	20231	R\$ 9.273,29	R\$ 0,00	R\$ 1.143,93	R\$ 0,00	R\$ 10.417,22	R\$ 0,00
332311000	LOCAÇÕES	10131	R\$ 1.827.508,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.827.508,52	R\$ 0,00
332311000	LOCAÇÕES	20231	R\$ 26.083,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.083,33	R\$ 0,00
332311100	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10131	R\$ 345.231,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 345.231,14	R\$ 0,00
332311100	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20231	R\$ 37.328,60	R\$ 0,00	R\$ 3.835,40	R\$ 0,00	R\$ 41.164,00	R\$ 0,00
332311200	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	10131	R\$ 107,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107,04	R\$ 0,00
332311200	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	20231	R\$ 240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00
332312000	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	10131	R\$ 2.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.120,00	R\$ 0,00
332312300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	10131	R\$ 669.445,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 669.445,00	R\$ 0,00
332312300	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	20231	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
332312500	HOSPEDAGENS	10131	R\$ 36.850,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.850,21	R\$ 0,00

Data: 05/12/2023 16:04:10

Página: 5 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:04:10

AGILIBLUE Contabilidade - Agilii Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Referente a competência: 10/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
332313100	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	10131	R\$ 1.836.299,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.836.299,07	R\$ 0,00
332313200	SERVIÇOS BANCARIOS	20231	R\$ 189,00	R\$ 0,00	R\$ 21,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00
332313600	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	10131	R\$ 9.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.240,00	R\$ 0,00
332313600	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	20231	R\$ 1.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.720,00	R\$ 0,00
332313900	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	20231	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
332314200	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	10131	R\$ 12.183,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.183,49	R\$ 0,00
332314300	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	20231	R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 650,00	R\$ 0,00
332314500	SERVIÇOS FUNERARIOS	10131	R\$ 74.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.040,00	R\$ 0,00
332314600	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	10131	R\$ 16.570,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.570,40	R\$ 0,00
332314600	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	20231	R\$ 1.587,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587,75	R\$ 0,00
332314700	SERVIÇOS JUDICIARIOS	20231	R\$ 22.330,97	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 22.930,97	R\$ 0,00
332315100	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10131	R\$ 131.124,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.124,48	R\$ 0,00
332315100	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	20231	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
332315200	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10131	R\$ 209.267,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 209.267,99	R\$ 0,00
332319800	SENTENÇAS JUDICIAIS	10131	R\$ 54.507,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.507,52	R\$ 0,00
332319900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	10131	R\$ 534.124,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 534.124,75	R\$ 0,00
332319900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	20231	R\$ 4.992,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.992,37	R\$ 0,00
351120200	REPASSE CONCEDIDO	10131	R\$ 1.388.585,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.388.585,62	R\$ 0,00
352240000	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	10131	R\$ 3.566.850,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.566.850,10	R\$ 0,00
352410000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00
353110400	CONTRATO DE GESTÃO	10131	R\$ 56.828,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.828,00	R\$ 0,00
355110000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 105.336,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.336,00	R\$ 0,00
361710100	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	10131	R\$ 5.352,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.352,34	R\$ 0,00
364110000	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 376.872,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 376.872,98	R\$ 0,00
365110100	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10131	R\$ 2.996,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.996,50	R\$ 0,00
365110200	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10131	R\$ 30,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,35	R\$ 0,00
372110200	PIS/PASEP	10131	R\$ 322.696,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 322.696,51	R\$ 0,00
391410000	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
399610000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 429.995,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 429.995,73	R\$ 0,00
399610000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	20231	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
411210200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	10131	R\$ 0,00	R\$ 340,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340,20

Data: 05/12/2023 16:04:10

Página: 6 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:04:10

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Referente a competência: 10/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
411210301	IR - PESSOAS FISICAS	10131	R\$ 0,00	R\$ 387.152,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 387.152,65
411210400	ITBI	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.324.970,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.324.970,08
411310200	ISS	10131	R\$ 0,00	R\$ 487.787,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 487.787,13
411320000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS	10131	R\$ 32,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,50	R\$ 0,00
411920000	OUTROS IMPOSTOS - INTRA OFSS	10131	R\$ 0,00	R\$ 241.025,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.025,16
411950000	OUTROS IMPOSTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 227.258,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.258,05
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 8.163,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.163,10
423110100	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10131	R\$ 0,00	R\$ 558.781,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 558.781,00
442310000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 242,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242,55
442410100	MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	10131	R\$ 0,00	R\$ 28,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28,65
442410500	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	10131	R\$ 0,00	R\$ 355,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 355,89
442410700	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	10131	R\$ 0,00	R\$ 121.856,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.856,71
442410900	MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	10131	R\$ 0,00	R\$ 605,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 605,22
442411000	MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 4.420,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.420,62
442411600	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10131	R\$ 0,00	R\$ 208.166,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 208.166,54
442419700	(-) DEDUÇÕES	10131	R\$ 55,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55,60	R\$ 0,00
442910000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
445110000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 64.760,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.760,11
451120200	REPASSE RECEBIDO	20231	R\$ 0,00	R\$ 1.388.585,62	R\$ 0,00	R\$ 154.287,31	R\$ 0,00	R\$ 1.542.872,93
452110000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 9.678.074,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.678.074,17
452130200	COTA-PARTE FPM	10131	R\$ 0,00	R\$ 12.000.946,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000.946,51
452130300	COTA-PARTE ITR	10131	R\$ 0,00	R\$ 179.087,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.087,08
452130600	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	10131	R\$ 0,00	R\$ 234.730,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.730,82
452130700	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	10131	R\$ 0,00	R\$ 431.425,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 431.425,10
452130900	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	10131	R\$ 0,00	R\$ 185.955,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.955,48
452139900	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 34.796,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.796,00

Data: 05/12/2023 16:04:10

Data da emissão: 05/12/2023 16:04:10

Página: 7 de 12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Referente a competência: 10/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
452140100	COTA-PARTE ICMS	10131	R\$ 0,00	R\$ 6.020.276,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.020.276,09
452140200	COTA-PARTE IPVA	10131	R\$ 0,00	R\$ 447.963,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 447.963,39
452140300	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 50.932,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.932,17
452140400	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	10131	R\$ 0,00	R\$ 167,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167,20
452149900	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.889.313,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.889.313,75
452230000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 4.186.102,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.186.102,48
452339900	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.501.951,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.501.951,00
452410000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 18.070,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.070,48
453110100	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONVENIOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 92.992,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.992,96
463910000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.500,00
511100000	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	10131	R\$ 171.355.765,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.355.765,09	R\$ 0,00
511200000	REVISAO DO PPA	10131	R\$ 15.704.841,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.704.841,27	R\$ 0,00
511200000	REVISAO DO PPA	20231	R\$ 251.447,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251.447,72	R\$ 0,00
521110000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	10131	R\$ 87.418.443,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.418.443,35	R\$ 0,00
521120101	(-) FUNDEB	10131	R\$ 0,00	R\$ 5.205.754,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.205.754,90
521120200	(-) RENDUNCIA	10131	R\$ 0,00	R\$ 38.569,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.569,04
521129900	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	10131	R\$ 0,00	R\$ 16.430,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.430,96
521210100	REESTIMATIVA	10131	R\$ 1.196.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.196.000,00	R\$ 0,00
522110100	CREDITO INICIAL	10131	R\$ 80.557.688,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.557.688,45	R\$ 0,00
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	10131	R\$ 31.588.881,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.588.881,93	R\$ 0,00
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20231	R\$ 445.352,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 445.352,52	R\$ 0,00
522130100	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	10131	R\$ 10.551.956,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.551.956,92	R\$ 0,00
522130200	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10131	R\$ 1.196.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.196.000,00	R\$ 0,00
522130300	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	10131	R\$ 19.840.925,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.840.925,01	R\$ 0,00
522130300	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	20231	R\$ 445.352,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 445.352,52	R\$ 0,00
522130900	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	10131	R\$ 0,00	R\$ 20.092.372,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.092.372,73
522130900	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	20231	R\$ 0,00	R\$ 193.904,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.904,80
522139900	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	10131	R\$ 0,00	R\$ 11.496.509,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.496.509,20
522139900	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	20231	R\$ 0,00	R\$ 251.447,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 251.447,72
522190201	ACRESCIMO	10131	R\$ 1.815.685,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.815.685,37	R\$ 0,00
522190209	(-) REDUÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.815.685,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.815.685,37
522190400	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	10131	R\$ 0,00	R\$ 20.092.372,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.092.372,73
522190400	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	20231	R\$ 0,00	R\$ 193.904,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.904,80

Data: 05/12/2023 16:04:10

Página: 8 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:04:10

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Referente a competência: 10/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
522910100	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	10131	R\$ 3.899.365,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.899.365,26	R\$ 0,00
531100000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	10131	R\$ 1.488.092,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.488.092,99	R\$ 0,00
531200000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 1.526.273,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.526.273,95	R\$ 0,00
531700000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
532100000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	10131	R\$ 1.349.418,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.349.418,63	R\$ 0,00
532200000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	10131	R\$ 923.568,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 923.568,51	R\$ 0,00
532700000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
611100000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	10131	R\$ 0,00	R\$ 18.958.162,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.958.162,49
611100000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
611200000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	10131	R\$ 0,00	R\$ 64.943.518,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.943.518,23
611200000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	20231	R\$ 1.237.872,65	R\$ 0,00	R\$ 99.310,16	R\$ 0,00	R\$ 1.337.182,81	R\$ 0,00
611300000	PPA EXECUTADO	10131	R\$ 0,00	R\$ 103.158.925,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.158.925,64
611300000	PPA EXECUTADO	20231	R\$ 0,00	R\$ 1.489.320,37	R\$ 0,00	R\$ 99.310,16	R\$ 0,00	R\$ 1.588.630,53
621100000	RECEITA A REALIZAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 46.205.036,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.205.036,07
621200000	RECEITA REALIZADA	10131	R\$ 0,00	R\$ 40.724.098,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.724.098,15
621310100	(-) FUNDEB	10131	R\$ 3.566.850,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.566.850,10	R\$ 0,00
621390000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	10131	R\$ 8.595,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.595,67	R\$ 0,00
622110000	CREDITO DISPONÍVEL	10131	R\$ 0,00	R\$ 41.305.466,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.305.466,61
622110000	CREDITO DISPONÍVEL	20231	R\$ 1.237.872,65	R\$ 0,00	R\$ 99.310,16	R\$ 0,00	R\$ 1.337.182,81	R\$ 0,00
622120200	CREDITO PRE-EMPENHADO	10131	R\$ 0,00	R\$ 79.226,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.226,66
622130100	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 4.056.172,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.056.172,90
622130100	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 94.614,51	R\$ 130.248,33	R\$ 99.310,16	R\$ 0,00	R\$ 63.676,34
622130200	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 29.253,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.253,70
622130200	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.759,93	R\$ 18.759,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
622130300	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.448.414,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.448.414,82
622130300	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 14.593,45	R\$ 131.411,90	R\$ 130.248,33	R\$ 0,00	R\$ 13.429,88
622130400	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	10131	R\$ 0,00	R\$ 45.135.662,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.135.662,96
622130400	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	20231	R\$ 0,00	R\$ 1.380.112,41	R\$ 0,00	R\$ 131.411,90	R\$ 0,00	R\$ 1.511.524,31
622910100	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 79.226,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.226,66
622910200	PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 3.820.138,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.820.138,60
631100000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 2.175.811,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.175.811,20
631200000	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 16.907,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.907,03
631300000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 100.010,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.010,02
631400000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 721.638,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 721.638,69

Data: 05/12/2023 16:04:10

Página: 9 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:04:10

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Referente a competência: 10/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
631710000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
631720000	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.054.633,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.054.633,36
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.218.353,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.218.353,78
632700000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711210100	DIREITOS CONVENIADOS	10131	R\$ 11.412.247,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.412.247,34	R\$ 0,00
711910000	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 30.818,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.818,21	R\$ 0,00
712210100	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	10131	R\$ 708.531,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 708.531,93	R\$ 0,00
712310100	CONTRATOS DE SEGUROS	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
712310200	CONTRATOS DE SERVIÇOS	10131	R\$ 32.753.938,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.753.938,50	R\$ 0,00
712310300	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	10131	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
712310400	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	10131	R\$ 23.595.754,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.595.754,00	R\$ 0,00
712310500	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10131	R\$ 1.602.726,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.602.726,83	R\$ 0,00
712310900	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10131	R\$ 79.008,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.008,30	R\$ 0,00
712319900	OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10131	R\$ 322.527,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 322.527,58	R\$ 0,00
712910000	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 1.172.321,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.172.321,50	R\$ 0,00
721110000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10131	R\$ 19.332.745,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.332.745,64	R\$ 0,00
721110000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20231	R\$ 1.388.585,62	R\$ 0,00	R\$ 154.287,31	R\$ 0,00	R\$ 1.542.872,93	R\$ 0,00
721120000	RECURSOS VINCULADOS	10131	R\$ 41.937.709,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.937.709,27	R\$ 0,00
721130000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	10131	R\$ 458.423,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 458.423,87	R\$ 0,00
732110000	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10131	R\$ 6.000.004,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000.004,71	R\$ 0,00
732120000	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	10131	R\$ 1.523.896,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.523.896,94	R\$ 0,00
752000000	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10131	R\$ 765.123,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 765.123,27	R\$ 0,00
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	10131	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	20231	R\$ 45.215,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.215,00	R\$ 0,00
791290000	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	10131	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00
799000000	DEMAIS CONTROLES	10131	R\$ 4.725.874,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.725.874,97	R\$ 0,00
811210101	CONVÊNIOS A RECEBER	10131	R\$ 0,00	R\$ 5.210.345,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.210.345,32
811210102	CONVÊNIOS A COMPROVAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
811210103	CONVÊNIOS A APROVAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 6.201.902,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.201.902,02

Data: 05/12/2023 16:04:10

Página: 10 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:04:10

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

Referente a competência: 10/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
811910000	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 30.818,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.818,21
812210101	CONVÊNIOS A LIBERAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 550.900,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.900,33
812210102	CONVÊNIOS A COMPROVAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 157.631,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.631,60
812310201	A EXECUTAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 32.749.003,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.749.003,50
812310202	EXECUTADOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 4.935,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.935,00
812310301	A EXECUTAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
812310401	A EXECUTAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 23.404.482,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.404.482,33
812310402	EXECUTADOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 191.271,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.271,67
812310501	A EXECUTAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.602.726,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.602.726,83
812310902	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
812310903	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	10131	R\$ 0,00	R\$ 79.008,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.008,30
812319901	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 322.527,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 322.527,58
812910000	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.172.321,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.172.321,50
821110100	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	10131	R\$ 0,00	R\$ 3.204.441,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.204.441,39
821110100	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	20231	R\$ 100.734,75	R\$ 0,00	R\$ 99.310,16	R\$ 154.287,31	R\$ 45.757,60	R\$ 0,00
821120100	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 6.231.984,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.231.984,10
821120100	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 94.614,51	R\$ 130.248,33	R\$ 99.310,16	R\$ 0,00	R\$ 63.676,34
821120200	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 46.160,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.160,73
821120200	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	20231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.759,93	R\$ 18.759,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
821130100	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	10131	R\$ 0,00	R\$ 2.603.058,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.603.058,20
821130100	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	20231	R\$ 0,00	R\$ 14.593,45	R\$ 131.411,90	R\$ 130.248,33	R\$ 0,00	R\$ 13.429,88
821130200	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.414.060,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.414.060,96
821130200	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	20231	R\$ 0,00	R\$ 6.210,38	R\$ 28.497,23	R\$ 28.376,90	R\$ 0,00	R\$ 6.090,05
821130300	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	10131	R\$ 0,00	R\$ 10.995,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.995,13
821140100	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10131	R\$ 0,00	R\$ 46.829.592,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.829.592,65
821140100	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20231	R\$ 0,00	R\$ 1.373.902,03	R\$ 0,00	R\$ 131.532,23	R\$ 0,00	R\$ 1.505.434,26
821149900	DEMAIS UTILIZAÇÕES	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.388.585,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.388.585,62
832310100	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	10131	R\$ 0,00	R\$ 5.919.598,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.919.598,84
832320100	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	10131	R\$ 0,00	R\$ 1.523.654,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.523.654,39

Data: 05/12/2023 16:04:10

Página: 11 de 12

Data da emissão: 05/12/2023 16:04:10

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT**

CNPJ: 03.648.532/0001-28
 Rua Tiradentes, 40 – Centro
 Alto Paraguai - MT
 CEP: 78.410-000

Referente a competência: 10/2023

Código	Conta	Poder e Órgão	Saldo Inicial		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final	
			Débito	Crédito			Débito	Crédito
832410100	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	10131	R\$ 0,00	R\$ 77.409,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.409,37
832420100	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	10131	R\$ 0,00	R\$ 212,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 212,20
832510100	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	10131	R\$ 0,00	R\$ 2.996,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.996,50
832520100	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	10131	R\$ 0,00	R\$ 30,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,35
852100000	A COMPROVAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 735.829,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 735.829,60
852300000	A APROVAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 29.293,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.293,67
891210100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	10131	R\$ 0,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
891210100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	20231	R\$ 0,00	R\$ 24.040,00	R\$ 16.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
891210200	ADIANTAMENTOS A APROVAR	20231	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.040,00	R\$ 16.040,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
891210300	ADIANTAMENTOS APROVADOS	20231	R\$ 0,00	R\$ 29.175,00	R\$ 0,00	R\$ 16.040,00	R\$ 0,00	R\$ 45.215,00
891290000	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	10131	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00
899000000	DEMAIS CONTROLES	10131	R\$ 0,00	R\$ 4.725.874,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.725.874,97
Total Geral:			R\$ 702.081.816,64	R\$ 702.081.816,64	R\$ 1.570.008,52	R\$ 1.570.008,52	R\$ 702.532.750,53	R\$ 702.532.750,53

Data: 05/12/2023 16:04:10

Data da emissão: 05/12/2023 16:04:10

AGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 12 de 12

Emitido por: JENICELIA MARIA DA CRUZ

EXTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 009/2023.**EXTRATO DE ADESÃO CARONA Nº 009/2023.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, torna pública a **Ata de registro de preços nº 084/2023 referente ao Pregão eletrônico nº 023/2023, Procedimento Licitatório nº 062/2023**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT**.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT contratará a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0003-13, Rodovia dos Imigrantes, km 8,6, Bairro Capela do Pisarão, na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, detentora da Ata de Registros de Preços acima mencionado, aderida através desse procedimento.

A íntegra do ato da Adesão Carona e demais documentos encontram-se nos autos, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT.

Fundamento legal: Regida pela lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e subsidiariamente pela lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da lei 8883/94 e da lei nº 9.648/98) e ainda pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Alto Paraguai - MT, 05 de dezembro de 2023.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**PREFEITO MUNICIPAL**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 254/2023 - EXONERAR A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA 254/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal, **JULIANE ARAÚJO DA SILVA AGUIAR**, portadora do **RG Nº 2168654-8 SSP/MT** e do **CPF Nº ***583.50*****, a partir do dia **20/12/2023**, do cargo em contrato de **SERVIÇO DE APOIO I – Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Farmácia Central de Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;**Registra-se;****Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de dezembro de 2023.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL SETEMBRO DE 2023



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Município: ALTO PARAGUAI
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
Exercício: 2023 Período: Janeiro a Setembro

BALANCETE - APLIC

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1100000000	N	-	ATIVO CIRCULANTE	177.081,182,49	155.448,635,25	8.973,605,07	11.656,687,49	18.949,464,82	0,00
1110000000	N	-	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	169.684,970,92	153.189,800,46	7.832,881,93	11.275,525,75	13.052,526,64	0,00
1111000000	N	-	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	169.684,970,92	153.189,800,46	7.832,881,93	11.275,525,75	13.052,526,64	0,00
1111100000	N	-	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	169.684,970,92	153.189,800,46	7.832,881,93	11.275,525,75	13.052,526,64	0,00
1111101000	S	F	CAIXA (F)	391.868,25	391.868,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1111102000	S	F	CONTA ÚNICA (F)	154.746,933,61	143.172,574,72	7.552,812,60	8.662,753,56	10.464,417,93	0,00
1111119000	S	F	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	3.685,429,71	2.559,812,53	258,130,29	457,506,78	926,240,69	0,00
1111150000	S	F	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	10.860,739,35	7.065,544,96	21.939,04	2.155,265,41	1.661,868,02	0,00
1120000000	N	-	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.630,986,14	2.224,953,18	313,238,71	380,811,05	338,460,62	0,00
1121000000	N	-	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	2.627,486,14	2.222,953,18	313,238,71	380,811,05	336,960,62	0,00
1121100000	N	-	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	2.627,486,63	2.222,923,67	313,238,71	380,811,05	336,960,62	0,00
1121101000	N	-	IMPOSTOS	2.544,213,82	2.150,187,42	309,798,24	377,370,58	326,454,06	0,00
1121101010	S	P	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA (P)	392,776,34	313,341,88	0,00	61,321,01	18,113,45	0,00
1121101050	S	P	IPTU (P)	380,417,03	66,361,47	55,51	6,306,84	307,804,23	0,00
1121101060	S	P	ITBI (P)	1.157,489,32	1.157,489,32	167,480,76	167,480,76	0,00	0,00
1121101070	S	P	ISS (P)	612,994,75	612,994,75	142,261,97	142,261,97	0,00	0,00
1121101990	S	P	OUTROS IMPOSTOS A RECEBER (P)	536,38	0,00	0,00	0,00	536,38	0,00
1121102000	N	-	TAXAS	83,242,81	72,736,25	3,440,47	3,440,47	10,506,56	0,00
1121102010	S	P	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA (P)	15,854,76	5,348,20	0,00	0,00	10,506,56	0,00
1121102020	S	P	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (P)	67,388,05	67,388,05	3,440,47	3,440,47	0,00	0,00
1121500000	N	-	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	29,51	29,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1121502000	N	-	TAXAS	29,51	29,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1121502020	S	P	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (P)	29,51	29,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1122000000	N	-	CLIENTES	3,500,00	2,000,00	0,00	0,00	1,500,00	0,00
1122100000	N	-	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	3,500,00	2,000,00	0,00	0,00	1,500,00	0,00
1122101000	S	P	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER (P)	3,500,00	2,000,00	0,00	0,00	1,500,00	0,00
1130000000	N	-	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	488,391,16	30,217,29	335,01	335,01	458,173,87	0,00
1132000000	N	-	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	8,044,18	8,044,18	335,01	335,01	0,00	0,00
1132100000	N	-	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	8,044,18	8,044,18	335,01	335,01	0,00	0,00
1132199000	S	F	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR (F)	8,044,18	8,044,18	335,01	335,01	0,00	0,00
1135000000	N	-	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	24,101,11	22,173,11	0,00	0,00	1,928,00	0,00
1135100000	N	-	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	24,101,11	22,173,11	0,00	0,00	1,928,00	0,00
1135102000	S	F	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	1,928,00	0,00	0,00	0,00	1,928,00	0,00
1135108000	N	-	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	22,173,11	22,173,11	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: **ALTO PARAGUAI**Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**Exercício: **2023**Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
11351080201	S	F	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS (F)	22.173,11	22.173,11	0,00	0,00	0,00	0,00
11380000000	N	-	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	456.245,87	0,00	0,00	0,00	456.245,87	0,00
11381000000	N	-	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	456.245,87	0,00	0,00	0,00	456.245,87	0,00
11381060001	S	F	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	455.873,03	0,00	0,00	0,00	455.873,03	0,00
11381080000	S	F	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	372,84	0,00	0,00	0,00	372,84	0,00
11500000000	N	-	ESTOQUES	4.276.834,27	3.664,32	827.149,42	15,68	5.100.303,69	0,00
11560000000	N	-	ALMOXARIFADO	4.276.834,27	3.664,32	827.149,42	15,68	5.100.303,69	0,00
11561000000	N	-	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.276.834,27	3.664,32	827.149,42	15,68	5.100.303,69	0,00
11561010000	S	P	MATERIAL DE CONSUMO (P)	271.090,27	0,00	443.364,13	0,00	714.454,40	0,00
11561020000	S	P	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	319.086,54	0,00	46.473,83	0,00	365.560,37	0,00
11561030000	S	P	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	441.958,61	0,00	84.188,62	0,00	526.147,23	0,00
11561040000	S	P	AUTOPEÇAS (P)	1.676.310,73	0,00	26.148,53	0,00	1.702.459,26	0,00
11561050000	S	P	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	505.800,97	3.664,32	195.904,58	15,68	698.025,55	0,00
11561070000	S	P	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	212.808,06	0,00	20.611,40	0,00	233.419,46	0,00
11561080000	S	P	MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	783.082,06	0,00	2.686,84	0,00	785.768,90	0,00
11561990000	S	P	OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	66.697,03	0,00	7.771,49	0,00	74.468,52	0,00
12000000000	N	-	ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.810.364,76	75.109,88	3.371.414,94	57.725,33	68.048.944,49	0,00
12100000000	N	-	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.531.653,52	75.109,88	1.505,16	5.735,92	7.452.312,88	0,00
12110000000	N	-	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	7.531.653,52	75.109,88	1.505,16	5.735,92	7.452.312,88	0,00
12111000000	N	-	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	7.531.653,52	75.109,88	1.505,16	5.735,92	7.452.312,88	0,00
12111010000	N	-	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	9.059,65	0,00	0,00	0,00	9.059,65	0,00
12111010100	S	P	IMPOSTOS (P)	9.059,65	0,00	0,00	0,00	9.059,65	0,00
12111040000	N	-	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.998.696,93	74.867,33	1.505,16	5.735,92	5.919.598,84	0,00
12111040100	S	P	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	5.998.696,93	74.867,33	1.505,16	5.735,92	5.919.598,84	0,00
12111050000	N	-	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.523.896,94	242,55	0,00	0,00	1.523.854,39	0,00
12111050100	S	P	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS (P)	242,55	242,55	0,00	0,00	0,00	0,00
12111050400	S	P	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	1.523.654,39	0,00	0,00	0,00	1.523.654,39	0,00
12300000000	N	-	IMOBILIZADO	57.278.711,24	0,00	3.369.909,78	51.989,41	60.596.631,61	0,00
12310000000	N	-	BENS MOVEIS	21.792.666,70	0,00	53.164,05	0,00	21.845.830,75	0,00
12311000000	N	-	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	21.792.666,70	0,00	53.164,05	0,00	21.845.830,75	0,00
12311010000	S	P	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	3.262.899,52	0,00	53.164,05	0,00	3.316.063,57	0,00
12311020000	S	P	BENS DE INFORMÁTICA (P)	108.167,44	0,00	0,00	0,00	108.167,44	0,00
12311030000	S	P	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	10.535.783,81	0,00	0,00	0,00	10.535.783,81	0,00
12311040000	S	P	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	1.165.466,84	0,00	0,00	0,00	1.165.466,84	0,00
12311050000	S	P	VEÍCULOS (P)	6.627.363,69	0,00	0,00	0,00	6.627.363,69	0,00
12311990000	N	-	DEMAIS BENS MOVEIS	92.985,40	0,00	0,00	0,00	92.985,40	0,00
12311999900	S	P	OUTROS BENS MOVEIS (P)	92.985,40	0,00	0,00	0,00	92.985,40	0,00

Data: 05/12/2023 04:12:58

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 2 de 17

Município: **ALTO PARAGUAI**Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**Exercício: **2023**Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
12320000000	N	-	BENS IMÓVEIS	35.486.044,54	0,00	3.316.745,73	51.989,41	38.750.800,86	0,00
12321000000	N	-	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	35.486.044,54	0,00	3.316.745,73	51.989,41	38.750.800,86	0,00
12321040000	S	P	BENS DOMINICAIS (P)	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
12321060000	N	-	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	28.498.921,67	0,00	3.316.745,73	51.989,41	31.763.677,99	0,00
12321060100	S	P	OBRAS EM ANDAMENTO (P)	28.498.921,67	0,00	3.316.745,73	51.989,41	31.763.677,99	0,00
12321070000	S	P	INSTALAÇÕES (P)	842.443,47	0,00	0,00	0,00	842.443,47	0,00
12321990000	N	-	DEMAIS BENS IMÓVEIS	6.144.179,40	0,00	0,00	0,00	6.144.179,40	0,00
12321999900	S	P	OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	6.144.179,40	0,00	0,00	0,00	6.144.179,40	0,00
12321999900	N	-	TOTAL ATIVO (1)	241.891.547,25	155.523.745,13	12.345.020,01	11.714.412,82	86.998.409,31	0,00
21000000000	N	-	PASSIVO CIRCULANTE	44.538.497,61	52.139.508,40	7.392.949,96	7.475.418,93	0,00	7.683.479,76
21100000000	N	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.520.173,27	11.347.606,41	1.443.343,83	1.676.138,84	0,00	1.060.228,15
21110000000	N	-	PESSOAL A PAGAR	8.713.448,53	9.116.341,71	1.208.789,97	1.311.833,98	0,00	505.937,19
21111000000	N	-	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	8.713.448,53	9.116.341,71	1.208.789,97	1.311.833,98	0,00	505.937,19
21111010000	N	-	PESSOAL A PAGAR	8.713.448,53	9.116.341,71	1.208.789,97	1.311.833,98	0,00	505.937,19
21111010101	S	F	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	8.713.448,53	9.116.341,71	1.208.789,97	1.311.833,98	0,00	505.937,19
21140000000	N	-	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.806.724,74	2.231.264,70	234.553,86	364.304,86	0,00	554.290,96
21141000000	N	-	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	1.806.724,74	2.231.264,70	234.553,86	364.304,86	0,00	554.290,96
21141010000	N	-	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.806.724,74	2.207.208,81	234.553,86	364.304,86	0,00	530.235,07
21141010101	S	F	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	1.806.724,74	2.207.208,81	228.517,50	358.268,50	0,00	530.235,07
21141010201	S	F	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (F)	0,00	0,00	3.018,18	3.018,18	0,00	0,00
21141010251	S	P	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (P)	0,00	0,00	3.018,18	3.018,18	0,00	0,00
21141060051	S	P	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	0,00	24.055,89	0,00	0,00	0,00	24.055,89
21300000000	N	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	29.461.245,67	34.703.973,45	5.374.197,74	5.220.750,03	0,00	5.089.280,07
21310000000	N	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	29.047.362,48	31.837.654,10	5.345.856,90	5.192.409,19	0,00	2.636.843,91
21311000000	N	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	29.047.362,48	31.837.654,10	5.345.856,90	5.192.409,19	0,00	2.636.843,91
21311010000	N	-	FORNECEDORES NACIONAIS	28.803.458,27	30.418.575,06	5.345.856,90	5.192.409,19	0,00	1.461.669,08
21311010101	S	F	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	27.398.323,28	28.998.375,77	5.325.010,02	5.171.562,31	0,00	1.446.604,78
21311019901	S	F	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	1.405.134,99	1.420.199,29	20.846,88	20.846,88	0,00	15.064,30
21311060000	N	-	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	243.904,21	1.419.079,04	0,00	0,00	0,00	1.175.174,83
21311060101	S	F	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000 (F)	22.173,11	22.173,11	0,00	0,00	0,00	0,00
21311060151	S	P	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000 (P)	221.731,10	1.396.905,93	0,00	0,00	0,00	1.175.174,83
21320000000	N	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	413.883,19	2.866.319,35	28.340,84	28.340,84	0,00	2.452.436,16
21321000000	N	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	413.883,19	2.866.319,35	28.340,84	28.340,84	0,00	2.452.436,16

Data: 05/12/2023 04:12:58

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 3 de 17

Município: **ALTO PARAGUAI**
Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

Exercício: **2023**
Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
21321010000	N	-	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	413.883,19	2.866.319,35	28.340,84	28.340,84	0,00	2.452.436,16
21321010301	S	F	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES (F)	109.106,06	151.568,20	14.170,42	14.170,42	0,00	42.462,14
21321010351	S	P	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES (P)	304.777,13	2.714.751,15	14.170,42	14.170,42	0,00	2.409.974,02
21400000000	N	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	304.927,59	318.482,41	55.161,35	55.161,35	0,00	13.554,82
21410000000	N	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	304.927,59	318.482,41	55.161,35	55.161,35	0,00	13.554,82
21411000000	N	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	304.927,59	318.482,41	55.161,35	55.161,35	0,00	13.554,82
21411110001	S	F	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	304.927,59	318.482,41	55.161,35	55.161,35	0,00	13.554,82
21800000000	N	-	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.252.151,08	5.769.446,13	520.247,04	523.368,71	0,00	1.520.416,72
21880000000	N	-	VALORES RESTITUÍVEIS	3.604.223,35	5.060.909,79	493.427,87	491.169,84	0,00	1.454.428,41
21881000000	N	-	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.617.708,23	2.023.647,77	100.071,27	101.004,78	0,00	406.873,05
21881010000	N	-	CONSIGNAÇÕES	1.613.995,57	2.007.610,84	99.612,37	100.420,79	0,00	394.423,69
21881011000	S	F	PENSAO ALIMENTICIA (F)	25.065,99	27.907,39	1.695,33	1.695,33	0,00	2.841,40
21881011300	S	F	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5.086,01	18.048,45	263,31	239,29	0,00	12.938,42
21881011500	S	F	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	1.470.824,72	1.594.140,73	85.153,66	85.382,01	0,00	123.544,36
21881019900	S	F	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	113.018,85	367.514,27	12.500,07	13.104,16	0,00	255.099,51
21881020000	S	F	GARANTIAS (F)	0,00	10.995,13	0,00	0,00	0,00	10.995,13
21881030000	N	-	DEPOSITOS JUDICIAIS	3.212,30	4.166,17	458,90	458,90	0,00	953,87
21881030100	S	F	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	3.212,30	4.166,17	458,90	458,90	0,00	953,87
21881040000	N	-	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	500,36	875,63	0,00	125,09	0,00	500,36
21881049900	S	F	OUTROS DEPOSITOS (F)	500,36	875,63	0,00	125,09	0,00	500,36
21882000000	N	-	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	438.301,05	494.370,56	125.094,74	94.556,72	0,00	25.531,49
21882010000	N	-	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	438.301,05	494.370,56	125.094,74	94.556,72	0,00	25.531,49
21882010600	S	F	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS - INTRA OFSS (F)	0,00	14.709,62	0,00	0,00	0,00	14.709,62
21882010800	S	F	ISS (F)	438.301,05	479.660,94	125.094,74	94.556,72	0,00	10.821,87
21883000000	N	-	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.548.214,07	2.542.891,46	268.261,86	295.608,34	0,00	1.022.023,87
21883010000	N	-	CONSIGNAÇÕES	1.548.214,07	2.542.891,46	268.261,86	295.608,34	0,00	1.022.023,87
21883010200	S	F	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	1.254.652,35	1.916.760,74	209.165,43	191.266,13	0,00	644.209,09
21883010400	S	F	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	293.561,72	626.130,72	59.096,43	104.342,21	0,00	377.814,78
21890000000	N	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	647.927,73	708.536,34	26.819,17	32.198,87	0,00	65.988,31
21891000000	N	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	647.927,73	708.536,34	26.819,17	32.198,87	0,00	65.988,31
21891010000	N	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	456.437,13	457.656,88	16.485,47	29.063,87	0,00	13.798,15
21891010101	S	F	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	406.523,26	407.721,41	5.663,87	18.263,87	0,00	13.798,15
21891010201	S	F	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	49.913,87	49.935,47	10.821,60	10.800,00	0,00	0,00
21891020001	S	F	DIARIAS A PAGAR (F)	15.325,00	15.650,00	1.555,00	3.135,00	0,00	1.905,00
21891140001	S	F	CONSÓRCIOS A PAGAR (F)	70.229,60	129.293,46	8.778,70	0,00	0,00	50.285,16
21891140051	S	P	CONSÓRCIOS A PAGAR (P)	105.336,00	105.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21891980001	S	F	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (F)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 05/12/2023 04:12:58
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 4 de 17

Município: **ALTO PARAGUAI**
Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

Exercício: **2023**
Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
22000000000	N	-	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	27.973,07	2.406.003,21	411.334,46	394.145,86	0,00	2.360.841,54
22100000000	N	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	394.145,86	397.164,04	394.145,86	0,00	391.127,68
22140000000	N	-	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	394.145,86	397.164,04	394.145,86	0,00	391.127,68
22141000000	N	-	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	3.018,18	394.145,86	0,00	391.127,68
22141010051	S	P	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	0,00	0,00	3.018,18	394.145,86	0,00	391.127,68
22143000000	N	-	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	394.145,86	394.145,86	0,00	0,00	0,00
22143010000	N	-	INSS A PAGAR	0,00	394.145,86	394.145,86	0,00	0,00	0,00
22143010151	S	P	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P)	0,00	394.145,86	394.145,86	0,00	0,00	0,00
22300000000	N	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	27.973,07	2.011.857,35	14.170,42	0,00	0,00	1.969.713,86
22310000000	N	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	27.973,07	2.011.857,35	14.170,42	0,00	0,00	1.969.713,86
22311000000	N	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	27.973,07	2.011.857,35	14.170,42	0,00	0,00	1.969.713,86
22311010000	N	-	FORNECEDORES NACIONAIS	27.973,07	1.972.852,34	14.170,42	0,00	0,00	1.930.708,85
22311010351	S	P	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES (P)	27.973,07	1.972.852,34	14.170,42	0,00	0,00	1.930.708,85
22311070000	N	-	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	0,00	39.005,01	0,00	0,00	0,00	39.005,01
22311070251	S	P	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (P)	0,00	39.005,01	0,00	0,00	0,00	39.005,01
23000000000	N	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	174.666.210,51	239.038.057,08	5.580,56	0,00	0,00	64.366.266,01
23700000000	N	-	RESULTADOS ACUMULADOS	174.666.210,51	239.038.057,08	5.580,56	0,00	0,00	64.366.266,01
23710000000	N	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	174.666.210,51	239.038.057,08	5.580,56	0,00	0,00	64.366.266,01
23711000000	N	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	113.451.238,21	177.823.084,78	5.580,56	0,00	0,00	64.366.266,01
23711010000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	6.212.037,19	6.212.037,19	0,00	0,00	0,00	0,00
23711020000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.206.765,46	171.611.047,59	0,00	0,00	0,00	64.404.282,13
23711030000	S	-	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.435,56	0,00	5.580,56	0,00	38.016,12	0,00
23712000000	N	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.883.148,94	2.883.148,94	0,00	0,00	0,00	0,00
23712010000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.441.574,47	1.441.574,47	0,00	0,00	0,00	0,00
23712020000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.441.574,47	1.441.574,47	0,00	0,00	0,00	0,00
23713000000	N	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	47.270.004,80	47.270.004,80	0,00	0,00	0,00	0,00
23713010000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	23.635.002,40	23.635.002,40	0,00	0,00	0,00	0,00
23713020000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.635.002,40	23.635.002,40	0,00	0,00	0,00	0,00
23714000000	N	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	10.380.646,94	10.380.646,94	0,00	0,00	0,00	0,00
23714010000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.190.323,47	5.190.323,47	0,00	0,00	0,00	0,00
23714020000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.190.323,47	5.190.323,47	0,00	0,00	0,00	0,00
23715000000	N	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	681.171,62	681.171,62	0,00	0,00	0,00	0,00
23715010000	S	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	340.585,81	340.585,81	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 05/12/2023 04:12:58
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 5 de 17

Município: **ALTO PARAGUAI**Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**Exercício: **2023**Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
23715020000	S	-	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340.585,81	340.585,81	0,00	0,00	0,00	0,00
	N	-	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (2)	219.232.681,19	293.583.568,69	7.809.864,98	7.869.564,79	0,00	74.410.587,31
31000000000	N	-	PESSOAL E ENCARGOS	10.746.830,94	1.320,00	1.673.466,85	0,00	12.418.977,79	0,00
31100000000	N	-	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.898.468,89	0,00	1.315.198,35	0,00	10.213.667,24	0,00
31110000000	N	-	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	8.898.468,89	0,00	1.315.198,35	0,00	10.213.667,24	0,00
31111000000	N	-	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	8.898.468,89	0,00	1.315.198,35	0,00	10.213.667,24	0,00
31111010000	N	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	8.869.668,89	0,00	1.296.934,48	0,00	10.166.603,37	0,00
31111010100	S	-	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	8.377.816,32	0,00	1.238.360,14	0,00	9.616.176,46	0,00
31111012200	S	-	13. SALÁRIO	491.852,57	0,00	58.574,34	0,00	550.426,91	0,00
31111020000	N	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	28.800,00	0,00	18.263,87	0,00	47.063,87	0,00
31111021100	S	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.800,00	0,00	18.263,87	0,00	47.063,87	0,00
31200000000	N	-	ENCARGOS PATRONAIS	1.848.362,05	1.320,00	358.268,50	0,00	2.205.310,55	0,00
31220000000	N	-	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.848.362,05	1.320,00	358.268,50	0,00	2.205.310,55	0,00
31221000000	N	-	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.848.362,05	1.320,00	358.268,50	0,00	2.205.310,55	0,00
31221990000	S	-	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.848.362,05	1.320,00	358.268,50	0,00	2.205.310,55	0,00
33000000000	N	-	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.390.891,08	405,00	969.139,22	14.458,98	9.345.166,32	0,00
33100000000	N	-	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.016,66	0,00	7,84	0,00	2.024,50	0,00
33110000000	N	-	CONSUMO DE MATERIAL	2.016,66	0,00	7,84	0,00	2.024,50	0,00
33111000000	N	-	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.016,66	0,00	7,84	0,00	2.024,50	0,00
33111080000	S	-	MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.832,16	0,00	0,00	0,00	1.832,16	0,00
33111360000	S	-	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	7,84	0,00	7,84	0,00
33111990000	S	-	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	184,50	0,00	0,00	0,00	184,50	0,00
33200000000	N	-	SERVIÇOS	8.388.874,42	405,00	969.131,38	14.458,98	9.343.141,82	0,00
33210000000	N	-	DIÁRIAS	15.625,00	0,00	18.034,50	0,00	33.659,50	0,00
33211000000	N	-	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	15.625,00	0,00	18.034,50	0,00	33.659,50	0,00
33211010000	S	-	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	15.625,00	0,00	18.034,50	0,00	33.659,50	0,00
33220000000	N	-	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.534.247,83	405,00	198.610,53	0,00	1.732.453,36	0,00
33221000000	N	-	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.534.247,83	405,00	198.610,53	0,00	1.732.453,36	0,00
33221050000	S	-	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	91.714,61	0,00	11.000,00	0,00	102.714,61	0,00
33221070000	S	-	COMUNICAÇÃO EM GERAL	68.079,70	0,00	8.528,32	0,00	76.608,02	0,00
33221080000	S	-	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	239.247,42	0,00	18.638,68	0,00	257.886,10	0,00
33221100000	S	-	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	46.235,00	405,00	13.210,00	0,00	59.040,00	0,00
33221110000	S	-	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	7.646,00	0,00	840,00	0,00	8.486,00	0,00
33221150000	S	-	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
33221210000	S	-	LOCAÇÕES	69.033,15	0,00	0,00	0,00	69.033,15	0,00
33221220000	S	-	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	13.710,00	0,00	240,00	0,00	13.950,00	0,00
33221260000	S	-	SERV. DE APOIO ADMIN., TÉCNICO E OPERACIONAL	609.411,92	0,00	67.535,54	0,00	676.947,46	0,00
33221340000	S	-	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.280,00	0,00	1.100,00	0,00	7.380,00	0,00
33221350000	S	-	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	24.000,00	0,00	27.000,00	0,00	51.000,00	0,00
33221380000	S	-	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.625,77	0,00	2.731,58	0,00	8.357,35	0,00

Data: 05/12/2023 04:12:58

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 6 de 17

Município: **ALTO PARAGUAI**Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**Exercício: **2023**Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
33221990000	S	-	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	350.764,26	0,00	47.786,41	0,00	398.550,67	0,00
33230000000	N	-	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.839.001,59	0,00	752.486,35	14.458,98	7.577.028,96	0,00
33231000000	N	-	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	6.839.001,59	0,00	752.486,35	14.458,98	7.577.028,96	0,00
33231010000	S	-	CONSULTORIA E ASSESSORIA	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
33231040000	S	-	COMUNICAÇÃO	6.617,70	0,00	580,50	0,00	7.198,20	0,00
33231050000	S	-	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	13.601,70	0,00	289,00	0,00	13.890,70	0,00
33231060000	S	-	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	358.487,36	0,00	27.485,06	0,00	385.972,42	0,00
33231070000	S	-	SERVIÇOS DE APOIO	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
33231080000	S	-	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	1.154.219,63	0,00	182.787,38	14.458,98	1.322.548,03	0,00
33231100000	S	-	LOCAÇÕES	1.770.697,65	0,00	56.810,87	0,00	1.827.508,52	0,00
33231110000	S	-	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311.309,92	0,00	33.921,22	0,00	345.231,14	0,00
33231120000	S	-	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	107,04	0,00	0,00	0,00	107,04	0,00
33231200000	S	-	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00
33231230000	S	-	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	669.445,00	0,00	0,00	0,00	669.445,00	0,00
33231250000	S	-	HOSPEDAGENS	26.240,21	0,00	10.610,00	0,00	36.850,21	0,00
33231310000	S	-	SERV.MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIAIS	1.504.322,97	0,00	331.976,10	0,00	1.836.299,07	0,00
33231360000	S	-	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	7.590,00	0,00	1.650,00	0,00	9.240,00	0,00
33231420000	S	-	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	9.583,49	0,00	2.600,00	0,00	12.183,49	0,00
33231450000	S	-	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	54.560,00	0,00	19.480,00	0,00	74.040,00	0,00
33231460000	S	-	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	16.290,00	0,00	280,40	0,00	16.570,40	0,00
33231510000	S	-	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	100.124,48	0,00	31.000,00	0,00	131.124,48	0,00
33231520000	S	-	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	191.959,05	0,00	17.308,94	0,00	209.267,99	0,00
33231980000	S	-	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.880,64	0,00	13.626,88	0,00	54.507,52	0,00
33231990000	S	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	512.044,75	0,00	22.080,00	0,00	534.124,75	0,00
35000000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.564.018,16	0,00	554.181,56	0,00	5.118.199,72	0,00
35100000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.234.298,31	0,00	154.287,31	0,00	1.388.585,62	0,00
35110000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.234.298,31	0,00	154.287,31	0,00	1.388.585,62	0,00
35112000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.234.298,31	0,00	154.287,31	0,00	1.388.585,62	0,00
35112020000	N	-	REPASSE CONCEDIDO	1.234.298,31	0,00	154.287,31	0,00	1.388.585,62	0,00
35112020100	S	-	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	1.234.298,31	0,00	154.287,31	0,00	1.388.585,62	0,00
35200000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	3.191.243,85	0,00	376.206,25	0,00	3.567.450,10	0,00
35220000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	3.190.643,85	0,00	376.206,25	0,00	3.566.850,10	0,00
35224000000	S	-	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	3.190.643,85	0,00	376.206,25	0,00	3.566.850,10	0,00
35240000000	N	-	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
35241000000	S	-	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
35300000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	33.140,00	0,00	23.688,00	0,00	56.828,00	0,00
35310000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	33.140,00	0,00	23.688,00	0,00	56.828,00	0,00
35311000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	33.140,00	0,00	23.688,00	0,00	56.828,00	0,00

Data: 05/12/2023 04:12:58

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 7 de 17

Município: **ALTO PARAGUAI**Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**Exercício: **2023**Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
			LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO						
35311040000	S	-	CONTRATO DE GESTÃO	33.140,00	0,00	23.688,00	0,00	56.828,00	0,00
35500000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	105.336,00	0,00	0,00	0,00	105.336,00	0,00
35510000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	105.336,00	0,00	0,00	0,00	105.336,00	0,00
35511000000	S	-	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	105.336,00	0,00	0,00	0,00	105.336,00	0,00
36000000000	N	-	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	384.917,16	0,00	335,01	0,00	385.252,17	0,00
36100000000	N	-	REAVALIÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	5.352,34	0,00	0,00	0,00	5.352,34	0,00
36170000000	N	-	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	5.352,34	0,00	0,00	0,00	5.352,34	0,00
36171000000	N	-	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	5.352,34	0,00	0,00	0,00	5.352,34	0,00
36171010000	S	-	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	5.352,34	0,00	0,00	0,00	5.352,34	0,00
36400000000	N	-	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	376.872,98	0,00	0,00	0,00	376.872,98	0,00
36410000000	N	-	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	376.872,98	0,00	0,00	0,00	376.872,98	0,00
36411000000	S	-	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	376.872,98	0,00	0,00	0,00	376.872,98	0,00
36500000000	N	-	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.691,84	0,00	335,01	0,00	3.026,85	0,00
36510000000	N	-	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.691,84	0,00	335,01	0,00	3.026,85	0,00
36511000000	N	-	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.691,84	0,00	335,01	0,00	3.026,85	0,00
36511010000	S	-	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.661,49	0,00	335,01	0,00	2.996,50	0,00
36511020000	S	-	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	30,35	0,00	0,00	0,00	30,35	0,00
37000000000	N	-	TRIBUTÁRIAS	267.535,16	0,00	55.161,35	0,00	322.696,51	0,00
37200000000	N	-	CONTRIBUIÇÕES	267.535,16	0,00	55.161,35	0,00	322.696,51	0,00
37210000000	N	-	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	267.535,16	0,00	55.161,35	0,00	322.696,51	0,00
37211000000	N	-	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	267.535,16	0,00	55.161,35	0,00	322.696,51	0,00
37211020000	S	-	PIS/PASEP	267.535,16	0,00	55.161,35	0,00	322.696,51	0,00
39000000000	N	-	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	433.217,73	22,00	10.800,00	9.000,00	434.995,73	0,00
39100000000	N	-	PREMIAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
39140000000	N	-	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
39141000000	S	-	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
39900000000	N	-	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	428.217,73	22,00	10.800,00	9.000,00	429.995,73	0,00
39960000000	N	-	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	428.217,73	22,00	10.800,00	9.000,00	429.995,73	0,00
39961000000	S	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	428.217,73	22,00	10.800,00	9.000,00	429.995,73	0,00
	N	-	TOTAL VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (3)	24.787.410,23	1.747,00	3.263.083,99	23.458,98	28.025.288,24	0,00
41000000000	N	-	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32,50	2.340.808,70	0,00	335.887,67	0,00	2.676.663,87
41100000000	N	-	IMPOSTOS	32,50	2.335.998,61	0,00	332.534,66	0,00	2.668.500,77
41120000000	N	-	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	1.544.982,17	0,00	167.480,76	0,00	1.712.462,93
41121000000	N	-	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA -	0,00	1.544.982,17	0,00	167.480,76	0,00	1.712.462,93

Data: 05/12/2023 04:12:58

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 8 de 17

Município: **ALTO PARAGUAI**Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**Exercício: **2023**Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
			CONSOLIDAÇÃO						
41121020000	S	-	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	340,20	0,00	0,00	0,00	340,20
41121030000	N	-	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	387.152,65	0,00	0,00	0,00	387.152,65
41121030100	S	-	IR - PESSOAS FÍSICAS	0,00	387.152,65	0,00	0,00	0,00	387.152,65
41121040000	S	-	ITBI	0,00	1.157.489,32	0,00	167.480,76	0,00	1.324.970,08
41130000000	N	-	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	32,50	345.411,75	0,00	142.375,38	0,00	487.754,63
41131000000	N	-	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	345.411,75	0,00	142.375,38	0,00	487.787,13
41131020000	S	-	ISS	0,00	345.411,75	0,00	142.375,38	0,00	487.787,13
41132000000	N	-	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS	32,50	0,00	0,00	0,00	32,50	0,00
41132970000	S	-	(-) DEDUÇÃO ISS - INTRA OFSS	32,50	0,00	0,00	0,00	32,50	0,00
41190000000	N	-	OUTROS IMPOSTOS	0,00	445.604,69	0,00	22.678,52	0,00	468.283,21
41192000000	S	-	OUTROS IMPOSTOS - INTRA OFSS	0,00	234.932,21	0,00	6.092,95	0,00	241.025,16
41195000000	S	-	OUTROS IMPOSTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	210.672,48	0,00	16.585,57	0,00	227.258,05
41200000000	N	-	TAXAS	0,00	4.810,09	0,00	3.353,01	0,00	8.163,10
41220000000	N	-	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	4.810,09	0,00	3.353,01	0,00	8.163,10
41221000000	N	-	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.810,09	0,00	3.353,01	0,00	8.163,10
41221990000	S	-	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	4.810,09	0,00	3.353,01	0,00	8.163,10
42000000000	N	-	CONTRIBUIÇÕES	0,00	499.154,55	0,00	59.626,45	0,00	558.781,00
42300000000	N	-	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	499.154,55	0,00	59.626,45	0,00	558.781,00
42310000000	N	-	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	499.154,55	0,00	59.626,45	0,00	558.781,00
42311000000	N	-	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	499.154,55	0,00	59.626,45	0,00	558.781,00
42311010000	S	-	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	499.154,55	0,00	59.626,45	0,00	558.781,00
44000000000	N	-	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	55,60	391.844,55	0,00	10.591,74	0,00	402.380,69
44200000000	N	-	JUROS E ENCARGOS DE MORA	55,60	335.815,16	0,00	1.861,02	0,00	337.620,58
44230000000	N	-	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	242,55	0,00	0,00	0,00	242,55
44231000000	S	-	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	242,55	0,00	0,00	0,00	242,55
44240000000	N	-	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	55,60	333.572,61	0,00	1.861,02	0,00	335.378,03
44241000000	N	-	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	55,60	333.572,61	0,00	1.861,02	0,00	335.378,03
44241010000	S	-	MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	28,65	0,00	0,00	0,00	28,65
44241050000	S	-	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	0,00	300,38	0,00	55,51	0,00	355,89
44241070000	S	-	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	0,00	121.736,12	0,00	120,59	0,00	121.856,71

Data: 05/12/2023 04:12:58

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 9 de 17

Município: **ALTO PARAGUAI**
Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

Exercício: **2023**
Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
44241090000	S	-	MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	528,29	0,00	76,93	0,00	605,22
44241100000	S	-	MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	4.111,81	0,00	308,81	0,00	4.420,62
44241160000	S	-	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	206.867,36	0,00	1.299,18	0,00	208.166,54
44241970000	S	-	(-) DEDUÇÕES	55,60	0,00	0,00	0,00	55,60	0,00
44290000000	N	-	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
44291000000	S	-	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
44500000000	N	-	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	56.029,39	0,00	8.730,72	0,00	64.760,11
44510000000	N	-	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	56.029,39	0,00	8.730,72	0,00	64.760,11
44511000000	S	-	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	56.029,39	0,00	8.730,72	0,00	64.760,11
45000000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	681,95	33.549.040,10	0,00	3.404.426,53	0,00	36.952.784,68
45200000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	681,95	33.464.436,47	0,00	3.396.037,20	0,00	36.859.791,72
45210000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	681,95	28.220.809,94	0,00	2.933.539,77	0,00	31.153.667,76
45211000000	S	-	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS- CONSOLIDAÇÃO	681,95	9.116.236,60	0,00	562.519,52	0,00	9.678.074,17
45213000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	11.732.863,65	0,00	1.334.077,34	0,00	13.066.940,99
45213020000	S	-	COTA-PARTE FPM	0,00	10.894.156,61	0,00	1.106.789,90	0,00	12.000.946,51
45213030000	S	-	COTA-PARTE ITR	0,00	40.684,56	0,00	138.402,52	0,00	179.087,08
45213060000	S	-	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	185.968,64	0,00	48.762,18	0,00	234.730,82
45213070000	S	-	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	410.791,20	0,00	20.633,90	0,00	431.425,10
45213090000	S	-	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	166.466,64	0,00	19.488,84	0,00	185.955,48
45213990000	S	-	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	34.796,00	0,00	0,00	0,00	34.796,00
45214000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	7.371.709,69	0,00	1.036.942,91	0,00	8.408.652,60
45214010000	S	-	COTA-PARTE ICMS	0,00	5.253.554,17	0,00	766.721,92	0,00	6.020.276,09
45214020000	S	-	COTA-PARTE IPVA	0,00	417.337,46	0,00	30.625,93	0,00	447.963,39
45214030000	S	-	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	38.953,36	0,00	11.978,81	0,00	50.932,17
45214040000	S	-	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	167,20	0,00	0,00	0,00	167,20
45214990000	S	-	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	1.661.697,50	0,00	227.616,25	0,00	1.889.313,75
45220000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	3.725.092,10	0,00	461.010,38	0,00	4.186.102,48
45223000000	S	-	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -INTER OFSS - UNIÃO	0,00	3.725.092,10	0,00	461.010,38	0,00	4.186.102,48
45230000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	1.501.951,00	0,00	0,00	0,00	1.501.951,00
45233000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	1.501.951,00	0,00	0,00	0,00	1.501.951,00
45233990000	S	-	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	1.501.951,00	0,00	0,00	0,00	1.501.951,00
45240000000	N	-	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	16.583,43	0,00	1.487,05	0,00	18.070,48

Data: 05/12/2023 04:12:58
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 10 de 17

Município: **ALTO PARAGUAI**
Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

Exercício: **2023**
Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
45241000000	S	-	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	16.583,43	0,00	1.487,05	0,00	18.070,48
45300000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	84.603,63	0,00	8.389,33	0,00	92.992,96
45310000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	84.603,63	0,00	8.389,33	0,00	92.992,96
45311000000	N	-	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	84.603,63	0,00	8.389,33	0,00	92.992,96
45311010000	S	-	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONVÊNIOS	0,00	84.603,63	0,00	8.389,33	0,00	92.992,96
46000000000	N	-	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
46300000000	N	-	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
46390000000	N	-	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
46391000000	S	-	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
	N	-	TOTAL VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (4)	770,05	36.803.347,90	0,00	3.810.532,39	0,00	40.613.110,24
	N	-	TOTAL INF. DE NATUREZA PATRIMONIAL (1 a 4)	485.912.408,72	485.912.408,72	23.417.968,98	23.417.968,98	115.023.697,55	115.023.697,55
51000000000	N	-	PLANEJAMENTO APROVADO	459.137.210,20	272.076.603,84	3.634.936,79	3.634.936,79	187.060.606,36	0,00
51100000000	N	-	PPA - APROVADO	459.137.210,20	272.076.603,84	3.634.936,79	3.634.936,79	187.060.606,36	0,00
51110000000	S	-	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	356.566.636,46	185.210.871,37	0,00	0,00	171.355.765,09	0,00
51120000000	S	-	REVISÃO DO PPA	102.570.573,74	86.865.732,47	3.634.936,79	3.634.936,79	15.704.841,27	0,00
52000000000	N	-	ORÇAMENTO APROVADO	246.555.523,01	67.776.575,05	11.786.976,67	11.297.242,31	179.268.682,32	0,00
52100000000	N	-	PREVISÃO DA RECEITA	88.614.443,35	5.299.323,94	0,00	0,00	83.315.119,41	0,00
52110000000	N	-	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	87.418.443,35	5.299.323,94	0,00	0,00	82.119.119,41	0,00
52111000000	S	-	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	87.418.443,35	0,00	0,00	0,00	87.418.443,35	0,00
52112000000	N	-	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	5.299.323,94	0,00	0,00	0,00	5.299.323,94
52112010000	N	-	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	5.205.754,90	0,00	0,00	0,00	5.205.754,90
52112010100	S	-	(-) FUNDEB	0,00	5.205.754,90	0,00	0,00	0,00	5.205.754,90
52112020000	S	-	(-) RENÚNCIA	0,00	77.138,08	0,00	0,00	0,00	77.138,08
52112990000	S	-	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	16.430,96	0,00	0,00	0,00	16.430,96
52120000000	N	-	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	1.196.000,00	0,00	0,00	0,00	1.196.000,00	0,00
52121000000	N	-	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	1.196.000,00	0,00	0,00	0,00	1.196.000,00	0,00
52121010000	S	-	REESTIMATIVA	1.196.000,00	0,00	0,00	0,00	1.196.000,00	0,00
52200000000	N	-	FIXAÇÃO DA DESPESA	157.941.079,66	62.477.251,11	11.786.976,67	11.297.242,31	95.953.562,91	0,00
52210000000	N	-	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	154.493.672,41	62.439.474,76	11.149.838,00	11.149.838,00	92.054.197,65	0,00
52211000000	N	-	DOTAÇÃO INICIAL	80.557.688,45	0,00	0,00	0,00	80.557.688,45	0,00
52211010000	S	-	CREDITO INICIAL	80.557.688,45	0,00	0,00	0,00	80.557.688,45	0,00
52212000000	N	-	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	27.953.945,14	0,00	3.634.936,79	0,00	31.588.881,93	0,00
52212010000	S	-	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27.953.945,14	0,00	3.634.936,79	0,00	31.588.881,93	0,00
52213000000	N	-	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	44.411.381,08	44.411.381,08	7.269.873,58	7.269.873,58	0,00	0,00
52213010000	S	-	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	10.551.956,92	0,00	0,00	0,00	10.551.956,92	0,00
52213020000	S	-	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.196.000,00	0,00	0,00	0,00	1.196.000,00	0,00
52213030000	S	-	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	16.205.988,22	0,00	3.634.936,79	0,00	19.840.925,01	0,00

Data: 05/12/2023 04:12:58
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 11 de 17

Município: **ALTO PARAGUAI**Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**Exercício: **2023**Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
52213090000	S	-	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	16.457.435,94	0,00	3.634.936,79	0,00	20.092.372,73
52213990000	S	-	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	16.457.435,94	27.953.945,14	3.634.936,79	3.634.936,79	0,00	11.496.509,20
52219000000	N	-	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	1.570.657,74	18.028.093,68	245.027,63	3.879.964,42	0,00	20.092.372,73
52219020000	N	-	ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA	1.570.657,74	1.570.657,74	245.027,63	245.027,63	0,00	0,00
52219020100	S	-	ACRESCIMO	1.570.657,74	0,00	245.027,63	0,00	1.815.685,37	0,00
52219020900	S	-	(-) REDUÇÃO	0,00	1.570.657,74	0,00	245.027,63	0,00	1.815.685,37
52219040000	S	-	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	16.457.435,94	0,00	3.634.936,79	0,00	20.092.372,73
52290000000	N	-	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA	3.447.407,25	37.776,35	637.138,67	147.404,31	3.899.365,26	0,00
52291000000	N	-	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	3.447.407,25	37.776,35	637.138,67	147.404,31	3.899.365,26	0,00
52291010000	S	-	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	3.447.407,25	37.776,35	637.138,67	147.404,31	3.899.365,26	0,00
53000000000	N	-	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	8.124.865,70	2.837.511,62	0,00	0,00	5.287.354,08	0,00
53100000000	N	-	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	4.502.459,93	1.488.092,99	0,00	0,00	3.014.366,94	0,00
53110000000	S	-	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.488.092,99	0,00	0,00	0,00	1.488.092,99	0,00
53120000000	S	-	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.526.273,95	0,00	0,00	0,00	1.526.273,95	0,00
53170000000	S	-	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.488.092,99	1.488.092,99	0,00	0,00	0,00	0,00
53200000000	N	-	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	3.622.405,77	1.349.418,63	0,00	0,00	2.272.987,14	0,00
53210000000	S	-	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.349.418,63	0,00	0,00	0,00	1.349.418,63	0,00
53220000000	S	-	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	923.568,51	0,00	0,00	0,00	923.568,51	0,00
53270000000	S	-	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.349.418,63	1.349.418,63	0,00	0,00	0,00	0,00
	N	-	TOTAL CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (5)	713.817.598,91	342.690.690,51	15.421.913,46	14.932.179,10	371.616.642,76	0,00
61000000000	N	-	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	439.785.796,92	626.846.403,28	18.533.247,61	18.533.247,61	0,00	187.060.606,36
61100000000	N	-	EXECUÇÃO DO PPA	439.785.796,92	626.846.403,28	18.533.247,61	18.533.247,61	0,00	187.060.606,36
61110000000	S	-	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTARIAS ANUAIS	305.971.608,83	324.929.771,32	7.269.873,58	7.269.873,58	0,00	18.958.162,49
61120000000	S	-	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTARIAS ANUAIS	133.364.735,74	205.453.745,05	11.021.900,95	3.876.409,87	0,00	64.943.518,23
61130000000	S	-	PPA EXECUTADO	449.452,35	96.462.886,91	241.473,08	7.386.964,16	0,00	103.158.925,64
62000000000	N	-	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	220.421.951,73	399.200.899,69	35.878.242,04	36.367.976,40	0,00	179.268.682,32
62100000000	N	-	EXECUÇÃO DA RECEITA	45.342.015,80	128.657.135,21	4.258.960,15	4.258.960,15	0,00	83.315.119,41
62110000000	S	-	RECEITA A REALIZAR	42.142.088,85	91.814.350,11	3.882.377,19	3.76.582,96	0,00	46.166.467,03
62120000000	S	-	RECEITA REALIZADA	1.064,14	36.842.785,10	0,00	3.882.377,19	0,00	40.724.098,15
62130000000	N	-	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA	3.198.862,81	0,00	376.582,96	0,00	3.575.445,77	0,00
62131000000	N	-	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.190.643,85	0,00	376.206,25	0,00	3.566.850,10	0,00
62131010000	S	-	(-) FUNDEB	3.190.643,85	0,00	376.206,25	0,00	3.566.850,10	0,00
62139000000	S	-	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	8.218,96	0,00	376,71	0,00	8.595,67	0,00
62200000000	N	-	EXECUÇÃO DA DESPESA	175.079.935,93	270.543.764,48	31.619.281,89	32.109.016,25	0,00	95.953.562,91
62210000000	N	-	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	171.639.496,10	263.693.693,75	30.951.717,42	30.951.717,42	0,00	92.054.197,65
62211000000	S	-	CREDITO DISPONIVEL	62.059.856,82	110.555.966,31	11.421.695,89	4.231.053,01	0,00	41.305.466,61
62212000000	N	-	CREDITO INDISPONIVEL	3.426.886,11	3.460.960,97	629.775,67	674.927,47	0,00	79.226,66
62212020000	S	-	CREDITO PRE-EMPENHADO	3.426.886,11	3.460.960,97	629.775,67	674.927,47	0,00	79.226,66
62213000000	N	-	CREDITO UTILIZADO	106.152.753,17	149.676.766,47	18.900.245,86	26.045.736,94	0,00	50.669.504,38
62213010000	S	F	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)	40.327.282,76	43.977.044,81	7.056.009,54	7.462.420,39	0,00	4.056.172,90
62213020000	S	-	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	27.410.405,22	27.448.437,62	4.984.457,76	4.975.679,06	0,00	29.253,70

Data: 05/12/2023 04:12:58

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 12 de 17

Município: **ALTO PARAGUAI**Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**Exercício: **2023**Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
62213030000	S	-	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	38.399.977,04	39.854.886,16	6.844.794,01	6.838.299,71	0,00	1.448.414,82
62213040000	S	-	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	15.088,15	38.396.397,88	14.984,55	6.769.337,78	0,00	45.135.662,96
62290000000	N	-	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA	3.440.439,83	6.850.070,73	667.564,47	1.157.298,83	0,00	3.899.365,26
62291000000	N	-	DESPESA PRE-EMPENHADA	3.440.439,83	6.850.070,73	667.564,47	1.157.298,83	0,00	3.899.365,26
62291010000	S	-	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.426.886,11	3.460.960,97	629.775,67	674.927,47	0,00	79.226,66
62291020000	S	-	PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	13.553,72	3.389.109,76	37.788,80	482.371,36	0,00	3.820.138,60
63000000000	N	-	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	6.078.141,25	11.365.495,33	312.618,44	312.618,44	0,00	5.287.354,08
63100000000	N	-	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	3.510.368,84	6.524.735,78	312.618,44	312.618,44	0,00	3.014.366,94
63110000000	S	F	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	684.109,23	2.997.459,91	137.539,48	0,00	0,00	2.175.811,20
63120000000	S	-	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	654.067,41	670.974,44	137.539,48	137.539,48	0,00	16.907,03
63130000000	S	-	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	684.099,21	684.109,23	37.539,48	137.539,48	0,00	100.010,02
63140000000	S	-	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	684.099,21	0,00	37.539,48	0,00	721.638,69
63170000000	N	-	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.488.092,99	1.488.092,99	0,00	0,00	0,00	0,00
63171000000	S	F	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)	1.477.717,50	1.477.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00
63172000000	S	-	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10.375,49	10.375,49	0,00	0,00	0,00	0,00
63200000000	N	-	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	2.567.772,41	4.840.759,55	0,00	0,00	0,00	2.272.987,14
63210000000	S	-	RP PROCESSADOS A PAGAR	1.218.353,78	2.272.987,14	0,00	0,00	0,00	1.054.633,36
63220000000	S	-	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	1.218.353,78	0,00	0,00	0,00	1.218.353,78
63270000000	S	-	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.349.418,63	1.349.418,63	0,00	0,00	0,00	0,00
	N	-	TOTAL CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (6)	666.285.889,90	1.037.412.798,30	54.724.108,09	55.213.842,45	0,00	371.616.642,76
	N	-	TOTAL INF. DE NATUREZA ORÇAMENTARIA (5 e 6)	1.380.103.488,81	1.380.103.488,81	70.146.021,55	70.146.021,55	371.616.642,76	371.616.642,76
71000000000	N	-	ATOS POTENCIAIS	104.528.610,75	36.131.958,02	3.316.903,75	5.682,29	71.707.874,19	0,00
71100000000	N	-	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	8.455.483,48	0,00	2.987.582,07	0,00	11.443.065,55	0,00
71120000000	N	-	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	8.424.665,27	0,00	2.987.582,07	0,00	11.412.247,34	0,00
71121000000	N	-	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	8.424.665,27	0,00	2.987.582,07	0,00	11.412.247,34	0,00
71121010000	S	-	DIREITOS CONVENIADOS	8.424.665,27	0,00	2.987.582,07	0,00	11.412.247,34	0,00
71190000000	N	-	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	30.818,21	0,00	0,00	0,00	30.818,21	0,00
71191000000	S	-	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO - CONSOLIDAÇÃO	30.818,21	0,00	0,00	0,00	30.818,21	0,00
71200000000	N	-	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	96.073.127,27	36.131.958,02	329.321,68	5.682,29	60.264.808,64	0,00
71220000000	N	-	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	708.531,93	0,00	0,00	0,00	708.531,93	0,00
71221000000	N	-	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	708.531,93	0,00	0,00	0,00	708.531,93	0,00
71221010000	S	-	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	708.531,93	0,00	0,00	0,00	708.531,93	0,00
71230000000	N	-	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	94.192.273,84	36.131.958,02	329.321,68	5.682,29	58.383.955,21	0,00
71231000000	N	-	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	94.192.273,84	36.131.958,02	329.321,68	5.682,29	58.383.955,21	0,00
71231010000	S	-	CONTRATOS DE SEGUROS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71231020000	S	-	CONTRATOS DE SERVIÇOS	60.466.471,88	28.022.737,06	310.203,68	0,00	32.753.938,50	0,00

Data: 05/12/2023 04:12:58

Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 13 de 17

Município: **ALTO PARAGUAI**
Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

Exercício: **2023**
Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
71231030000	S	-	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
71231040000	S	-	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	31.700.217,95	8.109.120,96	10.339,30	5.682,29	23.595.754,00	0,00
71231050000	S	-	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.602.726,83	0,00	0,00	0,00	1.602.726,83	0,00
71231090000	S	-	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	70.229,60	0,00	8.778,70	0,00	79.008,30	0,00
71231990000	S	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	322.527,58	0,00	0,00	0,00	322.527,58	0,00
71290000000	N	-	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.172.321,50	0,00	0,00	0,00	1.172.321,50	0,00
71291000000	S	-	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.172.321,50	0,00	0,00	0,00	1.172.321,50	0,00
72000000000	N	-	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	79.629.306,13	21.406.221,58	7.817.897,38	4.312.103,15	61.728.878,78	0,00
72100000000	N	-	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	79.629.306,13	21.406.221,58	7.817.897,38	4.312.103,15	61.728.878,78	0,00
72110000000	N	-	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	79.629.306,13	21.406.221,58	7.817.897,38	4.312.103,15	61.728.878,78	0,00
72111000000	S	-	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.387.090,10	13.308.823,22	4.187.976,62	1.933.497,86	19.332.745,64	0,00
72112000000	S	-	RECURSOS VINCULADOS	48.783.792,16	8.097.398,36	3.629.920,76	2.378.605,29	41.937.709,27	0,00
72113000000	S	-	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	458.423,87	0,00	0,00	0,00	458.423,87	0,00
73000000000	N	-	DÍVIDA ATIVA	7.522.438,19	0,00	1.463,46	0,00	7.523.901,65	0,00
73200000000	N	-	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	7.522.438,19	0,00	1.463,46	0,00	7.523.901,65	0,00
73210000000	N	-	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	7.522.438,19	0,00	1.463,46	0,00	7.523.901,65	0,00
73211000000	S	-	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.998.541,25	0,00	1.463,46	0,00	6.000.004,71	0,00
73212000000	S	-	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	1.523.896,94	0,00	0,00	0,00	1.523.896,94	0,00
75000000000	N	-	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	756.344,57	0,00	8.778,70	0,00	765.123,27	0,00
75200000000	S	-	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	756.344,57	0,00	8.778,70	0,00	765.123,27	0,00
79000000000	N	-	OUTROS CONTROLES	4.243.655,13	0,00	491.169,84	0,00	4.734.824,97	0,00
79100000000	N	-	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	8.950,00	0,00	0,00	0,00	8.950,00	0,00
79120000000	N	-	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	8.950,00	0,00	0,00	0,00	8.950,00	0,00
79121000000	S	-	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00
79129000000	S	-	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
79500000000	N	-	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	4.234.705,13	0,00	491.169,84	0,00	4.725.874,97	0,00
79550000000	S	-	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	4.234.705,13	0,00	491.169,84	0,00	4.725.874,97	0,00
	N	-	TOTAL CONTROLES DEVEDORES (7)	196.680.354,77	57.538.179,60	11.636.213,13	4.317.785,44	146.460.602,86	0,00
81000000000	N	-	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	38.047.896,54	106.444.549,27	3.074.510,36	6.385.731,82	0,00	71.707.874,19
81100000000	N	-	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.722.169,55	10.177.653,03	2.987.582,07	5.975.164,14	0,00	11.443.065,55
81120000000	N	-	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.722.169,55	10.146.834,82	2.987.582,07	5.975.164,14	0,00	11.412.247,34
81121000000	N	-	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	1.722.169,55	10.146.834,82	2.987.582,07	5.975.164,14	0,00	11.412.247,34
81121010000	N	-	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	1.722.169,55	10.146.834,82	2.987.582,07	5.975.164,14	0,00	11.412.247,34
81121010100	S	-	CONVÊNIOS A RECEBER	0,00	5.210.345,32	0,00	0,00	0,00	5.210.345,32
81121010200	S	-	CONVÊNIOS A COMPROVAR	1.722.169,55	1.722.169,55	2.987.582,07	2.987.582,07	0,00	0,00
81121010300	S	-	CONVÊNIOS A APROVAR	0,00	3.214.319,95	0,00	2.987.582,07	0,00	6.201.902,02

Data: 05/12/2023 04:12:58
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 14 de 17

Município: **ALTO PARAGUAI**
Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

Exercício: **2023**
Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
81190000000	N	-	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	30.818,21	0,00	0,00	0,00	30.818,21
81191000000	S	-	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	30.818,21	0,00	0,00	0,00	30.818,21
81200000000	N	-	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	36.325.726,99	96.266.896,24	86.928,29	410.567,68	0,00	60.264.808,64
81220000000	N	-	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	708.531,93	0,00	0,00	0,00	708.531,93
81221000000	N	-	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	708.531,93	0,00	0,00	0,00	708.531,93
81221010000	N	-	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	708.531,93	0,00	0,00	0,00	708.531,93
81221010100	S	-	CONVÊNIOS A LIBERAR	0,00	550.900,33	0,00	0,00	0,00	550.900,33
81221010200	S	-	CONVÊNIOS A COMPROVAR	0,00	157.631,60	0,00	0,00	0,00	157.631,60
81230000000	N	-	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	36.325.726,99	94.386.042,81	86.928,29	410.567,68	0,00	58.383.955,21
81231000000	N	-	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	36.325.726,99	94.386.042,81	86.928,29	410.567,68	0,00	58.383.955,21
81231020000	N	-	CONTRATOS DE SERVIÇOS	28.022.637,06	60.466.371,88	4.935,00	315.138,68	0,00	32.753.938,50
81231020100	S	-	A EXECUTAR	28.022.637,06	60.466.371,88	4.935,00	310.203,68	0,00	32.749.003,50
81231020200	S	-	EXECUTADOS	0,00	0,00	0,00	4.935,00	0,00	4.935,00
81231030000	N	-	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
81231030100	S	-	A EXECUTAR	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
81231040000	N	-	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	8.232.860,33	31.823.957,32	73.214,59	77.871,60	0,00	23.595.754,00
81231040100	S	-	A EXECUTAR	8.232.860,33	31.700.217,95	73.214,59	10.339,30	0,00	23.404.482,33
81231040200	S	-	EXECUTADOS	0,00	123.739,37	0,00	67.532,30	0,00	191.271,67
81231050000	N	-	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.602.726,83	0,00	0,00	0,00	1.602.726,83
81231050100	S	-	A EXECUTAR	0,00	1.602.726,83	0,00	0,00	0,00	1.602.726,83
81231090000	N	-	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	70.229,60	140.459,20	8.778,70	17.557,40	0,00	79.008,30
81231090200	S	-	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	70.229,60	70.229,60	8.778,70	8.778,70	0,00	0,00
81231090300	S	-	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	0,00	70.229,60	0,00	8.778,70	0,00	79.008,30
81231990000	N	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	322.527,58	0,00	0,00	0,00	322.527,58
81231990100	S	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	0,00	322.527,58	0,00	0,00	0,00	322.527,58
81290000000	N	-	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	1.172.321,50	0,00	0,00	0,00	1.172.321,50
81291000000	S	-	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.172.321,50	0,00	0,00	0,00	1.172.321,50
82000000000	N	-	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	186.294.295,23	244.517.379,78	31.559.646,79	35.065.441,02	0,00	61.728.878,78
82100000000	N	-	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	186.294.295,23	244.517.379,78	31.559.646,79	35.065.441,02	0,00	61.728.878,78
82110000000	N	-	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	186.294.295,23	244.517.379,78	31.559.646,79	35.065.441,02	0,00	61.728.878,78
82111000000	N	-	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	73.663.769,47	80.662.195,02	11.853.354,62	8.059.370,46	0,00	3.204.441,39
82111010000	S	F	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (F)	73.663.769,47	80.662.195,02	11.853.354,62	8.059.370,46	0,00	3.204.441,39
82112000000	N	-	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	68.970.528,62	74.988.580,78	12.315.546,26	12.575.638,93	0,00	6.278.144,83
82112010000	S	F	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR (F)	40.906.055,99	46.869.168,72	7.193.549,02	7.462.420,39	0,00	6.231.984,10
82112020000	S	F	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO (F)	28.064.472,63	28.119.412,06	5.121.997,24	5.113.218,54	0,00	46.160,73

Data: 05/12/2023 04:12:58
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 15 de 17

Município: **ALTO PARAGUAI**
Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

Exercício: **2023**
Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
82113000000	N	-	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	43.644.908,99	47.581.775,61	7.375.761,36	7.467.009,03	0,00	4.028.114,29
82113010000	S	F	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO (F)	40.598.312,79	43.107.865,29	6.882.333,49	6.975.839,19	0,00	2.603.058,20
82113020000	S	F	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES (F)	2.802.691,99	4.219.010,98	493.427,87	491.169,84	0,00	1.414.060,96
82113030000	S	F	COMPROMETIDA POR DEPOSITOS E GARANTIAS (F)	243.904,21	254.899,34	0,00	0,00	0,00	10.995,13
82114000000	N	-	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	15.088,15	41.284.828,37	14.984,55	6.963.422,60	0,00	48.218.178,27
82114010000	S	-	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.088,15	40.050.530,06	14.984,55	6.809.135,29	0,00	46.829.592,65
82114990000	S	-	DEMAIS UTILIZAÇÕES	0,00	1.234.298,31	0,00	154.287,31	0,00	1.388.585,62
83000000000	N	-	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	75.265,56	7.597.703,75	5.777,62	7.241,08	0,00	7.523.901,65
83200000000	N	-	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	75.265,56	7.597.703,75	5.777,62	7.241,08	0,00	7.523.901,65
83230000000	N	-	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	75.109,88	7.522.593,87	5.735,92	1.505,16	0,00	7.443.253,23
83231000000	N	-	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	74.867,33	5.998.696,93	5.735,92	1.505,16	0,00	5.919.598,84
83231010000	S	-	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	74.867,33	5.998.696,93	5.735,92	1.505,16	0,00	5.919.598,84
83232000000	N	-	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	242,55	1.523.896,94	0,00	0,00	0,00	1.523.654,39
83232010000	S	-	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	242,55	1.523.896,94	0,00	0,00	0,00	1.523.654,39
83240000000	N	-	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	155,68	72.418,04	41,70	5.400,91	0,00	77.621,57
83241000000	N	-	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	155,68	72.205,84	41,70	5.400,91	0,00	77.409,37
83241010000	S	-	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	155,68	72.205,84	41,70	5.400,91	0,00	77.409,37
83242000000	N	-	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	0,00	212,20	0,00	0,00	0,00	212,20
83242010000	S	-	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	0,00	212,20	0,00	0,00	0,00	212,20
83250000000	N	-	BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	2.691,84	0,00	335,01	0,00	3.026,85
83251000000	N	-	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	2.661,49	0,00	335,01	0,00	2.996,50
83251010000	S	-	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	0,00	2.661,49	0,00	335,01	0,00	2.996,50
83252000000	N	-	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	0,00	30,35	0,00	0,00	0,00	30,35
83252010000	S	-	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	0,00	30,35	0,00	0,00	0,00	30,35
85000000000	N	-	EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	756.344,57	0,00	8.778,70	0,00	765.123,27
85200000000	N	-	EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	756.344,57	0,00	8.778,70	0,00	765.123,27

Data: 05/12/2023 04:12:58
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 16 de 17

Município: **ALTO PARAGUAI**
Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

Exercício: **2023**
Período: **Janeiro a Setembro**

Conta Contábil	Esc	F/P	Descrição da Conta Contábil	Saldo até o Mês Anterior		Movimento do Mês		Saldo Acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
85210000000	S	-	A COMPROVAR	0,00	727.050,90	0,00	8.778,70	0,00	735.829,60
85230000000	S	-	A APROVAR	0,00	29.293,67	0,00	0,00	0,00	29.293,67
89000000000	N	-	OUTROS CONTROLES	2.818.531,14	7.062.186,27	493.427,87	984.597,71	0,00	4.734.824,97
89100000000	N	-	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	8.950,00	0,00	0,00	0,00	8.950,00
89120000000	N	-	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	8.950,00	0,00	0,00	0,00	8.950,00
89121000000	N	-	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00
89121010000	S	-	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00
89129000000	N	-	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
89129990000	S	-	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
89500000000	N	-	CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	2.818.531,14	7.053.236,27	493.427,87	984.597,71	0,00	4.725.874,97
89550000000	N	-	CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	2.818.531,14	7.053.236,27	493.427,87	984.597,71	0,00	4.725.874,97
89551000000	S	-	CONSIGNAÇÕES A PAGAR	2.818.458,64	4.234.777,63	493.427,87	491.169,84	0,00	1.414.060,96
89552000000	S	-	CONSIGNAÇÕES PAGAS	72,50	2.818.458,64	0,00	493.427,87	0,00	3.311.814,01
	N	-	TOTAL CONTROLES CREDORES (8)	227.235.988,47	366.378.163,64	35.133.362,64	42.451.790,33	0,00	146.460.602,86
	N	-	TOTAL INF. DE CONTROLES (7 e 8)	423.916.343,24	423.916.343,24	46.769.575,77	46.769.575,77	146.460.602,86	146.460.602,86
	N	-	TOTAL GERAL	2.289.932.240,77	2.289.932.240,77	140.333.566,30	140.333.566,30	633.100.943,17	633.100.943,17

Nota:
Ratificamos os valores contábeis apresentados neste balancete de verificação emitido pelo TCE/MT com base nas informações encaminhadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, por intermédio do Sistema APLIC, relativamente às prestações de contas até o mês de Setembro de 2023, e confirmamos ainda, que reproduz fielmente os registros e saldos existentes em nossas bases de dados.

DALVA VIEIRA DE BARROS CRC: 003039P6
Contador(a)

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Titular do Órgão/Entidade

Data: 05/12/2023 04:12:58
Fonte dos dados: Sistema APLIC.

Página: 17 de 17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 249/2023 - EXONERAR A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA 249/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, o Servidor Público Municipal, **EDISLAN CLEITON ALVES DA COSTA**, portador do **RG Nº 25212400 SSP/MT** e do **CPF Nº ***973.28*****, do cargo em contrato de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS** – junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir do dia 29/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 30 de novembro de 2023.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RREO 5 BIMESTRE DE 2023

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias		Estágios da Receita Orçamentária						
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias		-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		82,157,688,45	83,353,688,45	3,505,794,23	4,21	37,148,652,38	44,57	46,205,036,07
RECEITAS CORRENTES		37,145,745,22	38,341,745,22	3,505,794,23	9,14	30,851,465,07	80,46	7,490,280,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1,983,647,22	1,983,647,22	386,538,26	19,49	2,678,848,64	135,05	-695,201,42
Impostos		1,833,297,22	1,833,297,22	382,370,77	20,86	2,595,173,82	141,56	-761,876,60
Taxas		150,350,00	150,350,00	4,167,49	2,77	83,674,82	55,65	66,675,18
Contribuição de Melhoria						0,00		
CONTRIBUIÇÕES		546,778,45	546,778,45	59,626,45	10,91	558,781,00	102,20	-12,002,55
Contribuições Sociais						0,00		
Contribuições Econômicas						0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional						0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		546,778,45	546,778,45	59,626,45	10,91	558,781,00	102,20	-12,002,55
RECEITA PATRIMONIAL		1,028,665,08	1,028,665,08	105,521,91	10,26	1,494,649,27	145,30	-465,984,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado						0,00		
Valores Mobiliários		1,028,665,08	1,028,665,08	105,521,91	10,26	1,494,649,27	145,30	-465,984,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença						0,00		
Exploração de Recursos Naturais						0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível						0,00		
Cessão de Direitos						0,00		
Demais Receitas Patrimoniais						0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA						0,00		
RECEITA INDUSTRIAL						0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS		331,050,00	331,050,00	16,585,57	5,01	217,090,69	65,58	113,959,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1,000,00	1,000,00		0,00	0,00	0,00	1,000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte						0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde						0,00		
Serviços e Atividades Financeiras						0,00		
Outros Serviços		330,050,00	330,050,00	16,585,57	5,03	217,090,69	65,78	112,959,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		33,237,697,47	34,433,697,47	2,931,429,09	8,51	25,658,858,11	74,52	8,774,839,36
Transferências da União e de suas Entidades		17,568,833,96	17,568,833,96	1,326,335,55	7,55	12,461,998,43	70,93	5,106,835,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10,260,244,06	11,456,244,06	1,147,751,32	10,02	9,229,648,25	80,56	2,226,595,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						0,00		
Transferências de Instituições Privadas						0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas		5,406,619,45	5,406,619,45	455,855,17	8,43	3,949,140,95	73,04	1,457,478,50
Transferências do Exterior						0,00		
Outras Transferências		2,000,00	2,000,00	1,487,05	74,35	18,070,48	903,52	-16,070,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		17,907,00	17,907,00	6,092,95	34,03	243,237,36	1,358,34	-225,330,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		17,907,00	17,907,00	0,00	0,00	2,212,20	12,35	15,694,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				4,981,84		238,802,94		-238,802,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital						0,00		
Demais Receitas Correntes				1,111,11		2,222,22		-2,222,22

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	45,011,943.23	45,011,943.23	0,00	0,00	6,297,187.31	13,99	38,714,755.92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50,000,00	50,000,00		0,00	0,00	0,00	50,000,00
Alienação de Bens Móveis	50,000,00	50,000,00		0,00	0,00	0,00	50,000,00
Alienação de Bens Imóveis						0,00	
Alienação de Bens Intangíveis						0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44,961,943.23	44,961,943.23	0,00	0,00	6,297,187.31	14,01	38,664,755.92
Transferências da União e de suas Entidades	50,000,00	50,000,00	0,00	0,00	1,747,671,00	3,495.34	-1,697,671,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39,411,943.23	39,411,943.23	0,00	0,00	4,549,516.31	11,54	34,862,426.92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5,500,000.00	5,500,000.00		0,00	0,00	0,00	5,500,000.00
Transferências de Instituições Privadas						0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas						0,00	
Transferências do Exterior						0,00	
Demais Transferências de Capital						0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						0,00	
Integralização do Capital Social						0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro						0,00	
Demais Receitas de Capital						0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82,157,688.45	83,353,688.45	3,505,794.23	4.21	37,148,652.38	44.57	46,205,036.07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)						0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno						0,00	
Mobiliária						0,00	
Contratual						0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo						0,00	
Mobiliária						0,00	
Contratual						0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	82,157,688.45	83,353,688.45	3,505,794.23	4.21	37,148,652.38	44.57	46,205,036.07
DÉFICIT (VI)						10,960,379.59	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	82,157,688.45	83,353,688.45	3,505,794.23	4.21	48,109,031.97	57.72	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10,551,956.92			10,551,956.92		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10,551,956.92			10,551,956.92		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-i)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.556.688,45	92.304.645,37	7.385.315,17	52.258.134,91	40.046.510,46	7.050.159,36	48.109.031,97	44.195.613,40	46.647.187,27

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	29.816.113,20	35.876.129,06	3.495.926,25	30.684.297,82	5.191.831,24	3.595.826,02	27.827.217,75	8.048.911,31	26.588.063,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.147.114,15	15.341.928,05	1.821.961,32	13.192.369,70	2.149.558,35	1.823.779,35	13.169.346,79	2.172.581,26	12.505.157,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	245.000,00	7.000,00		0,00	7.000,00			7.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.423.999,05	20.527.201,01	1.673.964,93	17.491.928,12	3.035.272,89	1.772.046,67	14.657.870,96	5.869.330,05	14.082.905,70	
DESPESAS DE CAPITAL	50.550.575,25	56.238.516,31	3.889.388,92	21.573.837,09	34.664.679,22	3.454.333,34	20.281.814,22	35.956.702,09	20.059.124,15	
INVESTIMENTOS	49.880.575,25	55.891.516,31	3.872.200,32	21.444.554,14	34.446.962,17	3.437.144,74	20.155.519,56	35.735.996,75	19.932.829,49	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	1.000,00		0,00	1.000,00			1.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	665.000,00	346.000,00	17.188,60	129.282,95	216.717,05	17.188,60	126.294,66	219.705,34	126.294,66	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00			190.000,00			190.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00		0,00	1.000,00			1.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.557.688,45	92.305.645,37	7.385.315,17	52.258.134,91	40.047.510,46	7.050.159,36	48.109.031,97	44.196.613,40	46.647.187,27	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna					0,00					
Dívida Mobiliária					0,00					
Dívida Contratual					0,00					
Amortização da Dívida Externa					0,00					
Dívida Mobiliária					0,00					
Dívida Contratual					0,00					
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.557.688,45	92.305.645,37	7.385.315,17	52.258.134,91	40.047.510,46	7.050.159,36	48.109.031,97	44.196.613,40	46.647.187,27	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.557.688,45	92.305.645,37	7.385.315,17	52.258.134,91		7.050.159,36	48.109.031,97		46.647.187,27	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (d-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						0,00	
RECEITAS CORRENTES						0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						0,00	
Impostos						0,00	
Taxas						0,00	
Contribuição de Melhoria						0,00	
CONTRIBUIÇÕES						0,00	
Contribuições Sociais						0,00	
Contribuições Econômicas						0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional						0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						0,00	
RECEITA PATRIMONIAL						0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado						0,00	
Valores Mobiliários						0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença						0,00	
Exploração de Recursos Naturais						0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível						0,00	
Cessão de Direitos						0,00	
Demais Receitas Patrimoniais						0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA						0,00	
RECEITA INDUSTRIAL						0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS						0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte						0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde						0,00	
Serviços e Atividades Financeiras						0,00	
Outros Serviços						0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						0,00	
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00		0,00	1.000,00			1.000,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00		0,00	1.000,00			1.000,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	1.000,00		0,00	1.000,00			1.000,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	80.556.688,45	92.304.645,37	7.385.315,17	52.258.134,91	100,00	40.046.510,46	7.050.159,36	48.109.031,97	100,00	44.195.613,40	
Legislativa		251.447,72	239.824,09	1.588.630,53	3,04	-1.337.182,81	302.300,43	1.524.954,19	3,17	-1.273.506,47	
Ação Legislativa		251.447,72	239.824,09	1.588.630,53	3,04	-1.337.182,81	302.300,43	1.524.954,19	3,17	-1.273.506,47	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.587.137,26	7.809.987,26	610.593,19	6.542.565,54	12,52	1.267.421,72	670.291,04	5.942.861,13	12,35	1.867.126,13	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.587.137,26	7.809.987,26	610.593,19	6.542.565,54	12,52	1.267.421,72	670.291,04	5.942.861,13	12,35	1.867.126,13	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	52.000,00	136.100,00	118.681,00	126.531,00	0,24	9.569,00	6.681,00	14.531,00	0,03	121.569,00	
Policamento	50.000,00	22.100,00	6.681,00	14.531,00	0,03	7.569,00	6.681,00	14.531,00	0,03	7.569,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	2.000,00	114.000,00	112.000,00	112.000,00	0,21	2.000,00				114.000,00	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.804.820,00	2.282.909,00	246.025,84	1.480.240,35	2,83	802.668,65	203.215,61	1.330.121,55	2,76	952.787,45	
Assistência ao Idoso	34.000,00	68.400,00	2.190,00	46.111,47	0,09	23.288,53	8.238,00	45.240,35	0,09	24.159,65	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	356.000,00	312.200,00	22.219,67	151.081,73	0,29	161.118,27	20.920,69	145.048,66	0,30	167.151,34	
Assistência Comunitária	799.820,00	932.778,00	154.701,46	660.017,43	1,26	272.760,57	97.085,21	574.850,01	1,19	357.927,99	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	615.000,00	968.531,00		66.914,51							
FU08 - Demais Subfunções				623.029,72	1,19	345.501,28	76.971,71	564.982,53	1,17	403.548,47	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	9.991.786,46	10.866.786,46	901.546,24	8.855.384,70	16,95	2.011.401,76	1.304.596,15	8.209.857,42	17,07	2.656.929,04	
Atenção Básica	3.439.187,61	3.204.950,61	338.874,53	2.535.689,94	4,85	669.260,67	371.587,00	2.447.988,02	5,09	756.962,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.057.298,85	4.883.626,85	479.678,90	4.222.676,17	8,06	660.350,68	663.175,21	3.910.927,87	8,13	972.698,96	
Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	825.400,00	-13.496,63	605.065,45	1,16	220.334,55	92.915,67	450.321,99	0,94	375.078,01	
Vigilância Sanitária	108.000,00	51.600,00	0,00	10.182,92	0,02	41.417,08	0,00	10.182,92	0,02	41.417,08	
Vigilância Epidemiológica	308.300,00	301.209,00	33.924,34	252.231,15	0,48	48.977,85	34.324,34	250.454,94	0,52	50.754,06	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.659.000,00	1.600.000,00	62.565,40	1.229.539,07	2,35	370.460,93	142.593,93	1.139.981,68	2,37	460.018,32	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	16.303.389,65	18.927.562,66	1.551.936,22	13.508.093,56	25,85	5.419.469,10	1.388.582,70	13.090.726,13	27,21	5.836.836,53	
Ensino Fundamental	15.218.270,20	16.982.726,03	1.409.935,20	11.923.621,47	22,82	5.959.104,56	1.251.096,88	11.562.088,67	24,03	5.420.837,36	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.588.119,45	1.739.136,63	133.766,16	1.437.713,97	2,75	301.422,66	134.281,05	1.398.549,63	2,91	340.587,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	497.000,00	205.700,00	8.234,86	146.758,12	0,28	58.941,88	3.204,77	130.087,83	0,27	75.612,17	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	513.000,00	1.709.390,00	28.538,00	1.531.940,27	2,93	177.449,73	29.683,00	1.529.884,92	3,18	179.505,08	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	310.000,00	1.604.490,00	28.538,00	1.506.342,88	2,88	98.147,12	28.538,00	1.504.992,53	3,13	99.497,47	
FU13 - Administração Geral	203.000,00	104.900,00	0,00	25.597,39	0,05	79.302,61	1.145,00	24.892,39	0,05	80.007,61	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	8.489.700,00	9.661.210,87	855.128,88	4.502.009,79	8,61	5.159.201,08	329.066,88	3.061.434,14	6,36	6.599.776,73	
Infra-Estrutura Urbana	8.302.700,00	9.633.210,87	855.128,88	4.495.179,79	8,60	5.138.031,08	329.066,88	3.054.604,14	6,35	6.578.806,73	
Serviços Urbanos	187.000,00	28.000,00	0,00	6.830,00	0,01	21.170,00	0,00	6.830,00	0,01	21.170,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	6.748.481,48	10.991.657,03	507.017,16	6.002.164,96	11,49	4.989.492,07	507.017,16	6.002.164,96	12,48	4.989.492,07	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Habitação Urbana	6.748.481,48	10.991.657,03		507.017,16	6.002.164,96	11,49	4.989.492,07	507.017,16	6.002.164,96	12,48	4.989.492,07
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.607.511,00	4.588.991,00	0,00	328.343,17	0,63	4.260.647,83	0,00	249.725,74	0,52	4.339.265,26	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.607.511,00	4.588.991,00	0,00	328.343,17	0,63	4.260.647,83	0,00	249.725,74	0,52	4.339.265,26	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	100.100,00	32.200,00				32.200,00				32.200,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	100.100,00	32.200,00				32.200,00				32.200,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.362.540,00	2.925.998,36	243.401,39	1.546.610,46	2,96	1.379.387,90	108.207,17	1.260.849,38	2,62	1.665.148,98	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	616.540,00	1.104.038,36	214.021,36	547.276,52	1,05	566.761,84	57.810,87	331.751,07	0,69	772.287,29	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	626.000,00	657.732,60	29.380,03	461.111,02	0,88	196.621,58	45.396,30	426.905,39	0,89	230.827,21	
FU20 - Demais Subfunções	120.000,00	1.164.227,40	0,00	538.222,92	1,03	626.004,48	5.000,00	502.192,92	1,04	662.034,48	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	35.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	25.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
FU23 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

Função/Subfunção	Execução da Despesa									INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
FU24 - Demais Subfunções										
Energia	511.000,00	137.000,00	1.200,00	65.250,18	0,12	71.749,82	5.340,00	58.310,38	0,12	78.689,62
Conservação de Energia										
Energia Elétrica	511.000,00	137.000,00	1.200,00	65.250,18	0,12	71.749,82	5.340,00	58.310,38	0,12	78.689,62
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
FU25 - Administração Geral										
FU25 - Demais Subfunções										
Transporte	9.256.474,19	10.676.050,70	1.998.699,06	5.164.195,47	9,88	5.511.855,23	2.090.537,05	4.893.545,97	10,17	5.782.504,73
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	9.256.474,19	10.676.050,70	1.998.699,06	5.164.195,47	9,88	5.511.855,23	2.090.537,05	4.893.545,97	10,17	5.782.504,73
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
FU26 - Administração Geral										
FU26 - Demais Subfunções										
Desporto e Lazer	11.334.193,21	10.001.799,11	23.243,34	401.997,77	0,77	9.599.801,34	18.664,34	394.103,74	0,82	9.607.695,37
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	539.137,76	588.737,76	0,00	237.459,66	0,45	351.278,10	0,00	237.459,66	0,49	351.278,10
Lazer	10.683.055,45	9.212.461,35		9.212.461,35		9.212.461,35				9.212.461,35
FU27 - Administração Geral	112.000,00	200.600,00	23.243,34	164.538,11	0,31	36.061,89	18.664,34	156.644,08	0,33	43.955,92
FU27 - Demais Subfunções										
Encargos Especiais	1.669.555,20	1.083.555,20	59.480,96	614.177,16	1,18	469.378,04	85.976,83	545.961,32	1,13	537.593,88
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna	1.269.555,20	683.555,20	17.188,80	267.133,73	0,51	416.421,47	30.815,48	223.264,81	0,46	460.290,39
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais	400.000,00	400.000,00	42.292,36	347.043,43	0,66	52.956,57	55.161,35	322.696,51	0,67	77.303,49
Transferências para a Educação Básica										
FU28 - Demais Subfunções										
Reserva de Contingência	190.000,00	190.000,00				190.000,00				190.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.557.688,45	92.305.645,37	7.385.315,17	52.258.134,91	100,00	40.847.510,46	7.050.159,36	48.109.031,97	100,00	44.196.613,40

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra									INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Legislativa										
Ação Legislativa										
Controle Externo										
FU01 - Administração Geral										
FU01 - Demais Subfunções										
Judiciária										
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
FU02 - Administração Geral										
FU02 - Demais Subfunções										
Essencial à Justiça										
Defesa da Ordem Jurídica										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/100 b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/100 d)	SALDO (e) = (c-d)	
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Supporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/100 b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/100 d)	SALDO (e) = (c-d)	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Divulgação Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação											
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Metereologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/100 b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/100 d)	SALDO (e) = (c-d)	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Absorvimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (c-d)	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2023
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 81 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT. EM VIRTUDE DA FALTA DE CHUVAS.

DECRETO Nº 81 04 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre situação de emergência nas áreas do Município de Alto Paraguai/MT afetadas pelo período de estiagem, codificado pelo COBRADE – 1.4.1.1.0 – Estiagem, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que neste segundo semestre de 2023, o Município de Alto Paraguai/MT sofre com a ocorrência de grave seca, devido ao axaurimento hídrico causado pelo regime irregular de chuvas em todo seu território;

CONSIDERANDO que a garantia da saúde e manutenção da qualidade de vida da população depende da preservação da água, enquanto recurso natural, finito e escasso;

CONSIDERANDO que a situação climatológica que assola este Município, com chuvas irregulares, vem provocando um regime hídrico abaixo da mé-

dia mensal, estimando-se danos no setor da agricultura familiar, agropecuária, bem como nas propriedades rurais, de acordo com relatórios técnicos oriundos dos órgãos públicos competentes e das entidades que são organismos de cooperação técnica do poder público;

CONSIDERANDO que a recomendação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil é favorável a declaração de situação de emergência, conforme se extrai do Parecer Técnico nº 002/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** no Município de Alto Paraguai/MT, decorrente da existência de situação anormal em virtude de estiagem climatológica, classificado e codificado como SECA – COBRADE 1.4.1.2.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assis-